

RENATA MONTEIRO GARCIA
MARIA ELIZETE GUIMARÃES CARVALHO
AMANDA CHRISTINNE NASCIMENTO MARQUES
ORGANIZADORAS

RECONQUISTANDO A DEMOCRACIA

DESAFIOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO
BRASIL E NA AMÉRICA LATINA



RECONQUISTANDO A DEMOCRACIA

DESAFIOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO
BRASIL E NA AMÉRICA LATINA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Valdiney Veloso Gouveia
Reitor

Liana Filgueira Albuquerque
Vice-Reitora



Natanael Antônio dos Santos
Diretor Geral da Editora UFPB

Everton Silva do Nascimento
Coordenador do Setor de Administração

Gregório Ataíde Pereira Vasconcelos
Coordenador do Setor de Editoração

CONSELHO EDITORIAL

Cristiano das Neves Almeida (Ciências Exatas e da Natureza)

José Humberto Vilar da Silva (Ciências Agrárias)

Julio Afonso Sá de Pinho Neto (Ciências Sociais e Aplicadas)

Márcio André Veras Machado (Ciências Sociais e Aplicadas)

Maria de Fátima Alcântara Barros (Ciências da Saúde)

Maria Patrícia Lopes Goldfarb (Ciências Humanas)

Elaine Cristina Cintra (Linguística e das Letras)

Regina Celi Mendes Pereira da Silva (Linguística e das Letras)

Ulrich Vasconcelos da Rocha Gomes (Ciências Biológicas)

Raphael Abrahão (Engenharias)

Editora filiada à



RENATA MONTEIRO GARCIA
MARIA ELIZETE GUIMARÃES CARVALHO
AMANDA CHRISTINNE NASCIMENTO MARQUES
ORGANIZADORAS

RECONQUISTANDO A DEMOCRACIA

DESAFIOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO
BRASIL E NA AMÉRICA LATINA

Editora UFPB
João Pessoa
2024

1ª Edição – 2024

E-book aprovado para publicação através do Edital nº 01/2023 – Editora UFPB.

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, de qualquer forma ou por qualquer meio.
A violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998) é crime estabelecido no artigo 184 do código penal.

O CONTEÚDO DESTA PUBLICAÇÃO, SEU TEOR, SUA REVISÃO E SUA NORMALIZAÇÃO
SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S) AUTOR(ES).

Projeto gráfico · **Editora UFPB**
Editoração eletrônica e design de capa · **Wellington Costa Oliveira**
Imagem de capa · **Freepik.com**

Catálogo na fonte: **Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba**

R311	Reconquistando a democracia : desafios para as políticas públicas no Brasil e na América Latina [recurso eletrônico] / Renata Monteiro Garcia, Maria Elizete Guimarães Carvalho, Amanda Christinne Nascimento Marques (organizadoras). - Dados eletrônicos - João Pessoa : Editora UFPB, 2024. E-book. Modo de acesso : http://www.editora.ufpb.br/sistema/press/ ISBN: 978-65-5942-263-0 1. Democracia. 2. Políticas públicas - Brasil. 3. Políticas públicas – América Latina. I. Garcia, Renata Monteiro. II. Carvalho, Maria Elizete Guimarães. III. Marques, Amanda Christinne Nascimento. IV. Título.
UFPB/BC	CDU 321.7

OS DIREITOS DE PROPRIEDADE DESTA EDIÇÃO SÃO RESERVADOS À:



Cidade Universitária, Campus I – Prédio da Editora Universitária, s/n
João Pessoa – PB CEP 58.051-970
<http://www.editora.ufpb.br> E-mail: editora@ufpb.br Fone: (83) 3216.7147

APRESENTAÇÃO

Ao organizarmos o livro “Reconquistando a Democracia: Desafios para as Políticas Públicas no Brasil e na América Latina”, tínhamos como desafio reunir uma coletânea de textos que pudessem instigar o diálogo sobre as necessárias superações que precisamos alcançar para reconstruir a democracia na atualidade. Sua temática está, portanto, ligada a um momento histórico de vislumbamento de reconstrução e fortalecimento das vias democráticas, tão fragilizadas nos últimos anos em nosso país.

Coube a uma parte dos professores do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH/UFPB) debruçar-se sobre os desafios presentes e refletir sobre diversas temáticas ligadas ao contexto das políticas públicas que nos permitissem enxergar esta possibilidade da reconquista da democracia. Tal debate, atualizado pela eleição de um governo federal progressista e pautado pela diversidade e pluralidade que permeiam nosso país, reveste-se, neste livro, de aprofundamentos teórico e científico.

Nada mais emblemático, em tempos de renovação da esperança, que a universidade possa trazer a ciência para contribuir com novos avanços. No PPGDH, como se pode ver nos capítulos aqui desenvolvidos, tais avanços se fazem na interlocução com a

sociedade, no aprofundamento da teoria e na circulação dos saberes interdisciplinares.

A presente obra desenhou alguns horizontes de esperança e desafios a partir das diferentes Linhas de Pesquisa que compõem o PPGDH e, por isso, está composta por diferentes contribuições, o que a torna uma obra plural. Outra diversidade que se apresenta é a parceria entre professores(as) internos e externos ao Programa, bem como a contribuição de discentes em alguns dos capítulos, tornando o livro uma valiosa contribuição histórica sobre o tempo presente. Portanto, a organização deste livro, além de uma aposta na contribuição da universidade para o fortalecimento da democracia, também tratou da tarefa de esperar, bem como nos alertou Paulo Freire: não se trata de esperar que a democracia nos chegue, mas se juntar com outros para fazer de outros modos.

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

As organizadoras

PREFÁCIO

Maria de Nazaré Tavares Zenaide¹

“Reconquistando a Democracia: Desafios para as Políticas Públicas no Brasil e na América Latina” é uma produção acadêmica coletiva organizada por mulheres professoras universitárias comprometidas com uma universidade socialmente engajada com a defesa dos direitos humanos, articulando produções das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba/UEPB.

As professoras Dr^a. Renata Monteiro Garcia, Dr^a. Maria Elizete Guimarães Carvalho e Dr^a. Amanda Christinne Nascimento Marques representam o que é de singular nos Grupos de Trabalho e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UEPB. Suas trajetórias como docentes e advogadas, pedagogas, psicólogas e geógrafas têm sido diferenciadas na medida em que articulam o ensino, a pesquisa e a extensão no campo dos direitos humanos, qualificando à docência na Universidade Federal da Paraíba.

A história dos direitos humanos no Brasil em trinta e quatro anos de democracia tem tido o protagonismo das mulheres,

¹ Professora Aposentada da Universidade Federal da Paraíba.

atravessando os longos anos de ditadura militar e de abertura política até a instalação do regime democrático com a luta pelas Diretas. Entretanto, as mulheres enquanto expressão da resistência à ditadura estiveram à frente do Movimento Mães de Maio, da luta armada, do Movimento Feminino pela Anistia, Comitês Brasileiros pela Anistia, da Comissão de Justiça e Paz, dos Grupos Tortura Nunca Mais e do Movimento dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Na construção da Carta de Direitos Democrática de 1988 elas compuseram as Pastorais Sociais, as Comunidades Eclesiais de Base, os movimentos populares e sindicais, reescrevendo outro tempo e outra gramática política, tornando a cidadania democrática, no direito à ter direitos. Das Emenda Populares pautaram na Constituição Cidadã o direito à participação social ampliando as possibilidades de exercício da cidadania democrática.

“Reconquistando a Democracia: Desafios para as Políticas Públicas no Brasil e na América Latina” nos convida a percorrer questões sociais atuais postas no debate público pelas vozes de mulheres em situação de violências superando décadas de silenciamento, de invisibilidade, de opressão e de vitimização assim como, de mulheres ribeirinhas, camponesas e da população LGBT.

A proposta ousa articular e dialogar com as teorias críticas que abordam a condição de gênero, com os recortes de raça, classe, geração e território como o tempo presente exige do processo de produção do conhecimento, dando foco a realidade da mulher em processo de encarceramento no âmbito da América Latina, um continente marcado por um processo colonizador escravista, explorador e opressor.

Ousada e atual a proposta em curso põe em evidencia a urgente necessidade de problematização do encarceramento feminino. O livro trata das 11 milhões de pessoas que o sistema social castiga a partir da perspectiva do enclausuramento dos pobres e disciplinamento dos corpos e mentes. Ressalta o *World Prison Population List* o lugar ocupado pelo Brasil com a terceira maior população prisional do

mundo, revelando o quanto os 389 anos de escravidão grafou o quadro histórico de desigualdades sociais no país.

São cerca de 740 mil mulheres e meninas cumprindo pena de prisão no mundo. Da violência doméstica à entrada no mundo da economia das drogas em face do complexo processo de desigualdade social no Brasil, a mulher encarcerada retrata processos de empobrecimento em massa, o abandono social e familiar, exclusão social, violência institucional, preconceitos e discriminação social. Denuncia o texto como o aprisionamento em massa tem expressado a política de criminalização do consumo e tráfico de drogas alcançando os setores economicamente subalternos. Vítimas da divisão social do trabalho, a mulher encarcerada enfrenta no mundo das drogas a divisão sexual do trabalho a recolocando em condição subalterna e excludente.

Por longos anos, a questão de gênero esteve invisibilizada do debate social e acadêmico, até que as mulheres em movimentos de resistência conquistaram a palavra e com ela escreveram novas teorias que vêm pautando as relações de gênero no modo de fazer as políticas públicas. No Brasil, conquistaram um Conselho de Direitos da Mulher (1985), a Secretaria de Políticas para as Mulheres (2003), a criminalização da violência contra a mulher com a criação das Delegacias Especiais das Mulheres desde 1995, a Lei Maria da Penha, por meio da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023, que dispõe de medidas protetivas de urgência em defesa da mulher vítima de violência e a Lei nº 14.540, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual.

O texto nos faz interrogar, como enfrentar mecanismos que foram criados para excluir e separar pessoas do convívio coletivo se não fizer a sociedade se debruçar sobre o caráter autoritário da prisão como modelo de castigo? Como enfrentar a violência contra a mulher sem mudanças de caráter estrutural, cultural e político?

Enquanto isso, as violações sistemáticas dos direitos das mulheres encarceradas têm recentemente sido denunciadas em relatórios de direitos humanos e estudos acadêmicos, a exemplo, as revistas vexatórias dos familiares, o abandono afetivo dos familiares e companheiros(as), o processo de estigmatização e condenação social, o difícil acesso à escolarização e aos serviços de saúde, a inexistência de serviços que de fato integrem as mulheres na sociedade após os anos de privação da liberdade.

O livro amplia o diálogo da Pedagogia Crítica com a Educação em Direitos Humanos trazendo para o debate atual a urgência da educação em direitos humanos em tempos críticos em que a democracia tem estado à prova com o avanço das forças antidemocráticas. Paulo Freire, que foi exilado e viveu a condição de apátrida nos longos 21 anos de ditadura militar, teorizou sobre a relação entre a opressão e a violência, a educação e a cultura, abrindo canais para a possibilidade de reflexão do tempo presente.

Outros sujeitos políticos enriquecem a construção do livro quando trazem experiências de resistências de comunidades tradicionais ribeirinhas assim como, das mulheres camponesas como protagonistas da memória das lutas de resistência no campo como guardiãs da memória. Não poderia fechar esta produção sem um texto que abordasse as lutas de resistência LGBT, que desde os longos anos autoritários vêm saindo do armário para ocupar o espaço público como pessoas, sujeitos de direitos e cidadania, conquistando o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, o Programa Brasil sem Homofobia e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

O livro congrega anos de experiência dos (as) autores (as) como militantes dos direitos humanos, assim como, discentes e docentes pesquisadores e extensionistas do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da UFPB.

O livro “Reconquistando a Democracia: Desafios para as Políticas Públicas no Brasil e na América Latina” nos apresenta com temáticas do campo dos direitos humanos fruto de estudos e pesquisas dos autores(as):

- “Encarceramento de mulheres na América Latina: a pauta abolicionista como luta feminista” (Renata Monteiro Garcia e Nelson Gomes de Sant’Ana e Silva Junior, ambos com experiência na extensão, ensino e pesquisa na UFPB sobre o sistema prisional);
- “Democracia? Então, precisamos falar sobre gênero” (Raíssa Pacífico Palitot Remígio e Marlene Helena de Oliveira França com vasta produção acadêmica na UFPB sobre a mulher na prisão);
- “Paulo Freire e a reconquista da democracia: quando sonhar e dizer a palavra tornam-se possíveis” (Maria Elizete Guimarães Carvalho, Orlandil de Lima Moreira – UFPB e Rogério de Araújo Lima – UFRN);
- “E agora, para onde? Notas freireanas para pensar a educação em direitos humanos na reconquista da democracia” (Sidney Nilton de Oliveira e Fernando César Bezerra de Andrade (UFPB) e Aida Maria Monteiro Silva (UFPE);
- “Educação Em Direitos Humanos no Brasil: apontamentos sobre políticas públicas de educação” (Hiago Henrique Lins Smanioto – UFPB e Ivanalda Dantas da Nóbrega - UFPB);
- “Comunidade tradicional do cajueiro: território e “desenvolvimento” na tentativa de instalação de um porto privado em Parnauçu, São Luís/MA, Brasil” (Luís Eduardo da Silva Costa, Amanda Christinne Nascimento Marques e Hugo Belarmino de Moraes – UFPB);

- “Mulheres e as Ligas Camponesas da Paraíba: Uma breve reflexão” (Ruth Henrique e Weverton Elias Santos Rodrigues – UFPB);
- “Das lutas e resistências: direitos humanos LGBT como direitos humanos” (Antônio Manoel Elíbio Júnior e Franklin Duarte Kobayashi – UFPB).

Com novos olhares e reflexões teóricas, o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB continua pela produção do seu corpo discente e docente contribuindo com a construção do campo dos direitos humanos em nível de pós-graduação, criado no Brasil a partir de 2004, quando emergem áreas de concentração em direitos humanos nas Ciências Jurídicas e nos anos de 2007, quando surgem os mestrados em direitos humanos na área multidisciplinar. Ao ler o presente livro do PPGDH podemos compartilhar e dialogar com as nossas experiências e reflexões teóricas, assim como, podemos abrir o debate com a sociedade sobre os direitos humanos em tempos de democracia.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 6

As organizadoras

PREFÁCIO 8

Maria de Nazaré Tavares Zenaide

**ENCARCERAMENTO DE MULHERES NA AMÉRICA LATINA:
A PAUTA ABOLICIONISTA COMO LUTA FEMINISTA.....16**

Renata Monteiro Garcia

Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva Junior

**DEMOCRACIA? ENTÃO, PRECISAMOS FALAR
SOBRE GÊNERO32**

Raíssa Pacífico Palitot Remígio

Marlene Helena de Oliveira França

**PAULO FREIRE E A RECONQUISTA DA DEMOCRACIA:
QUANDO SONHAR E DIZER A PALAVRA
TORNAM-SE POSSÍVEIS51**

Maria Elizete Guimarães Carvalho

Orlandil de Lima Moreira

Rogério de Araújo Lima

**E AGORA, PARA ONDE? NOTAS FREIREANAS PARA
PENSAR A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA
RECONQUISTA DA DEMOCRACIA68**

Sidney Nilton de Oliveira

Fernando César Bezerra de Andrade

Aida Maria Monteiro Silva

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL:
APONTAMENTOS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS
DE EDUCAÇÃO91**

Hiago Henrique Lins Smanioto

Ivanalda Dantas da Nóbrega

**COMUNIDADE TRADICIONAL DO CAJUEIRO:
TERRITÓRIO E “DESENVOLVIMENTO” NA TENTATIVA
DE INSTALAÇÃO DE UM PORTO PRIVADO EM
PARNAUAÇU, SÃO LUÍS/MA, BRASIL109**

Luis Eduardo da Silva Costa

Amanda Christinne Nascimento Marques

Hugo Belarmino de Moraes

**MULHERES E AS LIGAS CAMPONESAS DA PARAÍBA:
UMA BREVE REFLEXÃO129**

Ruth Henrique

Weverton Elias Santos Rodrigues

**DAS LUTAS E RESISTÊNCIAS: DIREITOS HUMANOS
LGBT COMO DIREITOS HUMANOS144**

Antônio Manoel Elíbio Júnior

Franklin Duarte Kobayashi

SOBRE OS AUTORES E AS AUTORAS177

ENCARCERAMENTO DE MULHERES NA AMÉRICA LATINA: A PAUTA ABOLICIONISTA COMO LUTA FEMINISTA

Renata Monteiro Garcia

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania
e Políticas Públicas - PPGDH, Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva Junior

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH,
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

INTRODUÇÃO

O campo das lutas feministas têm se atualizado em torno de algumas temáticas que ganham cada vez mais visibilidade, não só por sua pertinência, mas pela urgência com que precisam ser enfrentadas. Entre estes temas podemos assinalar a violência contra mulheres, o feminicídio, a legalização do aborto e o trabalho doméstico e de

cuidado. A essas pautas urgentes é necessário acrescentar o debate sobre o hiperencarceramento de mulheres na América Latina: um fenômeno que diz respeito à desigualdade social de gênero no campo democrático e que é ao, mesmo tempo, causa e consequência de graves violações de direitos humanos.

Os temas abordados nas lutas feministas contemporâneas, além de comporem o campo dos movimentos sociais, também comparecem nas pautas do debate científico-acadêmico, agregando um importante e diverso entrelaçamento de forças resistentes à política neoliberal contemporânea. É possível localizar importantes analisadores dessas forças de resistência: desde o movimento "*Ni una a menos*" radicado na Argentina, como exemplo de movimento social localizado na América do Sul, de visibilidade e influência internacional, até a disseminação dos trabalhos de multiplicação e fortalecimento das discussões de inspiração feminista como Angela Davis (2018), Silvia Federici (2019) e Veronica Gago(2020). Além, é claro, da maior visibilidade que teóricas brasileiras como Sueli Carneiro (2011), Carmen Hein (2020) e Juliana Borges (2019) vêm ganhando, haja vista sua contribuição fundamental para a compreensão de questões singulares em nosso território.

Ainda que possam ser apontadas diferentes epistemologias nos debates propostos, não resta dúvida de que se tratam de contribuições críticas e que colaboram no desvelamento da condição subalterna que as mulheres têm ocupado na sociedade. Além disso, apontam que esta condição se constitui enquanto processo político, como engrenagem de manutenção da organização capitalista, denunciando a necessidade de enfrentamento e resistência de toda a sociedade, para a transformação dessa realidade opressiva e violenta.

Desde o ponto de vista que pretendemos assumir neste ensaio, a dominação do corpo da mulher como objeto de políticas de intimização e privatização da vida, coloca em evidência os jogos de poder que circulam e sustentam a necessidade de docilização e

subjugação dos corpos femininos e feminizados, conforme indica Rita Segato (2012). Trata-se de uma biopolítica que atua sobre determinados sujeitos a partir da sua condição de gênero, mas não isoladamente ou primordialmente. Evidentemente, é necessário também considerar outros aspectos como raça, classe, geração, território para que as análises possam abranger a complexidade com que tais atravessamentos se efetivam na realidade.

O objetivo deste trabalho é o de demonstrar que o encarceramento feminino na América Latina, e especialmente no Brasil, é uma das estratégias de poder com que o Estado, através de seu Sistema de Justiça, impõe ao corpo das mulheres uma violência institucionalizada. Portanto, na esteira das pautas contemporâneas que se pretendem críticas à condição da mulher, sobre as violências e opressões que incidem sobre esse grupo, intentamos somar a necessidade de 1) dar visibilidade ao encarceramento feminino como pauta urgente das lutas feministas e 2) pensar o abolicionismo penal como estratégia teórica e luta política para o enfrentamento desta realidade de mortificação de corpos e almas que segue uma crescente sem precedentes na América Latina.

Nesse sentido, trata-se de um estudo teórico que abordará o tema a partir da análise de dados sobre a realidade do encarceramento feminino na América Latina, demonstrando sua importância no contexto continental. Além disso, serão empreendidas análises a partir dos diálogos fomentados por autoras da criminologia crítica e feminista, do pensamento feminista negro e do feminismo contemporâneo crítico e do Abolicionismo Penal, sempre guardando os devidos cuidados nas divergências epistemológicas que possam comparecer nas abordagens.

A MULHER E O CÁRCERE NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL

Em um mundo cada vez mais marcado pela globalização, os países da América Latina têm vivido há alguns anos o acirramento da penalização por crimes ligados ao tráfico de drogas. Este aumento do incremento penal pode ser demonstrado em números, cada vez mais elevados, de pessoas presas. De acordo com o Relatório produzido por *Institute for Criminal Policy Research*, denominado *World Prison Population List*, há no mundo cerca de 11 milhões de pessoas presas. Nesse sentido, o documento aponta, ainda, que desde o ano de 2000 até 2018, a população prisional no mundo teria sofrido um aumento de 24% (Walmsley, 2018).

Importante ressaltar que o relatório detalha a realidade de cada país, evidenciando números separados por continente. Portanto, naquilo que cabe às Américas, destaca-se um crescimento do aprisionamento de mulheres mais elevado que a média mundial, representado por 41%. Quando o foco recai sobre a América do Sul este número é ainda maior, chegando a 175%. O Brasil colabora com este número na medida em que possui a terceira maior população prisional do mundo, registrando cerca de 690 mil pessoas² aprisionadas, ficando atrás apenas dos Estados Unidos (2.1 milhões) e da China (1.65 milhões). (Walmsley, 2018)

A gravidade destes números se amplia quando nossa lente se volta para a prisão de mulheres. O relatório desenvolvido pela mesma instituição, desta vez denominado *World Female Imprisonment List fourth edition* aponta que existem 740 mil mulheres e meninas

² Dados atualizados da Secretaria Nacional de Políticas Penais apontam que até dezembro de 2022 haviam 826.740 pessoas presas, entre custodiados em celas físicas e em prisão domiciliar. (<https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-divulga-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referente-ao-segundo-semester-de-2022#:~:text=Al%C3%A9m%20de%20161.247%20pessoas%20presas,referentes%20a%20dezembro%20de%202022.>)

cumprindo pena de prisão no mundo. Estima-se que isso represente um total de 6,9% do universo de pessoas presas. E ainda que isso pareça uma taxa pouco representativa, chama a atenção o quanto o crescimento de mulheres presas é maior do que o de homens. Em números, o documento aponta que o crescimento de mulheres e meninas presas é de 60% entre os anos de 2000 e 2022, enquanto o de homens figura com 22%. Este número destoa, de forma gritante, quando em comparação ao crescimento da população mundial, que gira em torno de 30%. (Fair; Walmsley, 2022).

No contexto latino-americano, o que se apresenta é o incremento da prisão de mulheres, de uma maneira geral. No que diz respeito a este recorte, o Brasil ocupa a terceira posição mundial no ranking de países que mais aprisionam mulheres, registrando cerca de 42.694 mulheres e meninas presas, atrás apenas de Estados Unidos e China. Desde o ano 2000, o Brasil apresentou um aumento particularmente acentuado: houve 4,5 vezes mais prisão de mulheres no país no período de 2000 a 2016. (Fair; Walmsley, 2022).

De acordo com Giacomello e Youngers (2020), é possível apontar, a partir de dados relativos à realidade da prisão de mulheres no mundo, que mais de um terço das mulheres encarceradas está concentrada nas Américas, e que, mesmo que se excetuassem os Estados Unidos, país com a maior taxa de encarceramento mundial, a América Latina possui uma das maiores taxas de população carcerária feminina do mundo, em relação à população nacional. Em números, é possível chegar à equação de que existem 31,4 mulheres presas a cada 100 mil habitantes.

As estatísticas que comparecem em outros relatórios também nos alertam tanto da superlotação dos presídios, quanto das graves violações de direitos humanos sofridas nestas instituições, o que certamente não deve ser invisibilizado, haja vista que a violência que ali se sobrepõe às mulheres também possui especificidades de gênero.

Ainda no universo das estatísticas, é muito significativo verificar que a principal causa³ da prisão de mulheres na América Latina e no Caribe esteja ligada à implementação de políticas de drogas pautadas em um sistema punitivo que utiliza a prisão como sua principal estratégia de intervenção. Em países como Brasil, Panamá e Costa Rica, por exemplo, mais da metade das prisões de mulheres estão ligadas aos crimes de drogas.

Nesse cenário, o perfil das mulheres presas no nosso continente também possui características em comum: na sua maioria são jovens, pobres, negras ou indígenas, pouco escolarizadas e chefes de família. Seguindo o raciocínio de Angela Davis (2018):

Como a população carcerária feminina nas prisões consiste em uma maioria de mulheres de cor, os ecos históricos da escravidão, da colonização e do genocídio não devem passar despercebidos nessas imagens de mulheres acorrentadas e algemadas.(posição 1149).

No que diz respeito ao envolvimento com delitos, as mulheres encarceradas por crimes de drogas na América Latina ocupavam funções subalternas e vulneráveis, portanto, todas estas configurações as colocam mais próximas do braço penal do Estado. Afinal a repetição da divisão sexual do trabalho também está presente nas atividades que as mulheres ocupam na dinâmica do tráfico. Ao desempenharem funções que as ligam a posições subalternas, são colocadas mais próximas dos processos de criminalização, tornando-se alvo de detenções, de sentenciamento e até de morte. (Germano; Monteiro; Liberato, 2018).

Tais dados vão ao encontro de um processo denominado *feminização da pobreza*: a compreensão de que a pobreza afeta a homens e mulheres de maneiras diferentes. Isto quer dizer que a desigualdade social, presente em nossa realidade, precisa ser pensada

³ Quando não é primeira causa, comparece como a segunda, figurando como questão central nessa região.

com perspectiva de gênero (Soares; Garcia; Pereira; 2021). Mais além, Sueli Carneiro (2011) aponta para a existência de um matriarcado da miséria que afeta diretamente a vida de mulheres negras brasileiras. Para a autora:“(...) a conjugação do racismo com o sexismo produz sobre as mulheres negras uma espécie de asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida” (p. 127)

As desigualdades de gênero e raça provocam diferentes modos de acesso ao trabalho, à renda, às políticas públicas e também impactam na vida cotidiana, já que as mulheres acabam por serem responsabilizadas pelos cuidados com o lar e com as pessoas da família, como crianças e idosos. Recai sobre elas o cuidado afetivo, material e financeiro de suas famílias. (Soares; Garcia; Pereira; 2021; Tolentino; Borges; Garcia, 2022, Giacomello; Silva Junior; Garcia, 2022)

O entrecruzamento destas informações, já presentes e discutidas em diversas investigações científicas, colaboram para a compreensão do cenário de inserção de mulheres no mercado de drogas ilícitas. Não há apenas uma causa que explique porque elas adentram nas atividades ilegais. Devem ser considerados diferentes processos presentes em suas vidas, elementos que atravessam sua realidade e os interesses desses mercados na utilização destas pessoas na sua dinâmica. (Giacomello; Silva Junior; Garcia, 2022)

Entretanto, é preciso considerar que a rede de possibilidades que enseja a escolha por estes caminhos, geralmente, está marcada por trajetórias de opressão, violência, necessidade econômica, a proximidade com pessoas ou territórios em que a atividade ilícita se desenvolve. Por outro lado, o trabalho oferecido permite flexibilidade de horário e de lugar, garantindo que cuidem de suas famílias e tenham algum ganho financeiro.

Cabe destacar que a perspectiva de gênero possibilita que compreendamos que se trata de uma escolha, ou seja, estas mulheres são sujeitas ativas nos modos como elegem seus modos de vida, mas

que percorrem estas trajetórias dentro de uma condição objetiva de suas realidades. Ou seja, estas escolhas estão circunscritas às possibilidades (por vezes muito limitadas) que a realidade pode oferecer.

Enquanto mulheres pobres, pouco escolarizadas, vivendo em condições pouco ou nada dignas, elas também ocupam lugares subalternizados nos trabalhos ligados ao tráfico de drogas. A divisão sexual do trabalho se reproduz também nesses espaços em que realizam tarefas manuais, de organização, de limpeza e, mais além, quando seus corpos são utilizados como receptáculos para o transporte de drogas. A subalternidade as coloca no lugar da seletividade penal, sendo rapidamente alcançadas pelos sistemas de justiça. Na mesma velocidade, são substituídas na rede do narcotráfico, já que seus trabalhos não são especializados. (Pereira; Silva Junior; Tannuss, 2023, Tannuss; Silva Junior; Garcia, 2020, Germano; Monteiro; Liberato, 2018)

O aprisionamento de mulheres torna-se, então, um fenômeno que precisa ser compreendido a partir dessa dimensão social, econômica e política que reverbera as condições de desigualdade que mulheres pobres, negras e jovens vivenciam em nossa sociedade. A vista desta realidade, o que se compreende é que o Estado as alcança através da criminalização e penalização, já que vários outros direitos são negligenciados ao longo de suas trajetórias, demonstrando a fragilidade do que denominamos de democracia.

CONTROLE PUNITIVO E A PERSPECTIVA ABOLICIONISTA

O Superior Tribunal Federal, a partir do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, “considerou a situação prisional no país um “estado de coisas inconstitucional”, com “violação massiva de direitos fundamentais” da população

prisional, por omissão do poder público (STF, 2023). A superlotação, a insalubridade e a constante violação dos Direitos Humanos faz com que possamos afirmar que a prisão não foi feita para homens, nem para mulheres: sua existência precisa ser problematizada.

Interrogar a prisão significa compreender um projeto político que se instaura na passagem do século XVIII para o XIX, com a emergência de um sistema punitivo pautado “em uma nova economia das penas e na crença reformista dos poderes curativos da prisão e do castigo” (Rodrigues, p. 132, 2012). A prisão faz parte de um projeto social, econômico e político que se baseia no controle sociopenal de certos grupos (Wacquant, 2011).

Problematizar as prisões a partir de uma perspectiva de gênero, não significa somente pensar as mulheres e o sistema de punição, mas somar na denúncia dos sentidos políticos, econômicos e históricos que fazem com que a prisão seja esta estratégia de poder que opera sobre sujeitos e grupos específicos, imprimindo dor, sofrimento e morte. Afinal, seguimos em concordância com Davis (2018):

[...] uma versão mais produtiva de feminismo também questionaria a organização da punição estatal para os homens e, na minha opinião, consideraria seriamente a proposição de que a instituição como um todo _ marcada pelo gênero como é _ exige o tipo de crítica que pode nos levar a considerar sua abolição. (posição 1115)

Não se demanda assim, por condições iguais de tratamento no cárcere, mas ao contrário, compreende-se a necessidade de ampliar os debates críticos que deem maior visibilidade às diversas violações impressas nesse sistema e afirmar a necessidade de sua abolição. No caso das mulheres, cabe destacar que as formas de violência que as atingem na prisão reproduzem padrões vivenciados fora do cárcere em função das desigualdades de gênero. (Davis, 2018)

Portanto, trazer a centralidade de gênero na compreensão do sistema de punição estatal não significa que apenas debater questões que dizem respeito ao “feminino” serão capazes de uma análise totalitária, mas porque compreender a prisão como punição para as mulheres (e quais mulheres) é questão central para desmascarar as políticas que sustentam estruturas de controle social e manutenção de um Estado que não é capaz de garantir seus preceitos fundamentais de igualdade e democracia.

Nesse diapasão, filiar-se à perspectiva do abolicionismo radical, configura-se como importante estratégia para pautar e denunciar, academicamente e socialmente, um sistema punitivo em curso em nossa sociedade, do qual o sistema penal faz parte. A radicalidade se encontra na ideia da total substituição do sistema penal por outras instâncias de solução dos conflitos. Seguindo Zaffaroni (2001), os motivos mais evidentes para tal aposta são: “é um sistema que causa sofrimentos desnecessários que são distribuídos socialmente de modo injusto; não apresenta efeito positivo sobre as pessoas envolvidas nos conflitos; e é sumamente difícil de ser mantido sob controle” (p. 98).

O grande desafio a ser superado pela perspectiva abolicionista é a transposição da cultura e o senso comum punitivos que estão impregnados subjetivamente e socialmente entre nós, ocupando o cotidiano das pessoas e das instituições como escola, família, mídia, etc.) e que legitimam as instituições que operacionalizam o controle penal. (Andrade, 2020). Debruçar-se sobre a abolição do castigo é reconhecer uma sociabilidade autoritária que fragiliza a possibilidade da plena democracia.

A lógica sustentada neste sistema torna a prisão elemento central no controle penal e imposição de dor e sofrimento. Consoante Karam (2020): “Além de produzir sofrimento e violência, o poder do estado de punir promove estigmatização, marginalização, desigualdade e discriminações, tendo como alvo primordial grupos já em desvantagem social” (p. 37).

Na dinâmica prisional, as mulheres são especialmente atingidas por esta lógica punitiva, seja quando estão na condição de encarceradas, seja quando estão na condição de familiares de pessoas presas. Desde as violências aplicadas na revista vexatória aos familiares até a violência obstétrica e o abandono afetivo vivenciados pelas mulheres encarceradas, é na condenação social e na sua conseqüente demanda por castigo que encontramos a institucionalização da punição dirigida ao corpo feminino. De acordo com Davis (2018), experimentam uma violência que diz respeito à continuidade daquela experimentada no mundo livre, da que se estrutura em nossa sociedade em função das relações de gênero, classe e raça.

A proposta abolicionista vem de encontro às formas de controle punitivo em nossa sociedade, apontando a necessidade de outras formas de resolução de conflito. Nas palavras de Zaffaroni (2001):

Na verdade, o abolicionismo não pretende renunciar à solução dos conflitos que devem ser resolvidos; apenas, quase todos os seus autores parecem propor uma reconstrução de vínculos solidários de simpatia horizontais ou comunitários, que permitam a solução desses conflitos sem a necessidade de apelar para o modelo punitivo formalizado abstratamente. (p. 104)

Está em jogo o combate a esta forma de organização social que criminaliza e pune em nome de uma certa concepção de segurança. Tal concepção confia ao Sistema Penal a tarefa de manutenção da ordem e da desigualdade vigentes, através de formas de violência e submissão dirigidas a determinados grupos. Portanto, a pauta feminista de abolição da prisão constitui-se como urgente e necessária na luta por uma sociedade democrática e, portanto, mais igualitária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A guisa de conclusão, pode-se pensar o encarceramento de mulheres como uma das principais mazelas de gênero da contemporaneidade. Ladeado a outras violências, o crescente aprisionamento feminino no plano mundial, latino-americano e brasileiro tem se configurado como pauta de governos, movimentos sociais, coletivos e pesquisadores(as) com vistas à sua superação.

O controle punitivo estatal na América Latina e Brasil não deve ser pensado de modo desassociado de marcadores de raça, classe e, especialmente, gênero, se quisermos compreender como a lógica punitivista afeta de maneira diferenciada as mulheres. Tal compreensão se impõe, sobretudo, ao analisarmos o fato de que a maioria das mulheres em nosso continente encontra-se presa pelos chamados “crimes de drogas” (Pereira; Silva Junior; Tannuss, 2023). A Política de Drogas apresenta, portanto, relação direta com a criminalização, hiperencarceramento e morte de muitas mulheres latino-americanas, não sendo o Brasil uma exceção.

A perspectiva abolicionista surge, portanto, como um horizonte ético-político de superação não só das prisões, mas do punitivismo, do populismo penal e de diferentes modos de controle punitivo sobre corpos, mentes e corações das mulheres. Nesse sentido, a pergunta título da obra de Ângela Davis nunca mostrou-se como tão atual: “Estarão as Prisões Obsoletas?”. No tocante a seus objetivos formais (as chamadas “ilusões re”), mais ultrapassadas e fracassadas do que nunca, não havendo indícios de relação com redução de criminalidade e metas afins. No que se refere aos objetivos velados (produção de dor, sofrimento, mortes e reincidência), a instituição prisional nunca esteve tão viva. É nessa direção que nossa aposta teórica assinala que não há reforma que salve ou recupere o sistema prisional e o controle penal sobre as mulheres. É urgente a sua abolição!

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina. Mitologias e Senso Comum do Abolicionismo Penal no Brasil: desafios no contexto de capitalismo de “barbárie” sob a metabarbárie (o bolsonarismo). In: PIRES, Guilherme Moreira. **Abolicionismos: vozes antipunitivistas no Brasil e contribuições libertárias**. Florianópolis: Habitus, 2020, p. 43-56

BORGES, Juliana. **Encarceramento em Massa**. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

CAMPOS, Carmen Hein. **Criminologia Feminista: Teoria Feminista E Críticas Às Criminologias**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2017.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?**. Trad. Marina Vargas, 1. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

FAIR, H.; WALMSLEY, R. World Female Imprisonment List. 5 ed. [s.l.], 10 out. 2022. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_imprisonment_list_5th_edition.pdf

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpos e Acumulação Primitiva**. São Paulo: Elefante, 2019.

GAGO, Verônica. **A potência feminista, ou o desejo de transformar tudo**. Trad. Igor Peres. São Paulo: Elefante, 2020.

GERMANO, Idilva Maria Pires; MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes; LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcanti. Criminologia crítica, feminismo e interseccionalidade na abordagem do aumento do encarceramento feminino. **Psicologia: ciência e profissão**. Brasília, v. 38, p. 27-43, 2018.

GIACOMELLO, Corina., & YOUNGERS, Coletta. (2020). Women Incarcerated for Drug-Related Offences: A Latin American Perspective. In J. Buxton, G. Margo, & L. Burger (org.), *The Impact of Global Drug Policy on Women: Shifting the Needle* (p. 103-111). Bingley: Emerald. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/9781839828829>

GIACOMELLO, Corina; GARCIA, Renata Monteiro; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'Ana. Política de drogas y encarcelamiento femenino en América Latina. In: ELÍBIO JÚNIOR, Antônio Manoel; CARVALHO, Maria Elizete Guimarães; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'ana (org.). **Direitos Humanos e Tempo Presente: Diálogos Interdisciplinares**. João Pessoa, EDUFPB, 2022. Disponível em: <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/view/1051/1011/10827-1>

KARAM, Maria Lucia. Abolir as Prisões: por um mundo sem grades. In: PIRES, Guilherme Moreira. **Abolicionismos: vozes antipunitivistas no Brasil e contribuições libertárias**. Florianópolis: Habitus, 2020. p. 33-40

PEREIRA, Cheísa de Arroxelas Macêdo; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'Ana; TANNUSS Rebecka Wanderley. Mulheres No tráfico: Reflexões criminológicas Sobre inserção Feminina Nos 'crimes De Drogas'. *CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES*, 16 (9), 2023. p. 17074-89. <https://doi.org/10.55905/revconv.16n.9-194>.

RODRIGUES, Thiago. Drogas. Proibição e abolição das penas. *In*: PASSETI, Edson (org.). **Curso Livre de Abolicionismo Penal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan. 2012. p. 131-152

SEGATO, Rita. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial, **e-cadernos CES** [Online], 18 | 2012, colocado online no dia 01 dezembro 2012, DOI : 10.4000/eces.1533

SOARES, Isadora Queiróz; GARCIA, Renata Monteiro; PEREIRA, Vanderson dos Santos. As mulheres contra as cordas: relação entre encarceramento feminino e feminização da pobreza. *In*: ESTRELA, Marianne Laila Pereira; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'Ana; TANNUSS, Rebecka Wanderley (org.). **Criminologia Crítica, Política Criminal e Direitos Humanos**. João Pessoa: Editora do CCTA, 2021. p. 177-197. Disponível em: http://www.ccta.ufpb.br/editoraccta/contents/titulos/direito/criminologia-critica-politica-criminal-e-direitos-humanos/prof_converted-com-ficha.pdf

SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL. **STF reconhece violação massiva de direitos no sistema carcerário brasileiro**. Notícias, 04/10/2023 <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=515220&ori=1>

TANNUSS Rebecka Wanderley; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'Ana; GARCIA Renata Monteiro. Mulheres no tráfico: diálogos sobre transporte de drogas, criminalização e encarceramento feminino. *In*: GARCIA, Renata Monteiro, CAMPOS, Carmen Hein; SILVA JUNIOR, Nelson Gomes de Sant'ana; TANNUSS, Rebecka Wanderley (org.). **Sistema de Justiça Criminal e Gênero**: Diálogos entre as Criminologias Crítica e Feminista. João Pessoa: Editora do CCTA, 2020. p. 16-40.

TOLENTINO, Graziela Mônica Pereira; BORGES, Jeferson Trindade; GARCIA, Renata Monteiro. Feminização da pobreza, tráfico de drogas e encarceramento: novas-velhas formas de apropriação sobre as mulheres. In: GARCIA, Renata Monteiro; BORGES, Jeferson Trindade Silva (org.). **Política criminal e cárcere**: tramas punitivas em debate. João Pessoa: Editora do CCTA, 2022. p. 130-155. Disponível em: <https://www.ufpb.br/editoraccta/contents/titulos/direito/politica-criminal-e-carcere-tramas-punitivas-em-debate/nelson.pdf>

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

WALMSLEY, Roy. **World Prison Population List**. (12th ed.) London: Institute for Criminal Policy Research. 2018. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/wppl_12.pdf

WALMSLEY, Roy. **World prison brief**: World female imprisonment list (4th ed.). London: Institute for Criminal Policy Research at Birkbeck, University of London. 2017. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_prison_4th_edn_v4_web.pdf

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. Trad. Vania Romano Pedrosa, Amir Lopes da Conceição, 5. ed. Rio de Janeiro; Revan, 2001.

DEMOCRACIA? ENTÃO, PRECISAMOS FALAR SOBRE GÊNERO

Raíssa Pacífico Palitot Remígio

Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Marlene Helena de Oliveira França

Professora do DHP/CE/UFPB. Coordenadora e professora do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH, Universidade Federal da Paraíba - UFPB

INTRODUÇÃO

Gênero é uma categoria útil de análise histórica, com caráter mutável, relacional e histórico, podendo ser definido como “um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos” (SCOTT, 1995, p. 21) e “uma forma primeira de conferir significado às relações de poder” (SCOTT, 1995, 21).

A partir da década de 1970, as mulheres começam a ter espaço dentro da academia e isso contribuiu para uma reordenação na produção do conhecimento. Elas começaram a questionar os saberes

produzidos que excluam o gênero e as questões de gênero. No debate sociológico, histórico e da Ciência Política, as questões de gênero estiveram, por muito tempo, esquecidas, propositadamente ou não (BIROLI, 2018).

Quando se fala em democracia⁴, percebe-se que essa exclusão das questões de gênero se apresentava de forma sistemática: o pessoal não era político, a esfera privada não dizia respeito aos interesses gerais e intervenções estatais, à mulher cabem os cuidados com o outro, a família e o trabalho doméstico (invisibilizado e não remunerado); ao homem cabem os trabalhos remunerados e os espaços públicos e os debates políticos. À política quase nada sobre gênero interessava muito menos à democracia. Era um terreno impermeável ao debate público e às agendas políticas.

No entanto, hoje é possível compreender que colocar as questões de gênero às margens dos debates sobre democracia é construir um regime democrático excludente, desigual e que funciona sob os interesses da engrenagem do patriarcado⁵, do capitalismo e do racismo, colocando as mulheres em desvantagens e os homens em posição privilegiada.

A exclusão de questões de gênero dos debates públicos e das agendas políticas parece ser proposital, se considerarmos que as três estruturas de poder precisam da manutenção das opressões

⁴ Importante trazer as ponderações feitas por José Barata-Moura sobre democracia: “A democracia corresponde a uma configuração histórica determinada da razão política. É assim que em todos os tratamentos clássicos – antigos e modernos, de Platão a Hegel, passando por Aristóteles, Marsílio de Pádua, Maquiavel, Locke, Montesquieu, Rousseau ou Kant – a democracia aparece estudada e debatida no quadro das diferentes formas de governo e constituição das sociedades. Historicamente, a democracia concorre com outras modalidades de organização do Estado e, no interior da própria perspectiva democrática, diferentes concepções (formais e substantivas) concorrem entre si, ou simplesmente ocorrem. Nesse sentido, mais do mais do que a democracia talvez devamos falar, histórica e materialmente, de democracias, ou de diversificadas configurações e desenvolvimentos da democracia” (1994, p. 81).

⁵ O patriarcado possui origem histórica, social e cultural e está em construção há mais de 2.500 anos (LERNER, 1990). É uma categoria de análise cujo conceito é polissêmico. No entanto, pode ser conceituado como “uma forma de expressão do poder político” (SAFFIOTI, 2015, p.58), isto é, as diferenças sexuais se transformam em diferenças políticas as quais, por sua vez, manifestam-se ou em liberdade (acessível ao gênero masculino) ou em sujeição (feminina) (SAFFIOTI, 2015).

de gênero para continuar explorando o trabalho não remunerado das mulheres, colocando-as fora dos espaços públicos, para que o Estado e o capital continuem tendo condições de expropriar o tempo e as disposições do cuidado das mulheres para a otimização do funcionamento de produção do capital e do modelo econômico neoliberal, que são pautados numa lógica de exclusão, de valores que priorizam a acumulação em detrimento da dignidade e da vida com qualidade, e, no limite, provocam a desumanização e precarização da vida⁶ (MASCARO, 2020).

Nesse sentido, as teorias feministas da democracia alertam que o debate sobre democracia precisa, necessariamente, abrir espaços para a inclusão das questões de gênero como realmente são: estruturantes da democracia e das relações sociais. Essa inclusão deve ser feita sempre em conjugação com o racismo, capitalismo e patriarcado, a fim de que seja possível compreender o quão excludente, desigual, opressor e explorador é o atual regime democrático que temos no Brasil que foi construído sob um sistema capitalista patriarcal, escravocrata, criando limites e restrições de participação democrática e cidadã das mulheres na arena pública.

Como conclui Flávia Biroli (2018, p. 43), “as desigualdade de gênero assim compreendidas constituem os limites da democracia”. Desse modo, os movimentos feministas e também os movimentos antirracistas, “vêm desempenhando papel significativo nessas disputas ao questionarem as fronteiras entre o que é e o que não é político” (Biroli, 2018, p. 49).

Para além das desigualdades entre homens e mulheres, os movimentos e teorias feministas, sobretudo o feminismo negro,

⁶ Alysson Mascaro (2020, p. 5-6) diz que vivemos uma crise do capitalismo, e a dinâmica da pandemia do Covid-19 evidenciou uma crise, que, a bem da verdade, é “do modelo de relação social, baseado na apreensão dos meios de produção pelas mãos de alguns e pela exclusão automática da maioria dos seres humanos das condições de sustentar materialmente sua existência, sustento que as classes desprovidas de capital são coagidas a obter mediante estratégias de venda de sua força de trabalho.

tendo em Sueli Carneiro uma das principais expoentes, também apontam que devem ser enfrentadas as desigualdades e diferenças entre as mulheres, consideradas as diversas formas de condições de vida em que elas se apresentam diante também de uma série de estruturas de desigualdades e opressões às quais as mulheres estão submetidas, como esclarece Sílvia Camurça (2002, p. 166). Afinal essas estruturas de opressão, dominação e exploração atravessam a vida das mulheres negras, brancas, indígenas, com deficiência, de formas diversas e essas diferenças, é preciso ficar bem pontuado: não podem ser desconsideradas no debate de gênero e sobre democracia tampouco podem ser tomadas como justificativas para desigualdades muito menos tidas ou confundidas como diferenças.

QUESTÕES DE GÊNERO E LIMITES DA DEMOCRACIA

As questões de gênero são excluídas, em sua maioria, da esfera pública e do debate político e essa exclusão orienta uma democracia excludente ao mesmo tempo em que conforma os limites da própria democracia: questões de gênero são consideradas pautas e interesses específicos e afetos à esfera e interesses privados. Flávia Biroli (2018, p. 43) chega à conclusão de que “as desigualdade de gênero *assim compreendidas* constituem os limites da democracia”, ao analisar em que posições essas questões são colocadas e que importância a elas são dadas, quando se trata de democracia. Desse modo, os movimentos feministas e também os movimentos antirracistas, “vêm desempenhando papel significativo nessas disputas ao questionarem as fronteiras entre o que é e o que não é político” (BIROLI, 2018, p. 49). Gênero vem sendo apresentado como “uma questão política aguda” (Biroli, 2018, p. 9).

Nesse contexto, as teorias feministas da política assumem papel importante na crítica à democracia, problematizando a dualidade entre

o que é público e o que é privado, baseando-se em duas premissas: “o que se passa nos espaços definidos como privados e domésticos é significativo para a análise da democracia” (Biroli, 2018, p. 10) e “a análise da posição concreta dos indivíduos nas relações de poder, consideradas as formas que essa posição assume na vivência cotidiana, é necessária para se avaliarem direitos constituídos e disputas por direitos” (Biroli, 2018, p. 10).

Por exemplo, a divisão sexual do trabalho orienta e conforma as possibilidades de participação política das mulheres, na medida em que “corresponde à alocação desigual de recursos fundamentais para essa participação, em especial o tempo livre e a renda” (Biroli, 2018, p. 23). Enquanto se institucionaliza uma responsabilização das mulheres pelos trabalhos domésticos e também pelo trabalho de reprodução, ao mesmo tempo, existe uma estrutura que se apropria desse trabalho invisibilizado e não remunerado e também expropria da mulher o tempo livre e sua disposição. Desse modo, as possibilidades de participação política, como, tempo dedicação aos estudos, ao aperfeiçoamento para o acesso a cargos públicos e debates políticos são acessadas e apresentadas de forma bastante desvantajosa às mulheres em comparação aos homens.

No Brasil, cerca de 94% do trabalho doméstico são exercidos por mulheres. Analisando os marcadores de raça e classe, fica evidente como as questões de gênero e os papéis alocados às pessoas com base nas construções do feminino e do masculino atravessam as mulheres de formas diferentes, porque as negras e jovens ocupam a maioria das responsáveis pelos cuidados com as pessoas da casa⁷.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, elaborou o Estudo “Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil” (2018), e os resultados apresentados evidenciam as desigualdades de gênero no País. Por exemplo, o indicador “número

7 Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-06/ibge-mulher-tem-peso-importante-no-chamado-trabalho-invisivel>. Acesso: 2 ago. 2020.

médio de horas semanais dedicadas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos” apontou que as mulheres dedicaram a esses trabalhos invisibilizados cerca de 73% a mais de horas que os homens. A diferença de renda mensal, considerando o rendimento médio mensal da classe trabalhadora, entre os gêneros, é de mais de R\$500,00. Em 2017, a representação política das mulheres nos assentos da Câmara dos Deputados estava limitada a apenas e tão somente 10,5% enquanto a mundial era de 23,6%. Os cargos gerenciais ocupados por homens, em 2016, eram de 60,9% em detrimento dos 39,1% preenchidos por mulheres.

A feminização da pobreza também é uma questão de gênero que precisa ser enfrentada urgentemente. Ela “diz respeito ao processo histórico de aumento da proporção de mulheres entre os pobres nos Estados Unidos e à expansão do número de famílias em condições de vulnerabilidade socioeconômica que são chefiadas por mulheres” (Germano, Monteiro, Liberato, 2018, p. 35).

Inclusive o número de famílias chefiadas por mulheres aumentou em 105% de 2001 a 2015, segundo os dados da Pesquisa “Mulheres Chefes de Família no Brasil: Avanços e Desafios”, realizada pela Escola Nacional de Seguros. Por outro lado, estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), publicado no ano de 2016, demonstra os impactos da maternidade para as mulheres que estão no mercado formal de trabalho. Os dados sinalizam que a perda de emprego por mulheres após terem filhos é uma realidade alarmante. Quase metade das mães saem do mercado formal de trabalho, após os 24 meses e, pior ainda, a maior parte da saída é sem justa causa e por iniciativa da parte empregadora. É dizer: são retiradas do mercado formal de trabalho por serem mães de filhos/as pequenos/as.

Todas essas questões guardam estreita relação com a divisão sexual do trabalho, e um dos efeitos e um dos problemas ocasionados pela divisão sexual do trabalho, a delimitação das esferas públicas e privadas, assim como pelos interesses restritos à família e aos papéis

de gênero, apresentados por Flávia Biroli (2018, p. 24) são a “sub-representação política das mulheres” e, para além disso:

tem impacto profundo nas democracias contemporâneas, uma vez que o equilíbrio entre trabalho remunerado e não remunerado e o acesso diferenciado a ocupações incidem nas hierarquias que definem as possibilidades de participação política, pensada não apenas como ocupação de cargos, mas também como engajamento em ações políticas, mais amplamente (Biroli, 2018, p. 27).

Importante compreender também que o capitalismo se apropriou da divisão sexual do trabalho (em especial, do trabalho doméstico, mercantilizando-o), da separação entre esfera pública e privada e dos papéis de gênero. É nesse sentido inclusive que capitalismo e patriarcado se entrecruzam, uma vez que “a responsabilização desigual de mulheres e homens por um trabalho que se define, assim, como *produtivo e não remunerado* seria a base do sistema patriarcal no capitalismo” (Biroli, 2018, p. 28).

Em verdade, “há uma estrutura de poder que unifica as três ordens - de gênero, de raça/etnia e de classe social -, embora as análises tendam a separá-las” (Saffioti, 2015, p. 134). Dessa maneira, toda análise da sociedade, e da democracia, por conseguinte, que se diga ampliada, não pode prescindir essas três estruturas de poder, pois:

[...] como já se mostrou, o *patriarcado*, com a cultura especial que gera e sua correspondente estrutura de poder, penetrou em todas as esferas da vida social, não correspondendo, já muito tempo, ao suporte material da economia de *oikos* (doméstica) de outra parte, o *capitalismo* também mercantilizou todas as relações sociais, nelas incluídas as chamadas específicas de gênero, linguagem aqui considerada inadequada. Da mesma forma, a *raça/etnia*, com tudo que implica em termos de discriminação e, por conseguinte, estrutura

de poder, imprimiu sua marca no corpo social por inteiro.
(Saffioti, 2015, p. 134).

Flávia Biroli (2018) denuncia a “inclusão em desvantagem” das mulheres em sua maioria, podendo ser representada pela “subinclusão” de questões de gênero, sobretudo relacionadas a mulheres negras e pobres, como aponta Sueli Carneiro (2011, p. 119), quando não levamos em conta que “em um conjunto de aproximadamente metade da população feminina do país, apenas uma ou outra negra ocupe posição de importância”.

Isso considerando que prevalecem nas agendas políticas e debates públicos os interesses e prioridades dos homens brancos, muito embora ligados a uma pequena, porém hegemônica, parcela da sociedade, e que servem de bússola para orientar e conformar o que é tomado por universal. Para além disso, se de um lado existe a “subinclusão”, do outro, está a superinclusão dos interesses “hegemônicos”.

Diante desse contexto, quando se fala ou debate sobre democracia sem considerar os impactos da não inclusão ou subinclusão das questões de gênero, está-se a discorrer de que tipo de democracia, já que, como José Baratta-Moura (1994, p. 81) esclareceu “existem democracias ou diversificadas concepções e desenvolvimentos da democracia”?

O ESQUECIMENTO DAS QUESTÕES DE GÊNERO NOS DEBATES SOBRE DEMOCRACIA: PROPOSITAL OU INTENCIONAL?

O modelo de democracia do Brasil vem se apresentando como um *locus* de produção de desigualdades e exploração das mulheres a pretexto de manter estruturas sociais racistas, patriarcais e capitalistas

que guardam relação direta com os privilégios de determinados segmentos sociais que se mantêm nessa posição privilegiada às custas da dominação e exploração de classes subalternizadas.

Quando analisamos as condições de vida, os espaços ocupados, os papéis, habilidades, competências e responsabilidades atribuídas às pessoas em razão do gênero, fica evidente que as mulheres são colocadas à margem dos espaços públicos, da participação política, do exercício da cidadania. Tudo isso é intencional e faz parte do funcionamento das engrenagens de uma sociedade, ainda que se diga democrática, patriarcal, racista e capitalista. É preciso sempre esclarecer essa evidência, para que essas questões não se mantenham na invisibilidade, como se houvesse causas que justificassem essas desigualdades.

A história tem nos mostrado que a entrada e a permanência de mulheres que defendem e agem sob uma perspectiva feminista nos debates e nas tomadas de decisões sobre os desfechos políticos, estatais e sociais promove mudanças e transformações. É nesse sentido que Heleieth Saffioti (2015, p. 120) tece algumas críticas a Joan Scott por esta aceitar o conceito de poder de Foucault, sem nenhuma restrição, quando ele, ainda que reconhecidos alguns méritos, nunca tenha elaborado “um projeto de transformação de sociedade”. Sendo que, para Heleiteth Saffioti (2015, p. 120), de forma até muito clara, “quem lida com gênero de uma perspectiva feminista contesta a dominação-exploração masculina. Por via de consequência, estrutura, bem ou mal, uma estratégia de luta para a construção de uma sociedade igualitária”.

É com essas análises que percebemos como o capitalismo precisa das mulheres dentro do espaço doméstico, exercendo o cuidado, que é institucionalizado, com papéis bem definidos que elas devem assumir, sob a justificativa biologicizante e essencialista, baseada numa ideologia familista “que transforma núcleos privados em sujeitos de responsabilidade, reforçando a divisão convencional

das tarefas, o exercício da autoridade paterna e as desigualdades entre as famílias” (Biroli, 2018, p. 65).

Em uma análise crítica acerca da democracia e das questões de gênero, conclui-se que, de certa forma, excluir não somente as mulheres dos debates políticos e dos espaços públicos, restringindo a elas o ambiente doméstico, é proposital a serviço dos interesses de um modelo democrático opressor, não inclusivo, de base capitalismo, racista e patriarcal (Saffioti, 2015). Para a manutenção dos privilégios dos homens brancos e das desigualdades entre os gêneros é indispensável que às mulheres sejam restringidas as possibilidades de acesso a instrumentais ideológicas e materiais de participação política. Assim, as questões relativas à divisão sexual do trabalho, à autonomia reprodutiva e aos direitos sexuais da mulher são limitados ao debate familista e afastem qualquer possibilidade de inclusão na agenda política.

Dessa forma, a subrepresentatividade das mulheres na arena política e nos espaços públicos reproduzem e aperfeiçoam as desigualdades. Para além disso, evidenciam que as mulheres, uma vez presentes nas disputas de narrativas e de interesses, trazem questões que, em um primeiro momento podem parecer específicas, mas, de fato, são gerais e afetas às relações sociais como um todo, a exemplo das lutas feministas pela legalização do aborto, pela autonomia sexual e reprodutiva da mulher, pela inclusão da pauta dos direitos trabalhistas das empregadas domésticas na agenda política, pela ampliação das creches públicas e equiparação salarial entre homens e mulheres. Quando as mulheres conseguem promover rupturas dos padrões tradicionais de gênero e furar os muros familiares, penetrando os arranjos políticos, seja em movimentos sociais, sindicatos, associações de bairro ou no parlamento, a sociedade se transforma⁸.

8 “Toda vez que eu dou um passo, o mundo sai do lugar” é o que diz o cantor e compositor pernambucano Siba. Eu digo que toda vez que uma mulher se emancipa e se liberta, saindo do lar, o mundo sai do lugar.

Como aponta Silvia Camurça (2002, p. 169), as questões de gênero começaram a crescer em 1975, na esfera internacional, nos quais ela toma como marcos “a Década da Mulher, 1975-1995, instituída pela ONU, e o Ciclo Social de conferências das Nações Unidas, levados a cabo durante os anos 90” (CAMURÇA, 2002, p. 169). Esse processo, iniciado na década de 90 culminou na IV Conferência sobre Mulher, Desenvolvimento e Paz, em Beijing, 1995. No entanto, ainda assim, muitas questões de gênero foram colocadas à margem das disputas de narrativas, entre elas, os direitos reprodutivos e violência contra a mulher pelos setores fundamentalistas e também pela prevalência da hegemonia dos interesses e do pensamento liberal (Camurça, 2002, p. 162).

No Brasil, houve avanços das questões de gênero nas pautas e agendas políticas durante os governos da Presidenta Dilma Rouseff, que governou o País entre os anos de 2011 a 2016. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) das Domésticas foi apresentada em 2013 e aprovada em 2016. O Programa Saúde da Família destinou ações voltadas ao câncer de mama, colo do útero, pré-natal, direcionados às mulheres. A construção de creches públicas pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para desafogar as mulheres nos cuidados e responsabilidades privadas com as crianças. A regulamentação dos procedimentos de interrupção da gestação previstos em lei e sua inclusão na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS se deu em 2014, por meio da Portaria n.º 415/2014 do Ministério da Saúde.

Essas são algumas ações e políticas públicas criadas e executadas durante o governo de uma mulher. Muito embora signifiquem avanços na participação das mulheres na política e na inclusão das questões de gênero nas agendas políticas, é vista com ressalvas por centrar a gestão na autonomia, no empoderamento individuais (Carvalho, 2014) sem quebrar as estruturas de poder, opressão e exploração

das mulheres, de modo que não contribuíram, efetivamente, para a transformação social e a reorganização das relações sociais de gênero.

É bem verdade que as desigualdades sociais estão sendo cada vez mais expostas, e as fissuras e o caráter seletivo do Estado Democrático de Direito em adotar políticas de promoção dos direitos das mulheres estão sendo trazidas à tona e desinvizibilizadas, mas isso não significa progresso, conquistas muito menos avanços satisfatórios e condizentes com um modelo de sociedade justa, livre e solidária. É preciso estarmos atentas e atentos. Vivemos atualmente um processo de desmonte de políticas públicas e de uma política de austeridade neoliberal aperfeiçoada pelos valores do conservadorismo que insiste em retroceder, no que diz respeito a conquistas de direitos das mulheres, do povo negro e das classes subalternizadas.

Sendo assim, falar sobre questões de gênero é ampliar o debate sobre democracia. Essa possibilidade de uma forte participação e deliberação do povo, com a inclusão ampla e efetiva das mulheres enquanto sujeitas políticas, na plena capacidade para o exercício da cidadania, propicia a consolidação da “demodiversidade” que, para Boaventura de Sousa Santos e Leonardo Avritzer (2002, p. 71), seria a “coexistência pacífica ou conflitual de diferentes modelos e práticas democráticas”.

Tomo como exemplo prático e regional a luta pelo território da Comunidade ribeirinha Porto de Capim, localizada no Centro Histórico, às margens do Rio Sanhauá, no Município de João Pessoa/PB⁹. Na

⁹ A Cidade de João Pessoa é a terceira mais antiga do Brasil e nasceu às margens do Rio Sanhauá, onde funcionava o Porto do Capim. Quando desativado, as pessoas permaneceram no local. A Prefeitura Municipal de João Pessoa tem um projeto de requalificação do território, compreendido pelas áreas da Rua do Porto, Praça XV, Frei Vital e Vila Nassau, para a construção do Parque Ecológico Sanhauá. No projeto, há a previsão de retirada da Comunidade do Porto do Capim do território, a construção dentro do mangue, sob o pretexto de devolver o Rio Sanhauá à sociedade, quando, em verdade, a Comunidade preserva o Rio e retira dele suas estratégias de sobrevivência. Há cerca de dez anos, a Comunidade do Porto do Capim resiste às investidas de gentrificação e higienistas do Poder Público municipal e articulam a luta pelo direito à manutenção no território, preservação do patrimônio cultural, direito à moradia e memória, à justiça social e a uma democracia inclusiva, plural, nos moldes da Constituição da República de 1988. Isso evidencia a máxima de Foucault (2014) quando nos diz que onde há poder há resistência. Essas cruéis e higienistas investidas do Município

condição de Defensora Pública do Estado da Paraíba, acompanhei, durante algum tempo, as articulações políticas, que envolviam medidas judiciais e extrajudiciais, em defesa do reconhecimento da tradicionalidade da comunidade e a garantia pela permanência das famílias ribeirinhas no território que elas ocupam há mais de 80 anos, atravessando 4 gerações.

Inicialmente, o movimento era representado por homens e, ao longo do tempo, foi ocupado por mulheres da comunidade as quais criaram a Associação de Mulheres do Porto do Capim (AMPC). Percebi que houve uma reorganização e até, de certo modo, uma transformação na luta pelo território tradicional e ribeirinho da Comunidade Porto do Capim. Explico. Uma das modificações que evidencia essa transformação foi a ampliação dos interesses da comunidade postos à mesa de negociações com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e as instituições do Sistema de Justiça que prestam os serviços jurídicos em defesa da Comunidade Porto do Capim. Questões que eram invisibilizadas ou tomadas como irrelevantes para a luta coletiva foram ressignificadas, a partir do olhar sensível e da capacidade holística das mulheres de apreenderem e vocalizarem os interesses comunitários. Por exemplo, os jovens ganharam protagonismo na luta ao serem incluídos nas ações afetas à comunidade inclusive iniciaram parceria com instituições de ensino superior, como, a UFPB, e com o Projeto de Extensão promovido pela Fundação Casa de Cultura Cia. Da Terra, que criou o movimento Rolezinho¹⁰, trazendo a atenção e as práticas da juventude para a educação e a cultura, valorizaram a proteção ao direito à propagação da fé, com a atenção especial à Igreja da Comunidade, os acordos que antes eram feitos impulsionados

podem ser consideradas o que Achille Mbembe (2018, p. 71), denomina de “necropolítica”, aquilo que representa “formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte” - como política da morte que legitima as ações estatais com poder de escolha de quem deve viver e de quem deve morrer. Configura-se como um verdadeiro fazer viver e fazer morrer. E quando se fala em morrer não está restrita à morte biológica, mas abrange também e inclusive a morte das subjetividades dos alvos da necropolítica.

¹⁰ As Professoras Monique Citadino, do Departamento de História da UFPB, e Regina Célia, membra da Fundação Casa de Cultura Cia. Da Terra, são, respectivamente, Coordenadora e Orientadora do Rolezinho do Porto do Capim.

por um pragmatismo excludente passaram a ser orientados pela compreensão mais ampliada dos interesses da comunidade.

Como Flávia Biroli analisa a ampliação dos atores subalternos nas arenas discursivas, emergindo em resposta a exclusões:

sua conformação apresenta, assim, caráter contestatório à configuração hegemônica da esfera pública. É por essa razão e não por alguma característica específica desses grupos¹¹ que sua atuação pode levar à expansão do espaço discursivo, apresentando potencial emancipatório por colocar em cena corpos, experiências, problemas, interesses e necessidades que foram forçadas ao silêncio e estigmatizados. (Biroli, 2018, p. 199).

Nesse debate de democracia e questões de gênero, é importante ter em mente que existem sobreposições de vulnerabilidades, opressões, exclusões e violências entre as mulheres, consideradas as diversidades de mulheres: lésbicas, transexuais, negras, ribeirinhas, indígenas, com deficiência, migrantes, entre outras. Com relação às mulheres negras¹², Vilma Piedade (2017, p. 471) entende que, mesmo em um País que se ancora no “Mito da Democracia Racial”, é possível existir “Diálogo Feminista e uma Democracia Feminista”. Inclusive Vilma Piedade esclarece que “a Democracia feminista pressupõe inserir mais Mulheres nos espaços de Poder”. Então, quando se fala em questões de gênero, mulheres e democracia é indispensável que o campo

¹¹ Entendo que as características dos grupos subalternos aos espaços públicos é fator relevante para a expansão do espaço discursivo e para apresentar potencial emancipatório. Não basta a presença da pluralidade dos corpos, é necessária também a diversidade dos interesses, vivências e experiências que não necessariamente estarão postas nas disputas de narrativas e nas arenas públicas com a mera presença dos grupos subalternizados. Vide o caso da Comunidade do Porto do Capim no qual houve profunda transformação na atuação e defesa dos direitos e interesses da comunidade de quando eram levados a público pelos homens e depois que passaram a ser vocalizados pelas mulheres.

¹² Vilma Piedade (2018, p. 474-475) cunhou o termo “Dororidade”, título do livro em que ela explica a criação e definição do termo. Ela diz que “quando eu argumentei que Dororidade carrega, no seu significado, a Dor provocada em todas as Mulheres pelo Machismo, destaquei que quando se trata de Nós, Mulheres Pretas, tem um agravo nessa Dor, agravo provocado pelo Racismo. Racismo que vem da criação Branca para manutenção de Poder... E o Machismo é Racista. Ai entra a Raça. E entra Gênero. Entra Classe. Sai Sororidade e entra Dororidade”.

de análise seja feito sob a lente do diálogo feminista interseccional, a fim de que todas as mulheres sejam incluídas nesse modelo de democracia. É preciso lembrar sempre que “a Faxina tem Cor no Brasil. Tem Gênero. Tem Raça. É Preta” e que “precisamos continuar a discutir essa equação - Feminismo. Racismo. Branquitude. Opressão e Privilégios”, como diz Vilma Piedade (2017, p. 472). É preciso ter em mente também que a expectativa de vida de mulheres transexuais é bem abaixo da população em geral que chega a mais de 70 anos de idade, segundo dados do IBGE. É necessário guardar na memória que, entre 2008 e 2018, os homicídios de mulheres não negras diminuiu em 11,7%, ao passo em que os de mulheres negras aumentaram em 12,4% e que, em 2018, 68% das mulheres assassinadas eram negras, segundo o Atlas da Violência 2020.

Enfim, pude constatar como a participação de mulheres aguerridas nos espaços públicos, nos debates políticos e nas relações de poder podem impactar, de maneira significativa, na luta por direitos humanos e contribuir com a consolidação de uma democracia, de fato, mais inclusiva, plural e humanizada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente, as mulheres e as questões de gênero são colocadas às margens ou totalmente excluídas do debate sobre democracia. Quando levadas em consideração são tratadas como variáveis e não como fatores estruturantes das relações sociais e da própria democracia. Existe um proposital esquecimento, para que o modelo de democracia de base racista, patriarcal e capitalista se mantenha e se consolide ainda mais.

Muito embora possamos observar algumas inserções de questões de gênero no plano normativo internacional e nas políticas públicas e também em legislações nacionais, são vistas com

ressalvas. Na era de governo Dilma Rousseff, por exemplo, a gestão foi centrada, majoritariamente, na autonomia, no empoderamento individuais (CARVALHO, 2014) sem quebrar as estruturas de poder, opressão e exploração das mulheres, de modo que não contribuíram, efetivamente, para a transformação social e a reorganização das relações sociais de gênero.

Sem dúvidas, é preciso abrir e ampliar os espaços para as mulheres exercerem plenamente sua cidadania, aumentarem a representatividade nos espaços públicos e equilibrarem a balança das relações de poder, focando sempre na luta pela libertação das mulheres em suas diversas e complexas formas de viver: mulheres negras, transexuais, indígenas, com deficiência, ribeirinhas.

Dito isso, fica muito claro e evidente que mulheres precisam ser ouvidas, mulheres precisam ocupar os espaços públicos e participar das tomadas de decisões que afetam o destino de suas vidas e da sociedade como um todo. Mulheres precisam se sentir seguras dentro dos espaços privados. Mulheres negras, indígenas, com deficiência, de comunidades tradicionais precisam ocupar as universidades, os cargos públicos, artísticos, precisam ter condições de exercer a cidadania e de ter sua subjetividade respeitada e assegurada. Portanto, mulheres, tenhamos pressa, vamos à rua, vamos andar pelo mundo afora, fazer poesia e vamos sim afrontar as leis que o homem criou para nos maldizer.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **IBGE**: mulher tem peso importante no chamado “trabalho invisível”. É o que mostra pesquisa do IBGE sobre Outras Formas de Trabalho. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-06/ibge-mulher-tem-peso-importante-no-chamado-trabalho-invisivel>. Acesso em 2 ago. 2020.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Polen, 2019.

ALVES, José Eustáquio Diniz; CAVENAGHI, Suzana. **Mulheres chefes de família no Brasil: avanços e desafios**. Rio de Janeiro: ENS-CPES, 2018.

BARATA-MOURA, José. Democracia e Razão. *In: Ética e o Futuro da Democracia: actas do Simpósio Internacional sobre Ética e o Futuro da Democracia*. Sociedade Portuguesa de Filosofia (coord.). ALVES, João Lopes (ed.). Lisboa: Colibri, 1994, p. 79-89.

CARTA CAPITAL. **Quais são as caras da resistência no Brasil de Jair Bolsonaro?** Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/br-cidades/quais-sao-as-caras-da-resistencia-no-brasil-de-jair-bolsonaro/>. Acesso em: 2 ago. 2020.

CARTA CAPITAL. **Cidades em risco**. Porque defender a função social da propriedade? Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/br-cidades/cidades-em-risco-por-que-defender-a-funcao-social-da-propriedade/>. Acesso em: 2 ago. 2020.

CAMURÇA, Sílvia. Sobre o problema das desigualdades de gênero no desenvolvimento e para a democracia. *In: Perspectivas de Gênero: Debates e questões para as ONGs*. Recife: GTGênero e Cidadania, 2020, p. 164-176.

CANEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARVALHO, Ivy. O fetiche do “Empoderamento”: do conceito ideológico ao projeto econômico-político. *In*: MONTAÑO, Carlos (org.). **O canto da sereia**: crítica à ideologia e aos projetos do “terceiro setor”. São Paulo: Cortez, 2014, p. 144-186.

GERMANO, Idilva Maria Pires; MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes; LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcanti. Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento **Feminino. Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38 (núm. esp.2), 2018, p. 27-43.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero**: indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 2 ago. 2020.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Infográfico - **Atlas da Violência 2020**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/25/infografico-atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 14 jun. 2020.

JUSBRAZIL. **Dilma destaca avanço das políticas para as mulheres**. Disponível: <https://casa-civil.jusbrasil.com.br/noticias/2110138/dilma-destaca-avanco-das-politicas-publicas-para-as-mulheres>. Acesso em: 2 ago. 2020.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo, Editora Cultrix, 2019.

MASCARO, Alyson. **Crise e pandemia**. São Paulo: Boitempo, 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

NETO, Valdemar Pinho; MACHADO, Cecília. **The Labor Market Consequences of Marternity Leave Policies: Evidence from Brazil**. Getulio Vargas Foundation. 2016. Disponível em: https://portal.fgv.br/sites/portal.fgv.br/files/the_labor_market_consequences_of_maternity_leave_policies_evidence_from_brazil.pdf. Acesso em maio 2020.

PIEDADE, Vilma. **Dororidade**. São Paulo, Nós, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVIRTZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático. *In*: **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 39-84.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Tradução: Cristine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Texto Original: Gender a useful category of historical analyses. Gender and the politics of history. New York, Columbia University Press. 1989.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Carta de Apoio à Comunidade Porto do Capim e de Avaliação Preliminar do Projeto do Parque Ecológico Sanhauá**. Disponível em: https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/20190522548cc3127239288c9189c5c22/Carta_Porto_do_Capim_2019-1_Final.pdf. Acesso: em 23 set. 2020.

YOUTUBE. **Siba** - Toda vez que eu dou um passo o mundo sai do lugar. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_sqkepDZqq8. Acesso em: 20 ago. 2020.

PAULO FREIRE E A RECONQUISTA DA DEMOCRACIA: QUANDO SONHAR E DIZER A PALAVRA TORNAM-SE POSSÍVEIS

Maria Elizete Guimarães Carvalho

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH,
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Orlandil de Lima Moreira

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH,
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Rogério de Araújo Lima

Professor Associado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

INTRODUÇÃO

A retomada dos ensinamentos de Paulo Freire, em tempos de redemocratização, conduz a reflexões sobre momentos autoritários recentes, quando dizer a palavra era um ato de subversão, momentos

em que “sonhar”, no sentido da pedagogia freiriana, era impraticável. Contraditoriamente, também, a condução da reflexão aborda outras trajetórias e vivências, como as do início dos anos 1960, quando “sonhar” e dizer a palavra tornaram-se atos possíveis e reais. As palavras de Freire (2014, capa) são ensinamentos que precisam ser rememorados: “Para mim é impossível viver sem sonho. Como é que podemos aceitar esses discursos neoliberais que vêm sendo apregoados como verdadeiros e manter vivos os nossos sonhos”? Sonhos são projetos, realidades que se buscam, anseios que se somam ao desejo/sonho de “ser mais”.

O ser humano em sua constante busca pelo “ser mais”, ser gente, cidadão, sujeito de direitos, protagonista de sua existência, vai construindo seus sonhos, ética e politicamente possíveis “ou nos que os façamos possíveis através da luta” (FREIRE, 2014, p. 13).

O sonho pela humanização, cuja concretização é sempre processo, é sempre devir, passa pela ruptura das amarras reais, concretas, de ordem econômica, política, social, ideológica etc., que nos estão condenando à desumanização. O sonho é assim uma exigência ou uma condição que se vem fazendo permanente na história que fazemos e que nos faz e refaz. (FREIRE, 1992, p. 99)

É esse sonho que permite delinear os fundamentos de uma pedagogia que orienta para uma práxis educativa libertadora, para um projeto de vida, em que seja possível dizer a palavra. Porque, no dizer a palavra, encontram-se em diálogo a pronúncia e a denúncia do mundo. O homem que pronuncia é também aquele que denuncia a condição de opressão em que se encontram, ele e o outro. Nesse sentido, pode-se falar na descolonização da palavra, que passa a ser um direito de todos e não apenas de alguns sujeitos ou atores sociais. O protagonismo, no dizer a palavra, deve ser um processo assumido por todos, principalmente, um dever das instituições educacionais.

Porém, com o engessamento da democracia, essa condição foi/é dificultada e a educação ressentiu-se/ressente-se de qualidade e desse exercício ensinado por Freire, do dizer a palavra, que é também sinônimo de luta e de resistência; é um direito de cidadania. Dizer a palavra é um ato de inclusão, de direito a voz e ao silêncio. O sujeito que diz a palavra diz também dos seus sonhos/projetos de vida, da sua visão de mundo ao outro e a sociedade.

Na compreensão do magistério de Paulo Freire, sonhar e dizer a palavra são atos democráticos. Se o sujeito está contextualmente impedido desse exercício, ele é violentado/espoliado em seu direito cidadão de comunicar-se, de reivindicar direitos, de dialogar com o outro, de pronunciar e denunciar o mundo. Embora a democracia ou seu conceito esteja um tanto descaracterizada (o), desgastada (o) pelo uso indevido e se constitua em um espaço de disputas, reconquistá-la (o) é necessário, para que o “sonho” possa tornar-se realidade.

Nesse sentido, constitui-se propósito dessa escritura: dialogar com ensinamentos freirianos como “sonhar” e “dizer a palavra”, na perspectiva da reconquista desse direito democrático e dos Direitos Humanos.

Para tanto, nessa trajetória, utiliza-se da pesquisa bibliográfica, retomando o diálogo com Freire (2014, 2000, 2011), entre outros estudiosos. O diálogo com Paulo Freire renova a esperança, no sentido do “esperançar”, na educação, no ensinar e no aprender, como prática da liberdade. Freire (2000, p. 89) ensina:

Jamais pude pensar a prática educativa [...] intocada pela questão dos valores, portanto da ética, pela questão dos sonhos e da utopia, quer dizer, das opções políticas, pela questão do conhecimento e da boniteza, isto é, da gnosiologia e da estética.

Com Freire, apreende-se o sentido da educação. Não é uma prática neutra, “intocada”, isolada, é um ato dialógico, impregnado

de historicidade, entre o homem e sua realidade, seu mundo. Nessa pedagogia, a “visão de liberdade” ocupa “uma posição de relevo”, atribuindo “sentido a uma prática Educativa que só pode alcançar efetividade e eficácia na medida da participação livre e crítica dos educandos” (FREIRE, 2011, p. 09). Nessa perspectiva de liberdade, é possível dizer a palavra e “sonhar”.

Rememora-se, então, o início dos anos 1960, quando o povo inspirado/chamado pelos movimentos de Educação Popular tentava dizer a palavra, pela Pedagogia freiriana da liberdade em ação, e transformar sonhos em realidade. O povo clamava pela realização de projetos de vida, pela alfabetização, por escolas, reforma agrária. Nas “Quarenta Horas de Angicos/RN”, experiência de educação popular para jovens e adultos realizada no interior do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Angicos, o povo, além de aprender a ler e a escrever, aprendeu a dizer a palavra, a partir de uma alfabetização conscientizadora e crítica de sua realidade. As aulas constituíam-se em debates sobre essa realidade. No encerramento da experiência, com a presença de autoridades, de Paulo Freire e do Presidente da República, João Goulart, cartas dos discentes foram entregues ao Presidente. Considere-se a palavra da alfabetizanda que se faz pronúncia e denúncia das situações de opressão vivenciadas:

Senho Presidenti

E neste momento que pego no meu lápis para lhi comunicar as minhas necessidade. Agora mesmo não sou maça sou povo e posso esigi meus direito. Senho presidenti a gente tem percisão de muita coisa como: reforma agrária escola e que o senho bote as leis da constituição pra fora. (CARVALHO, apud CARVALHO, 2018, p. 37)

Nas palavras da alfabetizanda, percebe-se o empoderamento daquela que já se identifica como povo, porque conhece seus direitos e

sabe reivindicá-los. Mesmo que a escrita não atenda ainda aos critérios da norma linguística culta, atende à comunicação das necessidades imediatas da alfabetizanda e da população. O “a gente” é o nós que clama por justiça social.

As seções seguintes discutirão os Direitos Humanos como espaços de realização do sonho e do direito a dizer a palavra e a reconquista da democracia como possibilidade de retomar o sonho e a palavra, direitos subjetivos e fundamentais à conquista da cidadania e que só se realizam plenamente em cenários democráticos.

DIREITOS HUMANOS: ESPAÇO DO “SONHO” E DO “DIZER A PALAVRA”

Trazer o pensamento de Freire para o contexto e ação dos direitos humanos em tempos autoritários e de tentativas de acabar com o sonho, com a capacidade de transformar a realidade, é fundamental para o exercício da indignação e construção de uma subjetividade rebelde, aspecto de destaque na pedagogia freiriana. A incompletude da democracia na sociedade brasileira é um desafio, apontado por este pensador desde os anos de 1960, quando reflete sobre a “inexperiência democrática” da sociedade brasileira (FREIRE, 1959).

Em tempos de desvalorização da democracia e dos direitos humanos, atitude fundamentada pelo pensamento neoliberal que tem como horizonte o fim da política e, conseqüentemente, o questionamento da democracia, a retomada da democracia e a educação em direitos humanos ganham relevo, podendo ser um fio de esperança, no sentido de fortalecer sujeitos coletivos como elemento fundante da organização política da sociedade, capaz de apontar possibilidade de mudança, negando assim o fatalismo difundido nos tempos atuais pelo neoliberalismo. Nesse movimento de rebeldia,

Freire nos ensina a necessidade de acolher qualquer posição fatalista que nos leve a aceitar que nada se pode fazer. Assim afirma Freire:

Se a mudança faz parte necessária da experiência cultural, fora da qual não somos, o que se impõe a nós é tentar entendê-la na ou nas suas razões de ser. Para aceitá-la ou negá-la devemos compreendê-la, sabendo que, se não somos puro objeto seu, ela não é tampouco o resultado de decisões voluntaristas de pessoas ou de grupos. Isto significa, sem dúvida, que, em face das mudanças de compreensão, de comportamento, de gosto, de negação de valores ontem respeitados, nem podemos simplesmente nos acomodar, nem também nos insurgir de maneira puramente emocional (FREIRE, 2000, p. 17).

Nesse sentido, ter como caminho possível a reconquista da democracia, após tempos de esgarçamento do tecido social, de negacionismo e de horizontes para o fascismo, fez o sonho de uma sociedade menos desigual, com a reconquista e a garantia de direitos ganhar força, mesmo em meio as contradições persistentes e aos contínuos ataques a democracia. As marcas de uma sociedade colonial, escravocrata e conservadora insistem em permanecer, dificultando os processos de mudança, tão necessários à superação da desigualdade social, prática política que a elite brasileira teima em dificultar, ou mesmo impedir.

O pensamento neoliberal em colaboração com o conservadorismo que avançou na sociedade contemporânea, tem levado a um processo de imobilismo político. Romper esse movimento é fundamental para a volta do sonho, pois, sem esse sentimento de esperança não é possível transformar o mundo (FREIRE, 2000).

Nesse movimento de retomada de uma subjetividade rebelde, tão presente no pensamento de Freire, a ação de denúncia das injustiças sofridas por homens e mulheres empobrecidos (as) e suas

consequentes atrocidades, decorrentes do pensamento neoliberal, que orienta as políticas econômicas e sociais, precisa ser reiniciada/reassumida, porque, sem o ato de denúncia não é possível anunciar sonhos possíveis, como afirma Freire, ao refletir sobre o pensamento profético e utópico.

O pensamento profético, que é também utópico, implica a *denúncia* de como estamos vivendo e o *anúncio* de como poderíamos viver. É um pensamento esperançoso, por isso mesmo. É neste sentido que, como o entendo, o pensamento profético não apenas fala do que pode vir, mas, falando de como está sendo a realidade, *denunciando-a*, *anuncia* um mundo melhor (FREIRE, 2000, p. 54).

A educação em direitos humanos que se fundamenta na pedagogia freiriana não pode se furtar dessas duas tarefas: a denúncia e o anúncio. As ações educativas em direitos humanos carregam em sua origem, desde o final dos anos de 1970 e início da década de 1980, quando emerge, tendo como lócus os movimentos sociais e organizações da sociedade civil, o ato da denúncia das violências políticas sofridas pelos (as) militantes que anunciavam um outro mundo possível, trazendo em suas ações, sonhos de uma sociedade com justiça social.

As ações de denúncias de torturas e mortes por parte do Estado anunciavam também a urgência de retomar a democracia interrompida com o golpe militar. É nesse contexto que vai se constituindo uma educação em direitos humanos na América Latina e no Brasil, como sugere Abraham Magedson Kolstrein,

No es exagerado sostener que la educación em derecho humanos nace como reacción y antídoto a las cruentas dictaduras, a los conflictos bélicos y las democracias de fachada que han vivido nuestros países (KOLSTREIN, 2008, p. 8).

Trata-se, portanto, de um movimento que sempre teve como horizonte a construção de uma sociedade democrática que possibilita aos sujeitos (as) subalternos (as) o direito a palavra, de forma a romper os processos de subordinação e, assim, engajar-se em movimentos de transformação social.

Em uma sociedade que se caracteriza pela incompletude da democracia, atacada em diversos momentos históricos do seu processo político, é fundamental a atitude de vigilância, tendo em vista a presença de um pensamento neoliberal que insiste em avançar e impedir cada vez mais a completude de uma sociedade de direitos. O que se tem presenciado nos últimos anos no Brasil é a destituição de direitos. Trata-se de uma ação política das classes dominantes que buscam não se afastar dos valores da sociedade escravocrata, patriarcal e machista, como forma de usurpação de direitos e da dignidade humana, ou seja, de conservar uma sociedade que não tem respeito pelos direitos humanos, ao contrário, insiste na volta e continuidade de valores conservadores do ponto de vista moral e ultraliberais que dificultam a garantia de direitos sociais para a maioria da sociedade.

Nesse contexto, o fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento de processos educativos, seja em ambientes escolares ou não escolares, se fazem fundamentais para o que Freire denominou de “conscientização” (FREIRE, 2005). Movimento que se caracteriza não apenas pela tomada de consciência da realidade, é necessária a incorporação de uma perspectiva crítica e um engajamento político, participação em uma ação de transformação da realidade. Ou seja, a tomada de consciência exige um comprometimento engajado na luta pela transformação, aspecto retomado por Freire na Pedagogia da esperança.

Creio importante chamar a atenção nesta altura para algo que se acha enfatizado da Pedagogia do oprimido – a relação entre clareza política na leitura do mundo e os níveis de engajamento no processo de mobilização e de

organização para a luta, para a defesa dos direitos, para reivindicação da justiça (FREIRE, 1992, p 58).

Trata-se, portanto, de um momento histórico que exige romper com a descrença na possibilidade de mudança, tão propagada na contemporaneidade. Se faz urgente retomar o direito a palavra e se constituir em sujeitos políticos, que não se furtam de exercer a participação sociopolítica. Nesse contexto, é preciso construir e fortalecer uma cidadania que rompe os limites jurídicos na perspectiva liberal, assim como a cidadania do consumo tão propagada pelo pensamento neoliberal, e ter como horizonte uma cidadania ativa e participativa capaz de construir novos direitos de acordos com os novos tempos e garantir direitos já conquistados e não assegurados para a maioria da população, com destaque para os direitos humanos, sem os quais a dignidade humana não se realiza, ou nas palavras de Freire, a construção do processo de humanização.

DEMOCRACIA E RECONQUISTA: UM DIÁLOGO E AS MARCAS DE UM TEMPO

Pai, afasta de mim esse cálice

Pai, afasta de mim esse cálice

Pai, afasta de mim esse cálice

De vinho tinto de sangue

(...)

*Como é difícil acordar calado
Se na calada da noite eu me dano
Quero lançar um grito desumano
Que é uma maneira de ser escutado*

*Esse silêncio todo me atordoa
Atordoado eu permaneço atento
Na arquibancada pra qualquer momento
Ver emergir o monstro da lagoa*

(...).

(Chico Buarque e Gilberto Gil)

Dizer a palavra e, por que não, sonhar livremente, só são possíveis quando os interditos próprios de cenários autoritários estão ausentes ou pelo menos latentes, de sorte que a luta pelo direito de dizer a palavra contra a ameaça do seu silenciamento é perene e por isso precisamos estar sempre atentos.

O Brasil é contumaz nessa dança entre os ditos e os interditos. O momento atual é de reconquista, pois nos últimos anos do tempo presente, por incontáveis vezes, precisamos “acordar calados” (BUARQUE; GIL, 1973) e pranteamos pelo ressurgimento infausto de tempos sombrios¹³.

¹³ No Brasil de 2018, testemunhamos a ascensão à Presidência da República de um capitão da reserva eleito presidente, de um general da reserva eleito vice-presidente, assessorados por um quadro ministerial formado, em grande parte,

A propósito, a epígrafe que inaugura este tópico reproduz a letra da música “Cálice”, de Chico Buarque e Gilberto Gil, escrita em momento de interdição (1973) e somente publicada em momento de abertura¹⁴ (1978).

As mesmas instituições e os mesmos agentes públicos que tentaram calar Paulo Freire investiram contra a canção Cálice, de Chico e Gil, canção esta que nas entrelinhas queria denunciar o “Cale-se!” da ditadura militar, o silêncio impositivo que, apesar de atordoante, mantinha-os atentos.

A tentativa de falar para quem entendia o que estava sendo dito malogrou a princípio, pois até o apelo religioso nas referências ao “Pai” e ao “cálice” foram insuficientes para driblar a sanha da censura desmesurada.

A frase “Pai, afasta de mim este cálice/de vinho tinto de sangue” foi escrita numa sexta-feira da paixão. Atormentado com a dificuldade que estava encontrando para demonstrar solidariedade a Chico Buarque, vítima das tesouras da censura, Gil se lembrou do sofrimento do Cristo. Não por acaso, a música foi proibida. Só foi gravada, pelo próprio Chico Buarque, anos depois, ao lado de Milton Nascimento. (MORAES NETO, 2011).

Não restam dúvidas de que o cálice era mesmo uma referência ao “cale-se!” da Ditadura, imposto sem compaixão (a propósito da “Paixão” referenciada por Moraes Neto).

Nas ditaduras, para se poder dizer a palavra, só mesmo por meio de um grito “desumano, que é maneira de ser escutado”, pois nos

por um generalato da reserva e da ativa das Forças Armadas, alguns dos quais com atuação nos idos dos anos 1960, do Brasil pós-golpe de 1964.

¹⁴ Trata-se da abertura política, “[...] período que tem início com a posse de Geisel em 1974 e se estende até o término do Governo Figueiredo, em princípios de 1985, (que) expressa um longo processo de crise que conduziria ao declínio e esgotamento da ditadura militar”. (GERMANO, 2011, p. 211).

regimes autoritários haverá sempre “Essa palavra presa na garganta” (BUARQUE; GIL, 1973).

No Brasil atual, uma vez mais retomamos, em paralelo à vetusta tentativa de consolidar a Democracia, a possibilidade de dizer a palavra, no sentido de expressar-se livremente. Porém, mais do que exercer a liberdade de expressão, precisamos fazer a manutenção daquilo que lhe sustenta: o regime político democrático.

Sem democracia não há o dizer a palavra; há o submeter-se à palavra e há o sucumbir-se ao silenciamento. Mas o que é a Democracia e qual a sua importância para a liberdade de expressão?

Na teoria política contemporânea [...] as definições de Democracia tendem a resolver-se e a esgotar-se num elenco mais ou menos amplo [...] de regras de jogo [...]. Entre estas: 1) o órgão político máximo, a quem é assinalada a função legislativa, deve ser composto de membros direta ou indiretamente eleitos pelo povo [...]; 2) junto do supremo órgão legislativo deverá haver outras instituições, com dirigentes eleitos [...]; 3) todos os cidadãos que tenham atingido a maior idade, sem distinção de raça, de religião, de censo e possivelmente de sexo, devem ser eleitores; 4) todos os eleitores devem ter voto igual; 5) todos os eleitores devem ser livres em votar segundo a própria opinião formada o mais livremente possível [...]; 6) devem ser livres também no sentido em que devem ser postos em condição de ter reais alternativas [...]; 7) tanto para as eleições dos representantes como para as decisões do órgão político supremo vale o princípio da maioria numérica [...]; 8) nenhuma decisão tomada por maioria deve limitar os direitos da minoria, de um modo especial o direito de tornar-se maioria, em paridade de condições; 9) o órgão do Governo deve gozar de confiança do Parlamento ou do chefe do poder executivo, por sua vez, eleito pelo povo. [...]. Não é possível estabelecer quantas regras devem ser observadas para que um regime possa dizer-se

democrático. Pode afirmar-se somente que um regime que não observa nenhuma não é certamente um regime democrático [...]”. (BOBBIO, 1998, p. 326-327).

Observa-se no excerto acima que a palavra eleição, diretamente relacionada à escolha, a voto, é condição *sine qua non* para o estabelecimento e manutenção de uma democracia. E as ditaduras odeiam eleições, porque o voto também é uma forma de expressão, uma maneira de ser escutado.

Mais cedo ou mais tarde o grito preso na garganta derivado de períodos em que vigorou o “cale-se!” há de emergir “[...] quase que como vingança pelo silêncio imposto” (MEIHY; HOLANDA, 2014, p. 111).

Em 2022, o Brasil foi às urnas e “gritou” pela volta do direito de dizer a palavra. O Brasil de Freire, de Chico e Gil, dos que ainda lutam e daqueles que sucumbiram pela democracia parou um pouco... respirou... e viu emergir o monstro da Lagoa¹⁵.

Viva a Democracia!

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No esforço por encerrar esse texto, retomamos os ensinamentos freirianos em sua Pedagogia da Indignação (2000), na “Segunda Carta”, em que anuncia o “direito e o dever de mudar o mundo”. Entendemos que “mudar o mundo” não se constitui apenas um direito, mas também, um dever de todos e todas, cidadãos e cidadãs, porque não existe direitos sem deveres e deveres sem direitos.¹⁶

15 “[...] uma possível referência à Lagoa Rodrigo de Freitas, local em que ficava a casa de Chico Buarque, onde a música foi composta”. (MORHY; FERREIRA, 2007).

16 Tal reflexão traz rememorações sobre as aulas da disciplina Filosofia do Direito, quando o Mestre orientava para a seta de mão dupla (duas pontas), ou seja, a cada direito, corresponde um dever e a cada dever, corresponde um direito! Lembranças!

Assim, face à perspectiva de que é possível mudar/melhorar o mundo, compreendendo essa mudança como um dever e um direito a ser exercido, percebemos que a Educação em Direitos Humanos se apresenta como proposta pedagógica, como direito e como dever de todo ser humano que sonha e reivindica ser cidadão, participante dos benefícios da cidadania ativa/plena.

É certo que mulheres e homens podem mudar o mundo para melhor, para fazê-lo menos injusto, mas a partir da realidade concreta a que “chegam” em sua geração. E não fundadas ou fundados em devaneios, falsos sonho sem raízes, puras ilusões.

[...] Os sonhos são projetos pelos quais se luta. Sua realização não se verifica facilmente, sem obstáculos. Implica, pelo contrário, avanços, recuos, marchas às vezes demoradas. Implica luta. Na verdade, a transformação do mundo a que o sonho aspira é um ato político e seria uma ingenuidade não reconhecer que os sonhos têm seus contra-sonhos. (FREIRE, 2000, p. 53-54).

Considerando esse magistério, lembramos da conscientização e da autonomia, aprendizados e práticas necessárias para fomentar projetos de emancipação e de libertação de condições injustas. Como ato político, os sonhos são produzidos em sociedades históricas, em que se verificam contradições, interesses diversos, condicionamentos, ideologias mantidas e perpetuadas ao longo de décadas. A palavra, então, é de resistência, de determinação.

Como seres crítico-reflexivos, compreendemos a relevância da democracia para a configuração do sonho e do dizer a palavra, em um movimento dinâmico de reinventar a realidade e reescrever a história. Que o “Cálice” nunca mais seja pronunciado como analogia ao “Cale-se”, ao silêncio, à ausência de voz. Nesse cenário, a Educação, os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos têm importante papel.

Paulo Freire nos deixou um legado que é necessário retomar sempre, rememorar, reescrever. São lições/aprendizados da vida, com a vida e para a vida. Ensinaamentos para reagir à opressão, ao controle do outro e pelo outro. A escola, em seu meritório dever de educar, deve criar/construir as condições possíveis para a conquista da dignidade humana, da consciência autônoma, da compreensão do mundo e da realidade. Os discentes que sonham e dizem a palavra sem medo do “Cale-se”, devem aprender o respeito a alteridade, ao diferente e ao igual (?), aprenderem a tolerância, a solidariedade, constituindo-se cidadãos e cidadãs.

Retomando a experiência educacional “Quarenta Horas de Angicos”, legado freiriano, em seu encerramento, no idos de 1963, o Presidente Goulart finalizou a solenidade, com as palavras:

Eu considero encerrada a quadragésima aula, com as minhas expressivas congratulações ao nosso eminente professor Paulo Freire, depois da sua brilhante aula, e a todos os agradecimentos do Presidente da República e os parabéns por ver que os conhecimentos do grande mestre e de todos os professores foram transmitidos em grande parte a trezentos homens e mulheres, que já podem ser considerados e se considerarem de fato alfabetizados. Muito obrigado! (LYRA, 1996, p. 117).

Ao grande Mestre, nossos agradecimentos, pelo diálogo e por nos ensinar que “A educação é um ato de amor e, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa”. (FREIRE, 2011, capa). Que não sejamos tolhidos em nossos atos de sonhar, de dizer a palavra e vivenciar a democracia ativa! O silêncio, o “cale-se”, nunca mais!

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Maria Elizete Guimarães. Quarenta Horas de Angicos: uma experiência educacional, um lugar de memória? *In*: LOPES, Eduardo Jorge; AMORIM, Roseane Maria de. (org.). **Paulo Freire: culturas, ética e subjetividades no ensinar e aprender**. João Pessoa: Editora do CCTA, 2018.

FREIRE, Ana Maria Araújo. (org.). **Paulo Freire: pedagogia dos sonhos possíveis**. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

FREIRE, Paulo. **Educação e atualidade brasileira**. Tese de concurso para a cadeira de História e Filosofia da Educação na Escola de belas artes de Pernambuco. Recife, 1959.

BOBBIO, Norberto. Democracia. *In*: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. v 1. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 319-329.

BUARQUE, Chico; GIL, Gilberto. **Cálice**. Rio de Janeiro. 1973.

GERMANO, José Willington. **Estado militar e educação no Brasil (1964-1985)**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOLSTREIN, Abraham Magendzo. **Pensamiento e Ideas fuerzas en la educación en derechos humanos en Iberoamérica**, OEI, UNESCO, Santiago de Chile: SM, 2008.

LYRA, Carlos. **As Quarenta Horas de Angicos**: uma experiência pioneira de educação. São Paulo: Cortez, 1996.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom; HOLANDA, Fabíola. **História oral**: como fazer, como pensar. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

MORAES NETO, Geneton. **Duas ou três coisas sobre a realização do documentário canções do exílio**: a labareda que lambeu tudo. 2011. Disponível em: <http://www.geneton.com.br/archives/000410.html>. Acesso em 15 maio 2023.

MORHY, Annete de Souza; FERREIRA, Jaqueline Vieira. **Cálice: música e as relações de poder**. In: VI Congresso de Ciências da Comunicação da Região Norte - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Belém/PA. 2007. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/regionais/norte2007/resumos/r0053-2.pdf>. Acesso em: 15 maio 2023.

E AGORA, PARA ONDE? NOTAS FREIREANAS PARA PENSAR A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA RECONQUISTA DA DEMOCRACIA

Sidney Nilton de Oliveira

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas
Públicas - PPGDH, Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Fernando César Bezerra de Andrade

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e
Políticas Públicas - PPGDH, Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Aida Maria Monteiro Silva

Programa Interdisciplinar de Direitos Humanos
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E O FASCISMO LATENTE NA CULTURA BRASILEIRA

No seu ensaio sobre os fundamentos do fascismo, Umberto Eco (1998) lembra: ele somente se sustenta por haver, nas culturas

das várias sociedades contemporâneas, uma resistência às ideias e valores que deem continuidade ao projeto de emancipação, inclusive intelectual e política, formulado na modernidade, a partir da Revolução Francesa, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, e, mais perto de nós, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, após a II Guerra Mundial.

Essa resistência, no caso brasileiro (e, de modo geral, latino-americano), explica-se, como lembram Monteiro Silva e Silva (2021), pela história política fundada em iniciativas autoritárias (a colonização, o tráfico e a escravização de pessoas, o extermínio de povos originários, a configuração de um ensino para as elites etc.):

Este projeto de escalada autoritária, que a sociedade brasileira está vivenciando, nos remete a outros períodos da história da República, formada por ciclos de avanços e retrocessos. Quando se identifica a chegada de um projeto mais democrático, logo em seguida, o Estado sofre um golpe e a instalação de um período autoritário (Monteiro Silva; Silva, 2021, p.63).

Em tal percurso histórico, com destaque o mais recente no Brasil- 2016-2022, instável e frágil, não surpreende que os valores democráticos e, por extensão, aqueles associados aos Direitos Humanos não tenham conseguido penetrar nos alicerces de nossa sociedade tão economicamente desigual e politicamente injusta. Desse modo, a Educação em Direitos Humanos (EDH) também se ressentida dessa resistência visto que, associada a práticas reflexivas e transformadoras da realidade, dentro e fora da escola, é ameaçadora para os grupos da extrema-direita. A esse respeito, também se referindo ao cenário histórico nacional, comentam Costa, Barros e Monteiro Silva (2019, p.242): “as elites conservadoras sempre tentaram impor seus projetos educacionais, seguindo a cartilha dos projetos colonizadores, de forma que poucos foram os momentos quando vislumbraram-se luzes do progressismo”.

Devemos, pois, pensar nos desafios que o chamado “fascismo latente” (Cohn, 2021) na nossa cultura – associável aos modos de pensar e sentir e aos hábitos referidos por Umberto Eco – apresenta para a EDH no atual contexto de reconquista da democracia. Entre 2016 e 2022, houve uma rápida ascensão da extrema direita aos postos máximos de controle do Estado, por via legítima (a do voto): ainda que trilhada por forças manipuladoras da opinião pública e do senso comum, isso evidenciou, mais uma vez, a pujança do autoritarismo como traço característico das relações de poder na sociedade brasileira – independentemente de serem elas oficiais (político-partidárias e estatais, por exemplo) ou espreadas pelas trocas cotidianas entre pessoas comuns. A esse respeito, Cohn (2021, p.46) advoga que a latência do fascismo é mais séria, até, que a eventual tomada do Estado pela extrema-direita: “se podemos falar de um forte traço parafascista entre nós ele não será encontrado diretamente nos aparelhos de Estado, como foi na Alemanha, e sim difuso na sociedade. Decisivo nisso é que ele se encontra em estado latente”, de sorte que “cumpre, sim, enfrentar o outro regime à espreita entre nós, o autoritarismo de direita em estado puro que se vai formando, tão brutal na ação quanto viscoso e fugidio na caracterização” (p.47). Ora, é justamente esse o grande desafio, por ser muito mais difícil “eliminar convicções e condutas arraigadas ou criar novas, por exemplo, de onde advém em regimes autoritários o recurso ao terror” (p.48).

Assim, a nossa história mais recente insiste numa lição: ou enfrentamos, com a EDH, os fundamentos autoritários da nossa cultura e, conseqüentemente, de nossas práticas educativas, ou incorreremos no risco de continuar a assistir retrocessos da democracia. Nesse horizonte, perguntamo-nos: o que o exemplo mais simbólico dessa mesma história educacional, dado por Paulo Freire, tem a dizer sobre (e para) a EDH? Em tempos de reconstrução dos dispositivos democráticos no Estado, o que a experiência freireana pode ensinar-nos para produzimos uma EDH no confronto com o totalitarismo?

A fim de respondermos a essas questões, examinaremos mais de perto mecanismos de controle institucional e, a partir deles, avançaremos para princípios orientadores que Paulo Freire, na experiência de exílio, oferece à EDH quando se reconquista a democracia.

MECANISMOS CONTRA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: ESTRATÉGIAS DE CONTROLE

Nas escolas públicas e privadas se destacaram, como principais mudanças a partir do fim do século XX, a permanência e a conclusão de alunas e alunos que em tempos recentes eram obrigadas e obrigados a interromper seus estudos, sobretudo no ensino médio. Mesmo timidamente, diminuíram taxas de abandono do Ensino Fundamental II – Anos Finais e até do Ensino Médio, com o alinhamento de políticas educacionais inclusivas com políticas sociais de distribuição de renda, a exemplo do Bolsa Família.

Por outro lado, todavia, dispositivos recentes que participam da atualização do autoritarismo conservador, responsável por reproduzir, na escola, desigualdades sociais, evidenciam-se. É o caso da Base Nacional Comum Curricular, com sua tônica individualista, evitando a reflexão sobre conflitos de uma perspectiva mais crítica e coletiva, para induzir que a escola seja capaz de cumprir suas funções apenas ao instrução sem ajudar a pensar, implicando na terrível fragmentação de processos de desenvolvimento e aprendizagem, lidos apenas num nível de performances (habilidades e competências) a partir da reprodução irrefletida de conteúdos de caráter também nacionalista, patriótico e liberal (Calil, 2015; Ostermann; Rezende, 2021).

O caso do Ensino Médio lembra-nos: a educação é, continuamente, um campo de disputas. Com efeito, na escola, discursos e práticas marcam, por currículos, lugares, rotas e metas

que reforçam ou desvalorizam diferentes sentidos para a formação. Criando uma lógica coerente, a estrutura hegemônica vai tecendo uma teia simbólico-imaginária na qual se formatam projetos e rotinas, urdida da Educação Infantil – a partir das creches e suas especificidades – ao Ensino Superior. Exemplos disso, tais práticas estão presentes seja no reconhecimento, seja também na negação das marcas por classe, raça-etnia, orientação sexual e gênero. Instituições educativas criam posições no espelhamento do que a sociedade demarcou e mantém sob vigilância – inclusive seus conflitos.

Nesse cenário, portanto, diversos mecanismos instituem (ou evocam) valores convenientes ao controle conservador, de cujas estratégias ressaltam-se, provavelmente como as mais salientes nesta última década brasileira, a ideologia do Movimento Escola sem Partido, sintetizada no Projeto Escola sem Partido (PESP), e a freirefobia.

A. O PROJETO ESCOLA SEM PARTIDO

O movimento que culminou no PESP surgiu em 2004 e foi “encerrado” em 2020 por seu fundador¹⁷: flagrantemente amparado em premissas totalitárias, dedicou-se a fundamentar uma prática educacional sustentada por uma lógica classista, com fortes apelos emocionais e uma interpretação medíocre das principais categorias filosóficas que sustentam a educação formal. Aliado ao pensamento conservador que se acentuou após 2016, apresentava-se como capaz de sufocar o movimento estudantil e a formação de jovens reflexivos e capazes de lutar por uma maior equidade na sociedade em condições menos adversas. Já o PESP teve sua primeira formalização no Congresso Nacional em 2014, reaparecendo em 2015 e mais recentemente em 2019 (Kicis *et al.*, 2019). Movimento e projetos de lei são neste artigo tratados como um conjunto, o PESP.

17 Ver nota de Miguel Nagib em 22.08.2020, em <http://escolasempartido.org/> Acesso em 15.09.2023.

Escolhendo a liberdade de cátedra como alvo, o PESP intencionava interditar a possibilidade da diversidade e da crítica, optando por uma ideologia nacionalista. Como com ideologias totalitárias, essa perspectiva se institui e se dissemina influenciando com força na edificação de subjetividades através da identificação com uma pretensa unidade de grupo narrada a partir de mitos sobre as origens e a natureza comum da nação.

Calando o pensar autônomo para validar critérios irracionalistas de verdade, seus porta-vozes erguem mecanismos de punição e vigilância associados ao nacionalismo de cariz totalitarista. Suas intervenções visam desvalorizar sujeitos e culturas que não sejam capturados pelo modelo conservador. Propagados por discursos e grupos tais como os do PESP, os processos de interdição simbólica e imaginária por eles defendidos atacam, de hábito, dimensões surgidas justo a partir da crítica às desigualdades socioeducacionais: sexualidade, gênero, classe, raça e etnia são negados ou descaracterizados.

Quando há endurecimento e manifestação de fundamentalismos totalitaristas, tal projeto de anulação das consciências recorre a mecanismos como o banimento – por prisão e exílio de líderes como Paulo Freire, ou proscrição de conteúdos críticos. Ante um fascismo que permanece “latente” (Cohn, 2022), devem-se considerar aspectos culturais e estruturais que o alimentam, para entender sua sustentação e robustez a longo prazo.

Ademais, uma axiologia infantilizada e hedonista alinhava esse *corpus* ideológico. “Quem está em meu favor e a mim se submete é bom, quem for contra é mau”, quase é possível ouvir, como expressão do pensamento autointeressado. Ora, docentes são tradicionalmente profissionais cuja formação aumenta as chances de virem a ser críticos (o que nem sempre é verdade, decerto). Nesse sentido, são alvo de ataques também nos tempos de endurecimento do conservadorismo: no totalitarismo o trabalho docente é reprimido e no fascismo é distorcido, redefinido. O PESP ou seus equivalentes objetivam interditar

a autoria e a prática docente problematizadora, substituindo-as por uma instrução técnica-normativa refratária e pelo treinamento repetitivo, homogeneizador.

A quem não aderir com a esperada paixão ao banimento do contraditório resta o silêncio cúmplice ou a alienação para não atrapalhar ou ameaçar – oscilando entre quem entende ser a barbárie inevitável efeito do projeto de poder e quem a justifica no projeto pessoal. Por isso os recentes acontecimentos de acirramento da extrema direita no Brasil e no mundo não surpreendem: “o fascismo não é simplesmente uma forma política, mas uma tendência mais profunda que atravessa a civilização ocidental moderna [...] um fascismo ubíquo, insidioso, que permeia a vida cotidiana, as relações sociais e a cultura”, lembra López-Vicuña (2009, p.213-214), convergindo para o que pensa Cohn (2021).

Essa intimidade da necropolítica com o fascismo teve diversas versões na América Latina. Angela Davis (2018) foi cirúrgica ao eleger classe, raça e gênero como pilares estratégicos de difusão, controle e estruturação dessa política. Essa engenharia visa regular lugares, roteiros e até sonhos. Por isso Davis aplica aquelas categorias de análise da opressão em seu complexo conjunto, a exemplo da colonização que atenua a crítica ao remover sua radicalidade, no reformismo que arrefece o impulso revolucionário.

Esse reformismo atua quando o perigo da insurreição estrutural indica ser necessário mudar: inaugura engodos, objetivos e subjetivos, de opressão (Davis, 2016, 2018); esvazia projetos de resgate da alteridade e utopias coletivas emancipatórias. Logo, somente uma saída coletiva e crítica pode viabilizar o enfrentamento do PESP e, sobretudo, da cultura que o gera e multiplica, exigindo novos destinos para o desejo, em um contexto de igualdade na diversidade e de respeito radical das singularidades.

Nesse cenário, outro ponto central e decisivo para o sucesso do PESP numa sociedade estruturada sobre injustiças é a precarização do trabalho docente: após se deteriorarem as condições de trabalho, de qualificação profissional e da saúde mental, o discurso totalitário sintetizado no PESP avançou sobre duas últimas grandes fronteiras: a dignidade e o respeito da carreira docente e a autonomia e liberdade de cátedra. Essa condição era fundamental para destituir a autoridade docente, induzindo profissionais a reduzirem-se a uma posição submissa, alienada e oprimida (ou nela se manterem).

Conforme contribuições da teoria psicanalítica sobre as relações docente-discente (Andrade, 2005; Oliveira, 2010), é perceptível, na destituição da autoridade docente, a objetificação de professores e professoras que, privados de alteridade, são convertidos em meros alvos de ódio e censura. Por essa estratégia, o banimento de textos e conteúdos críticos, e a delação contra docentes são viabilizados, uma vez inscrita a relação pedagógica na ordem do dogma, negado o valor da transferência (cujo manejo é inviabilizado) e esvaziado o saber de sua capacidade para promover transcendência.

É na escola que ocupamos um lugar – na nossa sociedade, em geral, o primeiro compulsório e de longa duração – constituído fora do campo das relações primárias de amor (familiares): nela entabulamos relações não familiares com quem, inicialmente, não temos relações afetivas, mas temos que respeitar e conviver. A escola, portanto, torna próximo, quiçá íntimo, o que era estranho. A intimidade, longe de ser uma adesão, é o lugar para onde se pode olhar o que nos é estranho em nós ou no outro.

Entretanto, seria enganoso pensar que o PESP se funda no que nos é estranho: ao contrário de permitir a identificação gradual com o diferente, ele exige a igualdade como ponto de partida, um laço idêntico para se ancorar. O que faz, então, é fomentar o medo, o ódio e a destruição à alteridade, essa ameaça a ser eliminada em nome da segurança do grupo de iguais. Da completude fantasiada no

encontro de idênticos, o pensamento totalitário que o caracteriza nos leva para uma falsa parcialidade – pela qual o diferente é diminuído pela desumanização, a fim de que o igual seja reiterado como única possibilidade de ser humano. Nisso, conflitos são recusados e, conseqüentemente, somos capturados por uma inevitável e decisiva clivagem: “o inferno são os outros” é o aforismo sartriano que sintetiza a separação radical entre nós (iguais e bons) e eles (diferentes e maus). Trata-se do “narcisismo das pequenas diferenças” (Freud, 2006).

Ora, a “solução” promovida por essa cisão é insuficiente para dar conta dos próprios furos. Assim, termina por cegar, anulando a possibilidade de abrir-se à discordância. Não à toa, eleger inimigos, cultivar a segregação e alimentar o discurso de ódio forma um continente para essa plataforma, atribuindo responsabilidade pelos traumas só ao outro e desencadeando um *looping* infinito de feição acusatória e paranoica.

Assim como a educação idealista-fascista italiana dos anos 1920 o PESP deseja ser popular e funcional, ergue-se a partir de umas poucas ideias muito superficiais. Assim, a moral religiosa é invocada para aniquilar o divergente, não obstante escolas públicas deverem ser laicas e inclusivas. Ufanismo e preconceito são bases ideológicas do PESP, sob o influxo de movimentos cristãos conservadores (como o do pastor Marco Feliciano, signatário do PESP, fundador da Catedral do Avivamento e deputado federal).

Esta não é uma onda exclusivamente brasileira. Basta recordar os estragos do projeto *Con mis hijos no te metas*, sobretudo no campo da educação sexual, em que se deu um retrocesso gigantesco no Peru e Colômbia e depois Equador, Argentina, Chile e Paraguai (Rossi, 2021), sob os apelos religiosos à tradição, família, propriedade concebidas para oprimir. Com especificidades nacionais ou culturais, percebe-se que em todos esses países as propostas para uma reorganização escolar se fundavam em parâmetros segregacionistas, patologizantes e sexistas.

A militarização da escola – decretada para a “utilização de modelo [...] baseado nas práticas pedagógicas e nos padrões de ensino dos colégios militares do Comando Exército, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares” (Brasil, 2019, p.1) – ergueu-se sob semelhante ardil (perverso, moralista e disciplinador) do autoritarismo. Filiada ao punitivismo mais primitivo e codificador, essa iniciativa quis tutelar conteúdos, corpos e comportamentos na tradição de uma história marcada pelas ditaduras: os recentes e absurdos elogios à intervenção militar e à tortura, bem como os ataques de 08 de janeiro de 2023 atestam o vigor dessas ideologias e seu fascínio pela violência.

B. A FREIREFOBIA

Oliveira (2021) cunhou a expressão “freirefobia” para indicar a aversão irracional à figura e à obra de Paulo Freire, forjada a partir da ditadura militar de 1964 e atualizada a partir do PESP e do governo Bolsonaro. Trata-se de uma “fobia pela liberdade, pela crítica e pela emancipação tão fartas na literatura freiriana” visando a sustentar “um conservadorismo moral e um retrocesso político que, com medo do debate, expulsam a crítica de cena e convocam um tecnicismo bancário e autotélico” (p.32). Assim, nas palavras do mesmo autor, “em uma educação freirefóbica se interdita a problematização e ela é trocada por um engodo ideológico que nos exige submissão. Não há espaço para a dúvida. Não se reconhece a falta. Somos estrangeiros em nossa própria conscientização”, de modo a sustentarem-se falácias, negacionismo e “o que é legitimado somente pelos donos do poder. Freire faz pensar e isso amedronta quem não ousa olhar à sua volta” (Oliveira, 2021, p.32). Logo, a freirefobia conjuga reducionismo cognitivo e pavor moral.

A freirefobia está nos alicerces do PESP, servindo-lhe de raízes. Atacar a obra freireana e a pessoa de Paulo Freire vincula-se ao PESP na medida em que o educador pernambucano, em sua trajetória histórica, veio a constituir-se como figura pública nacional associada a um projeto de governo para a erradicação do analfabetismo nos anos 1960 – mas, também, dada a natureza de seu método, para uma conscientização pelo letramento. Como insiste Freire (1989, p.19), “a leitura do mundo precede a leitura da palavra”, o que implica em ligar de modo indissociável educação e reflexão crítica. Como entendem Catrinck e Ribeiro (2021, p.81), forjou-se, para justificar a censura e a alienação próprias ao PESP, um contradiscurso difamando o pensamento freireano:

O discurso autoritário, de ódio e de censura que outrora circulava em nossa sociedade vem à tona na atualidade e não disfarçado ou tentando assumir novos contrastes. Ao contrário, valem-se de uma agenda contra a escola pública, laica e que promova o debate social a partir da realidade dos próprios alunos. Ou seja, discursam contra os ideais amplamente defendidos sobretudo por Paulo Freire. [...] O combate é a todo e qualquer ideal que promova, democraticamente, a reflexão e a criticidade do homem acerca da sociedade [...].

A figura de Paulo Freire continua a ser especialmente detratada para esse fim contradiscursivo e é alvejada, por funcionar como representação de educador idôneo, associando-se-lhe epítetos de acepção negativa no senso comum a partir do século XX (“comunista”, “subversivo”, “ateu” etc.), num simulacro da crítica divulgada pela mídia digital, a fim de manter a alienação educacional (Catrinck; Ribeiro, 2021) e esvaziar a autoridade docente, sem qualquer proposta pedagógica séria como alternativa (Reis, 2021), mas que alcança, como bem observam Arruda e Nascimento (2020), o estatuto de “pós-verdade”,

falácia com poder de influir (por mídias e redes digitais) sobre a opinião pública ao fazer apelo emocional à revelia de fatos e da crítica.

Imitando a ditadura que outrora forçou Paulo Freire a procurar o exílio político no estrangeiro, também pretendem, metaforicamente, expulsá-lo do país. Como Freire já faleceu e isso não pode ser feito fisicamente, o seu objetivo é proibir o seu legado educativo, que endossa o valor e a liberdade dos professores, juntamente com a sua capacidade como trabalhadores culturais para promover o diálogo e a conscientização [...] (Knijnik, 2021, p.368, tradução nossa).

É bem conhecida a aversão dos conservadores ao Patrono da Educação Brasileira, por uma desonesta mistura entre desinformação e falsificação de suas ideias. E por que tanta freirefobia? Há ao menos duas razões: a coerência entre as práticas pedagógicas do indivíduo Paulo Freire e seu pensamento; e a consistência crítico-pedagógica da obra.

Quanto à primeira razão – e independentemente do eventual culto à personalidade do pernambucano, derivado em “paulofreirismo” discutido por Brayner (2017) – o merecido reconhecimento que Freire, no Brasil, ganhou antes e após seu exílio durante a ditadura de 1964 fez dele uma figura pública de projeção nacional, cuja trajetória não o comprometia com a lógica de autopromoção ou de autointeresse. Freire foi um pensador e um educador coerente com suas propostas, o que lhe deu lastro moral para sustentar suas ideias. Já que “o heroísmo é a norma” (Eco, 1998, p.48) do discurso fascista, os ataques contra Freire buscavam atingir sua imagem e ideias, respectivamente como anti-herói e doutrinação imoral. Ora, os heróis totalitários são acrílicos e trabalham pela reprodução do status quo. A ideia era estereotipar pela demonização da imagem e, com isso, converter opositores em traidores ilegítimos (Pasti; Portugal, 2021).

A experiência do exílio é um bom crivo para entender a lógica totalitária que guiou a punição e, por seu turno, a consistência pessoal freireana. De um lado, pelo expurgo do líder, o projeto ditatorial de 1964, revivido entre 2016 e 2022, pretendia a eliminação do educador que promovia a cultura popular, “suspeita na medida em que é identificada com atitudes críticas” (Eco, 1998, p.45). Pretendia-se “o consenso desfrutando e exacerbando o natural medo da diferença” (Eco, 1998, p.46), inclusive vinda de um democrata.

Nesse contexto, um professor no exílio não sofre o estranhamento, mas o banimento, a perda... Ele é destituído de seu lugar, num esforço de esvaziar suas ideias. Foi o que tentaram fazer com Paulo Freire, cujo exílio, nos termos de Mazza e Spigolon (2018, 207), “é um mecanismo de exclusão política, e de terrorismo de Estado, que desenvolve papel fundamental nas configurações das relações nacionais, latino-americanas e mundiais”. Efetivamente, a repressão às iniciativas por justiça social associadas à emancipação pela educação manteve o Brasil (e, de resto, quase toda a América Latina, nos anos 1960 a 1980) entre a reprodução da desigualdade socioeducacional e a adesão a políticas públicas acríticas, privatistas e elitistas, orientadas pelo atendimento aos interesses do capitalismo cada vez mais internacionalizado (Saviani, 2008). A ascensão do discurso de extrema direita ao controle do Estado a partir de 2016 estendeu esse ataque a quem exercesse inteligentemente a docência (como mostram projetos de lei no Congresso).

De outro lado, ainda, as aprendizagens de Freire a partir do exílio somente ressaltam sua coerência e solidez: “o exílio, experienciado na vida de Freire, torna a posição reflexiva e híbrida do exílio um ponto de vista poderoso, a partir do qual se podem observar e analisar as implicações e os padrões da opressão”, comenta Rexhepi (2005, p.183).

Já no tocante à segunda razão, a partir do que foi apresentado até aqui, é claro por que a consistência crítica e pedagógica de seu pensamento, que vincula educação, política e emancipação, sofre de

freirefobia. Na obra freiriana, há os que enxergam a maior influência do marxismo europeu, ou a marca de um cristianismo progressista e libertário, para citar as mais citadas. Há aproximações com Freud, Vygotsky, Freinet e até Wallon. Mesmo no campo progressista há ainda o debate se Freire ergue sua crítica de maneira revolucionária ou reformista (Brayner, 2017). Obviamente, a própria noção do que seja revolucionário ou reformista abre, também, uma infinidade de lugares. Todos esses debates, porém, situam a qualidade de seu legado como fundamental para a educação.

Freire (1997) reconhece professores em um lugar ativo e em constante transformação e completude. Quando admitem seus limites, seus privilégios e seus obstáculos são capazes de ampliar sua escuta e (re)significar a sua prática. A obra freiriana coloca a prática docente em um lugar que nos obriga a decolonizar nossa própria competência teórica e técnica. Além de fazer sua própria autocrítica, Paulo Freire desloca nossas matrizes norteadoras mais enraizadas e nos convida a duvidar de dogmas e estigmas, arrastando-nos por epistemologias críticas emancipadoras e fundamentais.

A freirefobia, portanto, é muito mais que o medo da mudança ou o conforto da comodidade. Esse processo revela uma posição política de uma educação bancária edificada no elitismo, no machismo e no racismo que determinam lugares e utopias no Brasil. Além disso, esse processo alienante quer a obediência plena e o banimento de questionamentos e organizações coletivas de resistência – constituindo-se, assim, a freirefobia numa das expressões mais recentes e incontestes do autoritarismo. Ela faz parte de um projeto de apropriação da escola para fins irracionalistas, cujos antecedentes encontram-se há pouco menos de um século no fascismo, como descreve Horta (2009).

PARA PENSAR A EDH EM RECONQUISTA DA DEMOCRACIA: E AGORA, PAULO, PARA ONDE?

Se o cenário da história política brasileira recente foi marcado pelo acirramento de discursos autoritários e extremistas já vividos na ditadura civil-militar de 1964, dirigindo políticas públicas de direitos humanos e EDH ao ostracismo, ele também serve, contraditoriamente, para enxergar exemplos extraídos daquele período, de modo que a EDH responda à pergunta que parafraseia o verso de Drummond: “e agora, para onde?”. Como contribuir para evitar-se uma nova ascensão de políticos e políticas neofascistas, impermeáveis aos discursos pró-direitos humanos, a postos do Estado?

Uma simples retomada do projeto que favoreceu a EDH a partir dos anos 1990 – organizado para, por exemplo, introduzir temáticas afins aos direitos humanos nas redes públicas de ensino, como política pública federal – seria ingenuidade: o autoritarismo não somente interrompeu aquele ciclo em 2016 como impermeabiliza os alicerces conservadores de nossa cultura. Realmente é indispensável reconhecer o traumático fortalecimento discursivo do fascismo, mas, sobretudo, pensar em caminhos para superá-lo também pela EDH. E nisso continua Paulo Freire a inspirar, com princípios ético-pedagógicos identificáveis no modo como lidou com seu exílio: **resistir ao autoritarismo, esperar a mudança, descentrar-se ante crises** (para enxergar além delas) e **articular permanentemente saberes no ensinar e aprender**.

Resistir ao autoritarismo significou para Freire não sucumbir às ameaças e ofensas, nem abandonar o projeto de transformação correlacionado a uma educação emancipadora. Como o próprio autor caracterizava há meio século (Freire, 2000), o projeto conservador conquista, divide e manipula para continuar oprimindo. Por sua vez, resistir é, diante dos altos muros de exclusão, primeiramente

sobreviver; depois, reunir forças para, em seguida, questionar e mudar: “no fundo, as resistências são *manhas* necessárias à sobrevivência física e cultura dos oprimidos” (Freire, 1997, p.87). Logo, resistir é deter um saber de sobrevivência que só faz sentido na mudança.

Para a EDH, isso tem por consequência o reconhecimento e a valorização dos saberes de resistência à lógica opressora, onde quer que ela se dê. Havendo opressão, dialeticamente é preciso supor a resistência, fundamento “para a nossa *rebeldia* e não para a nossa *resignação* em face das ofensas que destroem o ser” (Freire, 1997, p.87). É, pois, necessário manter-se aprendendo com os limites da opressão, para superá-los.

Em relação a essa experiência de cadeia, sempre digo, sem ser masoquista, que retirei muita coisa importante da minha pequena experiência, da minha passagem por ela. Talvez aí até seja uma deformação profissional de educador: sempre procuro aprender algo na prática em que estou. Se a minha prática era de preso, eu tinha que aprender era dela mesmo. Sem querer bem a ela, mas tinha que aprender (Freire; Guimarães, 1987, p.49).

Esse verdadeiro desejo de saber, nas raízes da motivação para ensinar (Andrade, 2005), impele à mudança. Aprender já é mudar, é deixar(-se) transformar para superar conflitos que, quando no plano das desigualdades socioculturais, oprimem. Mas isso só ganha significado diante da esperança. Logo, esperar a mudança representou para o educador pernambucano sobreviver emocional e pedagogicamente à cadeia, mas também abrir-se ao que o exílio forçado poderia proporcionar como aprendizagens. Ou seja, transcender o tempo presente, carregado de injustiças e tensões, sem dele se desligar, para divisar permanentemente os valores que dão sentido à experiência humana e permitem ultrapassar limites, projetando a utopia. “Que educador seria eu se não me sentisse movido por forte impulso que me faz buscar, sem mentir, argumentos convincentes na defesa dos

sonhos por que luto? Na defesa da razão de ser da esperança com que atuo como educador”, pergunta-se Freire (1992, p.84).

Essa razão de ser, para a EDH, traz como desdobramentos: sustentar o princípio da historicidade – “para mim, o futuro é problemático e não inexorável” (Freire, 1997, p.87) – que sujeita o mundo à possibilidade da mudança e garante a educabilidade como emancipação; e propor alternativas a partir dos conflitos. É Henry Giroux (2014, p.21) quem, no melhor espírito freireano, lembra a função pedagógica da “esperança educada”, capaz de manter vivo o direito a ter esperança (ou de lutar por ele):

Ao assumir esse projeto, os educadores devem tentar criar as condições que deem ao estudante a oportunidade de se tornar crítico e cidadão engajado com o conhecimento e a coragem para se empenhar de modo a tornar a angústia e o cinismo inconvincentes, e a esperança, prática. Nesse caso, a esperança é educativa, diferente da fantasia do idealismo que é inconsciente das restrições que confrontam o sonho de uma sociedade democrática. Esperança educada não é um chamado para negligenciar as difíceis condições que moldam tanto as escolas como a ordem social mais ampla. É, ao contrário, a precondição para prover aquelas linguagens e valores que apontam o caminho de um mundo mais democrático e justo.

Descentrar-se ante crises (a fim de enxergar além delas) implicou, para Paulo Freire, ampliar fronteiras e abandonar ideias que se mostraram ingênuas ou apressadas. Ver o próprio país de fora é outra maneira de sair de si, de avaliar as próprias identificações já bastante naturalizadas por serem parte das formas de pensar assimiladas. Se ninguém escapa a seu tempo, ser expulso do centro dos círculos de poder é ter a oportunidade de enxergar os próprios limites e buscar aperfeiçoá-los.

Não é fácil dar uma explicação do que o exílio foi para mim como aprendizagem. [...] Mas alguns pontos a gente pode mostrar. Um deles é a compreensão da diversidade cultural. A compreensão das diferenças. [...] Isso, então, significa uma abertura maior a outras formas de estar sendo. De outro lado, o exílio possibilita também a tomada de distância, não só geográfica, mas no tempo, do teu contexto original (Freire, 1979, p.11).

Essa capacidade de relativizar o próprio saber, contextualizando-o em círculos cada vez mais amplos e complexos é extremamente atual e relevante para a EDH. É esse descentrar-se que converge hoje para a crítica aos colonialismos e à decolonialidade, como observa Sacavino (2022, p.7): “uma Educação em Direitos Humanos, intercultural e decolonial, deve ajudar a questionar o ponto de vista em que nos situamos para ver a realidade, para problematizar as visões etnocêntricas e estimular o sentido crítico [...]”.

Ora, essa abertura epistêmica, cultural e afetiva remete a articular permanentemente saberes no ensinar e aprender. Esse, por fim, é o axioma reiteradamente apresentado por Freire (1987, 1989, 1992, 1997, 2000) de que docentes, ao admitirem saberes prévios de discentes, precisam considerá-los, inclusive se quiserem modificá-los. Ou seja, ensinar é abrir-se à necessidade de aprender sobre os mundos dos outros, antes de ajudá-los a construir conhecimento. Como na etapa chilena do exílio, as reflexões freireanas sobre as relações entre diferentes saberes que se modificam num permanente convencimento mútuo são luzes para a EDH em reconquista democrática:

[...] acho que o fundamental nas minhas sugestões foi exatamente a posição não arrogante, uma posição que pretendia convencer realmente, e não simplesmente impor uma prática como sendo a única válida. [...] Realmente, convencer no fundo é uma vitória com [...]. E quando você aceita o convencer como vencer juntos, então os dois mundos mudam. Nesse sentido eu também

me reeduquei no Chile, com os educadores e o povo chileno (Freire; Guimarães, 1987, p.95-96).

Esse é, decerto, o mesmo princípio da abertura intelectual, descentrada e disponível que caracteriza a postura ética de quem se dispõe a educar: “O aprendizado do ensinante ao ensinar se verifica à medida em que o ensinante, humilde, aberto, se ache permanentemente disponível a repensar o pensado, rever-se em suas posições” (Freire, 1987, p.19), afirmava o educador pernambucano já findo seu exílio. Isso remete, claro, à importância de formar professores e professoras tomando-os como sujeitos que precisam conceber seu ofício como uma experiência permanente de emancipação, do alunado, mas sua também. É esse o mais importante norte da EDH a imprimir-se na preparação docente.

Em tempos de retomada democrática, é preciso admitirmos: o autoritarismo somente de modo provisório foi vencido, pois ele se renova nos processos de desigualdade social que atravessam nossa história. A EDH, inspirada no legado de Freire, não pode descuidar de continuar a resistir ante ameaças intimidadoras; de reconhecer a necessidade da mudança como motivo para esperar; de descentrar-se para enxergar em saberes locais valores humanos a serem articulados e decolonizados, a fim de suplantarmos nossas raízes culturais autoritárias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, F. Do saber desejar ao desejar saber: contribuições da psicanálise à educação escolar. In SALES, V. F.; SILVA, M. S. M.; BATISTA, J. B. V. (org.). **Psicologia na Educação**. Um referencial para professores. 2. ed., João Pessoa: EdUFPB, 2005, p.79-110.

ANDRADE, F. O desejo docente como motivação para gerir conflitos sociais na escola. *In*: ANDRADE, F. (org.). **Escola** -faces da violência, faces da paz. João Pessoa: EdUEPB, 2012, p.139-174.

ARRUDA, R. L.; NASCIMENTO, R. Paulo Freire perseguido: a pedagogia freireana na mira do Escola Sem Partido. **Educação & Linguagem**, v.23, n.2, 2020, p.47-74.

BRASIL. Decreto-Lei 10.004, de 05 de setembro de 2019. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Diário Oficial da União - Seção 1 - 6/9/2019, p.1.

BRAYNER, F. "Paulofreireanismo": instituindo uma teologia laica? **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 70, 2017, p. 851-872.

CALIL, G. Uma História Para o conformismo e a exaltação patriótica: crítica à proposta de BNCC /História. **Giramundo**, v.2, n.4, 2015, p. 39-46.

COHN, G. O fascismo latente. **Lua Nova**, São Paulo, n. 116, p.37-52, 2022.

COSTA, R.; BARROS, K.; MONTEIRO SILVA, A. Percepções e sentidos sobre o projeto "Escola Sem Partido". **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v.7, n.2, 2019, p. 235–253.

CATRINK, I.; RIBEIRO, M. C. Paulo Freire e o pensamento educacional progressista brasileiro: ataques do Escola sem Partido. **Teias**, v. 22, n. 67, 2021, p.72-84.

DAVIS, A. **A Liberdade é uma Luta Constante**. Boitempo: São Paulo, 2018.

DAVIS, A. **Mulheres, Raça e Classe**. Boitempo: São Paulo, 2016.

ECO, U. O Fascismo Eterno. *In*: ECO, U. **Cinco escritos Morais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 1998, p.29-53.

FREIRE, P. Paulo Freire, no exílio, ficou mais brasileiro ainda (entrevista concedida a Claudius Ceccon e Miguel Paiva). **Pasquim**, n.462, 1978, p.7-11.

FREIRE, P.; GUIMARÃES, S. **Aprendendo com a própria história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **Professora sim, tia não**. Cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Olho d'Água, 1987.

FREIRE, P. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. 23, ed. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1989.

FREIRE, P. **Pedagogia da Esperança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FREUD, S. **Obras Completas**. Vol. I, II y III. Amorroutu: Buenos Aires, 2006.

GIROUX, H. Punição da juventude e violência distópica: um desafio para professores na era do neoliberalismo globalizado. **Educação**. Porto Alegre, v. 37, n. 01, 2014, p. 14-23.

HORTA, J. S. A educação na Itália fascista. **Revista Brasileira de História da Educação**, nº 19, 2009, p. 47-89.

KICIS, B. *et al.* **Projeto de Lei 246/2019**. Institui o “Programa Escola sem Partido”. Câmara dos Deputados. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1707037&filename=PL%20246/2019 Acesso em: 15 de setembro de 2023.

KNIJNIK, J. To Freire or not to Freire: Educational freedom and the populist right-wing ‘Escola sem Partido’ movement in Brazil. **British Educational Research Journal**, v. 47, n. 2, 2021, p. 355–371.

MAZZA, D.; SPIGOLON, N. Educação, exílio e revolução: o camarada Paulo Freire. **Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)biográfica**, v. 3, n. 7, p. 203–220, 2018.

OLIVEIRA, S. Psicanálise, Práticas Escolares e Direitos Humanos. **Adverbium**, v.5, n.1, 2010, p. 3-9.

OLIVEIRA, S. A freirefobia e o ostracismo do pensar. **Kultrun**, v.3, n.3, 2021, p.31-34.

OSTERMANN, F.; REZENDE, F. Editorial. BNCC, Reforma do Ensino Médio e BNC-Formação: um pacote privatista, utilitarista minimalista que precisa ser revogado. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 38, n. 3, p. 1381-1387, dez. 2021.

PASTI, A.; PORTUGAL, A. Por que trabalho e legado de Paulo Freire são alvos de tanta desinformação? **Carta Capital**, 23.09.2021. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/por-que-trabalho-e-legado-de-paulo-freire-sao-alvos-de-tanta-desinformacao/> Acesso em: 15 de setembro de 2023.

REXHEPI, J. Exílio. *In*: STRECK, D.; REDIN, E.; ZITKOSKI, J. **Dicionário Paulo Freire**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p.183-184.

ROSSI, A. Con Mis Hijos No Te Metas: uma análise sobre movimentos sociais, desinformação e políticas públicas. **Petrel**, v.3, n.6, 2021, p.41-47.

SAVIANI, D. O legado educacional do regime militar. **Cadernos CEDES**, v. 28, n. 76, 2008, p. 291–312.

MONTEIRO SILVA, A. M.; SILVA, L. P. F. A educação em direitos humanos no enfrentamento a governo autoritário. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 9, n. 2, 2021, p. 57–73.

REIS, S. Paulo Freire: 100 anos de práxis libertadora. **Práxis Educacional**, v.17, n.47, 2021, p.238-258.

SACAVINO, S. Os desafios da Educação em Direitos Humanos no fortalecimento da democracia. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 10, n. 2, 2022, p.85–107.

SILVA, L.; RODRIGUES, R. Quem tem medo de Paulo Freire? **Educação e Sociedade**, n.66, Brasília, 2020, p.61-73.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: APONTAMENTOS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO

Hiago Henrique Lins Smanioto

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e
Políticas Públicas - PPGDH, Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Ivanalda Dantas da Nóbrega

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e
Políticas Públicas - PPGDH, Universidade Federal da Paraíba - UFPB

INTRODUÇÃO

A condição humana está estritamente relacionada à ação educativa, esta que ocorre mediante a presença de distintos sujeitos, os quais contém intencionalidades, envolve a noção de diálogo

e, da aprendizagem mútua, colaborativa. A história da educação apresenta, em diferentes períodos históricos, as marcas dos interesses de determinados segmentos políticos, os quais carregam em si, fatores ideológicos, políticos, culturais, dentre outros.

Destaca-se neste artigo referências ao contexto educacional de América Latina, considerando sua espacialidade e suas lutas frente ao cenário mundial, sendo este espaço considerado como palco de lutas e resistências contra o neoliberalismo, contra as ofensivas do sistema capitalista e, pela defesa dos interesses da classe trabalhadora, a qual nem sempre acessa a escola ou mesmo, quando a acessa, enfrenta dificuldades e resistências para nela permanecer. Igualmente, debruça-se acerca da história dos direitos humanos e da educação em direitos humanos - EDH procurando situá-los no contexto brasileiro. Desse modo, este artigo tem por objetivo explorar o percurso histórico da EDH na América Latina e, especialmente no Brasil, realizando uma reflexão sobre os processos de desenvolvimento e, o contexto das reformas educacionais, na medida em que a EDH avança como uma proposta *sine qua non* para o estabelecimento das democracias liberais.

Nesta análise se considera para além de fontes bibliográficas, distintos documentos relacionados à educação, aos direitos humanos e à EDH, em diferentes escalas. Parte-se da Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH (DUDH, 1948), segundo a qual, todas as pessoas de todas as nações têm o direito humano à educação, portanto, um direito inerente à condição humana.

Na Conferência Mundial sobre Educação Para Todos - EPT, realizada na Tailândia, em 1990, os países participantes se comprometeram na expansão das condições educacionais com o intuito de atender crianças, jovens e adultos até o ano de 2015 (UNESCO, 2008), além do compromisso com o advento do processo de globalização, este que implicou em transformações no espaço e tempo, pelo modelo de produção capitalista. Este modelo tem como etapas centrais a produção, circulação, distribuição e o consumo,

impactando diretamente com reflexos no setor educacional, conforme discutido por Casassus (2001). Para este autor (*ib. id.*) as mudanças ocorridas nesse setor, são reflexos da dependência da América Latina em relação aos Organismos Multilaterais, estes que segundo Teodoro (2008), determinam objetivos e metas, a partir do momento em que financiam projetos para a América Latina, a qual, na condição de financiada, está obrigada ao cumprimento do que lhes é imposto.

A interferência externa direta de distintos agentes como os governos, e principalmente, dos Organismos Multilaterais da Educação como, o Fundo Monetário Internacional - FMI, a Organização Mundial da Saúde - OMS, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, também conhecido como Banco Mundial - BM, a Organização Mundial do Comércio - OMC, Organização das Nações Unidas - ONU, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, o Conselho de Estabilidade Financeira, a Organização das Nações Unidas para educação, ciência e cultura - Unesco, o Instituto Internacional da Unesco para a Educação Superior na América Latina e no Caribe - Ilesalc, a União Europeia, Organização dos Estados Ibero Americanos - OEI e, o Grupo dos 20 - G20, promovem alterações na organização das políticas educacionais, as quais se desvelam entre os sujeitos de distintas formas.

Esses organismos são responsáveis por interferências que determinam e orientam a estrutura curricular educacional, a partir de pressupostos político-ideológicos, o que impacta diretamente na formação e atuação dos sujeitos no espaço. Portanto, a escola como espaço educativo que possui uma forma, uma função própria de educar, passa a desenvolver processos, os quais interferem nos resultados da função que lhe é inerente. Assim, a escola pode atuar a partir do ensino e da aprendizagem, sem necessariamente educar na perspectiva freireana, de respeito aos sujeitos pelo reconhecimento das realidades dos sujeitos e, conseqüentemente, dos direitos humanos (Freire, 1983). Aqui, não nega-se a escola como espaço de resistência,

mas afirma-se esta diretamente influenciada ou sofre determinações da/pela estrutura ditada e financiada pelos Organismos Multilaterais (Santos, 1992; Casassus, 2001).

Como características do processo de globalização e suas implicações estruturais, há transformações econômico-políticas que se dão em todos os espaços concatenados em rede, refletindo-se na reforma do Estado, a qual vislumbra principalmente, na maximização da qualidade da atividade administrativa, nos serviços públicos, na ampliação do Estado Mínimo com a redução de gastos públicos, ênfase no aumento da produtividade, descentralização de serviços e privatização (Souza, 2002).

Tais iniciativas provocaram desdobramentos no sistema educacional da América Latina, a exemplo de transformações nas formas de gestão, nos índices nacionais de avaliação e, na municipalização da educação obrigatória, sendo importante destacar que, no ano 2000, foi reafirmado em Dacar, o Marco de Ação de Educação para Todos – EPT, considerando a educação como serviço e política indispensável e prioritário, além da necessidade de garantia de qualidade e equidade na educação, pois há no contexto latino-americano, um cenário de profundas desigualdades socioeconômicas e étnico-raciais, motivados essencialmente pela ineficácia de políticas públicas garantidoras dos direitos humanos e da educação em direitos humanos.

Sendo assim, aponta-se para a necessidade de se perceber a peculiaridade da América Latina, mas essencialmente, de cada porção espacial em específico, e aqui destaca-se o contexto brasileiro, partindo da análise dos direitos humanos e da educação em direitos humanos.

REFORMA EDUCACIONAL NA AMÉRICA LATINA

Na América Latina, o processo de universalização da educação se iniciou em meados da segunda metade do Século XX, e buscou democratizar as condições reais de acesso e permanência de estudantes na educação. Os esforços focalizados, em grande medida, na Educação Básica pretendiam inserir os indivíduos no sistema capitalista, na perspectiva dos avanços do neoliberalismo (Costa, 2011). Deste modo, a universalização da educação buscava atender a necessidade de garantia do direito à educação e, posteriormente, a inclusão dos temas dos direitos humanos.

A luta pelo direito à educação é relativamente recente e data do início do final do século XIX ao início do século XX, sendo produto dos processos de conquista de direito do segmento da classe trabalhadora, visando à educação formal como porta de entrada para a participação política, social e econômica (Yannoulas, 2013).

O autor (*ibid.*) relata, que na década de 1990 diversos países latino-americanos implantaram reformas educacionais: foram elaboradas leis gerais de educação no Chile (1990), na Argentina (1993), no México (1993), na Bolívia (1994), na Colômbia (1994) e, no Brasil (1996).

Segundo Werlang e Viriato (2012) os acordos firmados na Conferência Mundial de Educação sugeriram iniciativas e recomendações, feitas por organismos multilaterais, governos e empresários, para a educação destacando-se o Programa para a Reforma da América Latina e Caribe - PREAL, fundado em 1996, como instrumento que utiliza o Relatório de Progresso Educacional na América Latina para contribuir para a igualdade da educação. Esses relatórios de progresso educacional são concebidos como uma ferramenta de diagnóstico e de recomendações, avaliando

o desempenho dos sistemas escolares com base na análise de indicadores (Sene, 2008).

O diagnóstico educacional do PREAL (1998) apontava as principais características da educação no momento anterior à reforma, destacando a alarmante situação de crise educacional: notas muito baixas nas escolas; baixo rendimento e falta de igualdade entre escola privada e pública (Werlang e Viriato, 2012). As autoras (*ib. id.*) afirmam que conforme consta no PREAL, os organismos internacionais ofereceram aos países latinos quatro recomendações para a melhoria da escola:

- Estabelecer padrões para o sistema de educação e medir o progresso na sua implementação.
- Conceder às escolas e às comunidades maior controle e responsabilidade sobre a educação.
- Fortalecer a profissão docente através de aumento dos salários, uma reforma do sistema de formação e uma maior responsabilidade dos professores com a comunidade que servem.
- Aumentar o investimento por aluno na Educação Básica. (PREAL, 1998, p. 5).

Essas recomendações orientavam os países a adotar políticas educacionais para a inserção das economias no contexto da globalização e, a função da educação se delimitou na construção de meios para os países latino-americanos se inserirem no contexto econômico global. A economia aberta, a globalização e a tecnologia requerem um novo trabalhador, com conhecimento matemático e científico, capaz de se adaptar a situações que mudam com rapidez, de tal modo a justificar, assim, a importância da educação (Werlang e Viriato, 2012, p.12).

Segundo Sene (2008), o impacto das reformas modificou a estrutura da educação nos países, nas dimensões normativas, avaliativas, curriculares, financeiras e administrativas, as quais se organizaram em torno do processo de descentralização. Nos casos, brasileiro e Chileno, por exemplo, a reforma dos anos da década de 1990, após a abertura democrática, em ambos os países, construíram modelos de regulação das políticas educacionais com as legislações Nacionais de Educação. No *Brasil*, a *Lei de Diretrizes e Base da Educação* nº 9394/96 (Brasil, 1996), no *Chile*, *Ley General de Educación* 20370, consolidando os sistemas educacionais no momento histórico de avanço de políticas neoliberais. Consequentemente, houve a descentralização das responsabilidades do Estado de forma a delegar as províncias no caso da Argentina, Chile e, estados no caso do Brasil, a responsabilidade de fazer a gestão do Ensino Fundamental.

Assim, a reestruturação do capitalismo internacional, no período de transição para as aberturas democráticas, nos países latinos buscou transformar a educação por meio de reformas liberais de descentralização das políticas educacionais e organizar um novo modelo de regulação para a educação.

Devido à crise do modelo Keynesiano de centralização dos Estados-Nações, a reformulação do papel do Estado na definição de políticas para a educação acarretou na substituição deste modelo, pelo modelo Neoliberal de individualização e descentralização da gestão pública e, da gestão educacional, influenciadas pelas recomendações dos organismos internacionais como o Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento, dentre outros (Krawczyk e Vieira, 2012).

Desta forma, o desenvolvimento da EDH na América Latina está delimitada pelas reformas educacionais de seus países. No Brasil, esse processo irá desencadear o desenvolvimento do que se conhece como a segunda onda ou movimento dos Direitos Humanos pós-

redemocratização no País, que dentre suas características se destaca a luta pela garantia da EDH nos marcos educacionais do Brasil.

DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: BREVE PANORAMA HISTÓRICO

A discussão sobre Direitos Humanos nos planos internacional e nacional é relativamente recente no cenário da Educação Básica. O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH (ONU, 1948) afirma que: o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

A proclamação da Carta das Nações Unidas (1945) já anunciava oficialmente, o início da Educação em Direitos Humanos - EDH, já que a própria Declaração se configurava como instrumento pedagógico de conscientização (Trindade, 1993, p. 1). O referido autor pontua que se deve reconhecer a contribuição da Conferência Mundial de Direitos Humanos de Teerã, realizada em 1968, para a reafirmação da inalienabilidade e a inviolabilidade dos direitos humanos, pois trouxe novas visões sobre a matéria de proteção internacional aos direitos humanos. Uma dessas visões foi o reconhecimento de que o analfabetismo e o não acesso à educação expõem o sujeito à vulnerabilidades sociais, políticas e econômicas (Silva, 2016; Trindade, 1993).

A Conferência de Teerã, de certa forma, preparou terreno para a II Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, ocorrida em 1993, na cidade de Viena. Esse foi o momento em que se reiterou serem fundamentais, para o campo dos direitos humanos, a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência destes direitos (Brasil, 2013).

Dessa constatação, instou a elaboração da Declaração e Programa de Ação de Viena, que destaca a essencialidade de uma EDH. O documento reafirma que, por meio da educação, se promove principalmente a democracia, paz e tolerância. Também foi nessa declaração que se recomendou a inclusão de educar em e para os direitos humanos nos planos, programas e currículos, de modo a alcançar a educação formal e informal.

Importante destacar que toda essa implementação da EDH, ocorreu em um contexto de transição de governos ditatoriais a democráticos. Desse modo, os direitos humanos configuram importante elemento para redemocratização e modernização da educação, e ainda, que ocorreu entre avanços e retrocessos.

Os movimentos sociais latino-americanos da década de 1980, feitos da participação de múltiplos grupos evidenciaram majoritariamente os direitos sociais e econômicos (Viola, 2010, p. 21). Positivar alguns direitos e outros não serem efetivados, não seria suficiente para preconizar uma democracia para além de uma lógica de regime apenas (Viola, 2012). Para tanto, a interdependência e inter-relação dos direitos humanos deveria ser considerada vivendo a democracia enquanto direito, enquanto práticas sócio-políticas e culturais, permeando todos os espaços da sociedade (Dornelles, 2014, p.205).

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Nesse contexto, a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil: 1988), também conhecida como Constituição Cidadã preconiza, em nível nacional, os direitos humanos, a democracia, a paz e o desenvolvimento socioeconômico como fatores indispensáveis à dignidade da pessoa humana. Reconhece, em seu Artigo 6º, a Educação como direito social.

No sentido de consolidar o compromisso tangente aos direitos humanos, o Brasil lançou o Programa Nacional de Direitos Humanos I (PNDH) em 1996, sendo reformulado em 2002. Este primeiro plano reconheceu a Educação e a Cidadania como direito base para promoção de uma cultura de Direitos Humanos. Em 1996, contribuindo para a construção de um cenário de educação cidadã, foi aprovada a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil: 1996). Em seu art. 26, caput, a lei afirma que o currículo do ensino fundamental deve ter base nacional comum, levando em consideração a complementação pelos estabelecimentos de ensino na parte diversificada que se refere às características regionais e locais da sociedade e cultura dos educandos (Brasil, 1996). No §9º do mesmo artigo, determina que “os conteúdos referentes aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e adolescente sejam incluídos nos currículos escolares como temas transversais” (Brasil, 1996).

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) foi lançado em 2003, sendo finalizado em 2006. O PNEDH é constituído por cinco eixos: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não Formal, Educação dos Profissionais de Justiça e Segurança e, Educação e Mídia. Este Plano preconiza diversas ações educativas em direitos humanos, mas apenas no PNDH-3, lançado em 2010, que a EDH foi inserida como eixo, materializando os direitos humanos como política pública.

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH–2012), segundo Tavares (2015), foi documento mais recentemente homologado, que vinculou a inserção da temática enquanto política pública educacional no sistema de ensino brasileiro, ao instituir a EDH enquanto eixo fundamental do direito à educação.

Tendo em vista todo o panorama exposto acima do percurso histórico da EDH, delimita-se o que se compreende por concepção de EDH, discutida e sustentada por Magendzo (2006, p. 23):

En este marco, educar en derechos humanos en América Latina significa para el ejercicio de los derechos y en muchas ocasiones esto implica a partir de la visión de los oprimidos, de los que nunca aprendieron a escribir, pero que fueron alfabetizados em derechos humanos' por haber vivido em carne propia la violación de sus derechos y haber tomado consciência de esta prática educativa para luchar contra la impunidad y por un estado de derecho.

Para o autor (*ib. id.*), a referida prática educativa preceitua o reconhecimento e a defesa dos direitos humanos, em que o sujeito possa alcançar o máximo do desenvolvimento de suas capacidades (Silva, 2016). Dessa forma, Magendzo (2006) destaca a interface entre a pedagogia crítica e a EDH proposta pelo especialista nesta temática de educação e ícone daquela pedagogia, o educador Paulo Freire (1983). A obra *Pedagogia do Oprimido* (Freire, 1983), desvela sob a lente da educação, uma visão de humano que não apenas se naturaliza, mas se humaniza no e com o mundo, ou seja, se faz de história.

Na referida obra o autor (*ibidem*) fomenta que a educação deve considerar o mundo vivido e problematizar o sujeito, a consciência de si e do mundo e, a consciência do outro, originariamente comum, permitindo comunicação. A educação fazendo o uso social do conhecimento, reafirmando que não basta proporcionar ao oprimido o processo de aprendizagem, mas também o alcance da consciência crítica, a fim de reconhecer os motivos reais que estão na raiz de questões que nos assolam socialmente (Freire, 1983).

Os sujeitos, em sua vocação ontológica, são seres de busca (Freire, 1983, p. 86), de resignificação e transformação das suas realidades; por conseguinte, quando postos em privação de suas liberdades de ser na linha da contraditória concepção bancária de educação, o que se evidencia é o apassivamento desses sujeitos,

educando-os para melhor se adequarem ao mundo e não com o mundo, convivendo, sendo com os outros (Silva, 2016).

Na concepção humanista de educação defendida por Freire, o pensar não é superposto, não serve à dominação, mas nasce da ação dos sujeitos, entre si, no mundo. A partir disso, “[...] a libertação autêntica, que é a humanização em processo, não é uma coisa que se deposita” (Freire, 1983, p. 93) nos sujeitos. É efetivada na ação sobre o mundo, que os desafia e problematiza, incita-os à criatividade, à ação e à reflexão, permitindo-se perceber em movimento, enquanto seres inacabados. A educação pretensamente libertadora e autêntica é um *que fazer* permanente. “[...], em razão da inconclusão dos homens e do devenir da realidade” (*ibidem*).

Portanto, a educação “[...] se refaz constantemente na práxis” (Freire, 1983, p. 102). Com isso, a vinculação do saber à realidade vivida, evidencia o quão imprescindível é o uso social do conhecimento e do diálogo, empoderando politicamente os sujeitos. A partir dessa premissa, Magendzo (2006) embasa sua concepção de educar em direitos humanos, uma educação política que contribui para identificação de motivos reais de problemas que acometem as pessoas.

Encontra-se essas especificidades também no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2007), atreladas ao conceito de EDH, expresso nesse plano como um fazer educativo democratizante e contextualizado, que preceitua a alteridade, a pluralidade e a liberdade, conforme definido por Silva (2016), o qual pautado no PNEDH (2007), afirma que a EDH é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

- a. apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

- b. afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- c. formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;
- d. desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e. fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações. (PNEDH, 2007, p. 25).

O conceito ora examinado reflete uma concepção de educação e direitos humanos que está para além dos conteúdos, pois envolve o aspecto político, a educação como um processo permanente, imanente à cultura dos sujeitos humanos, de reconhecimento destes como sujeitos que têm o direito à dignidade, ao direito e à construção da vida contemplada pela cultura dos direitos humanos com objetividades e novas subjetividades (Dias, Zenaide & Ferreira, 2016). Prevê uma educação política e ativa, de formação cidadã em movimento constante, porque os conteúdos têm sua aplicação e intervenção imediata na realidade, a compreensão dos conteúdos presentes nas legislações, planos e programas, bem como a história dos direitos humanos, tão fundamental quanto sua associação à transformação da realidade (Silva, 2010).

Para esta autora (*ib. id.*, p. 50), “as práticas de cidadania devem ser vivenciadas no cotidiano sem interrupções de tempo, espaço e lugar”, como expressão de referência a uma educação contextualizada com o lugar, a realidade, necessidade e os direitos de cada sujeito, em particular e em sua coletividade. Assim, ao serem reconhecidos, valorizados e respeitados os direitos humanos por meio do processo de

EDH, tem-se uma sociedade na qual se façam presentes seres humanos com o direito de se reconhecerem como cidadãos, os quais segundo Santos (1992, p. 133), são “dotados de direitos que lhe permitem não só se defrontar, mas afrontar o estado” e que “[...] O indivíduo completo é aquele que tem a capacidade de entender o mundo, a sua situação no mundo e que, se ainda não o é cidadão, sabe o que poderiam ser os seus direitos”. Educar em direitos humanos contribui para a promoção da cidadania.

CONSIDERAÇÕES

Conclui-se que, apesar dos avanços promovidos pela produção de legislações, programas, tratados internacionais e outros documentos orientados para a construção da educação em direitos humanos e, da garantia do direito à educação, adultos, jovens e crianças de todo o País ainda não têm acesso à cidadania plena e que não conhecem seus direitos (Santos, 1992).

No entanto, concorda-se que os esforços do ponto de vista jurídico pedagógico permitiram avanços, mesmo que singelos da promoção dos direitos humanos. Sacavino (2007), aponta para a situação das consequência do modelo econômico do neoliberalismo, que segundo a autora, pensando na avaliação diagnóstica do Relatório Nacional de Direitos Humanos de 2003, as políticas educacionais no modelo neoliberal, nos últimos anos no País, produziram uma escola para manter a condição dos mais pobres na pobreza, enquanto que, no ensino privado são desenvolvidas maneiras mais sofisticadas de educação, o que assegura a continuidade do quadro de acentuada desigualdade socioeconômica, também refletida nas questões étnico-raciais do País.

São inúmeros os desafios da Educação e, em especial da EDH no Brasil, para seu êxito e permanente desenvolvimento. Faz-se

necessário o compromisso e empenho de todos enquanto sociedade civil, Estado, organizações não governamentais – ONG - e profissionais da educação. Nesse sentido, os documentos apresentados neste texto, como reflexões de pesquisa de Mestrado em andamento, refletem e tentam estabelecer um campo de desenvolvimento para a Educação em Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Cleber Lizardo. Educar em Direitos Humanos e o Mal-Estar em Educar na Pós-Modernidade: Uma Discussão Interdisciplinar a Partir da Psicanálise. **Revista de Educação em Direitos Humanos e Democracia**. Editora Unijui. Ano 2. N.3 jan/jun. 2014.

ARTAL, Carolina Ugarte. **Las naciones unidas y la educación em Derechos Humanos**. Edição Universidad de Navarra, 2004.

BENEVIDES, Maria Victória. **Educar em Direitos Humanos: do que se trata?**. FEUSP.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96**. Brasília-DF, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 01/10/2023.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília, MEC/ SEF, 1997. 126p.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**: 2006. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

CANDAU, Vera Maria. **Educação em Direitos Humanos no Brasil: gênese, desenvolvimento e desafios atuais**. Rio de Janeiro, 2012

CANDAU, Vera Maria; SACAVINO, Suzana. **Educação em Direitos Humanos e formação de educadores**. Educação, Porto Alegre, 2013.

CARTA das Nações Unidas de 26 de junho de 1945. San Francisco, 1945. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1945%20Carta%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas.pdf>. Acesso em: 01/10/2023.

CASASSUS, Juan. A Reforma Educacional na América Latina no contexto da globalização. **Cadernos de Pesquisa**, 2001, São Paulo, n.114, p. 7-28.

COSTA, Fabio L. Oliveira. As Reformas Educacionais na América Latina na Década de 1990. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Educação, v. 12, n. 1, p. 65-88, jan./jun. 2011. DECLARAÇÃO, DE VIENA E. PROGRAMA DE. AÇÃO (ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS). In: **Conferências Mundiais sobre Direitos Humanos, Documento das Nações Unidas** A/CONF. 1993.

DIAS, A.A.; ZENAIDE, M. de N. T.; FERREIRA, L. de F.G. (org.). Educando em Direitos Humanos. Volume 3. Fundamentos educacionais. In.: ZENAIDE, M. de N. T. **Educação em e para os Direitos Humanos: conquista e direito**. João Pessoa-PB: Editora da UFPB, 2016.

LEITE, Francisco Tarcísio. **Metodologia científica: métodos e técnicas de pesquisa: monografias, dissertações, teses e livros.** Aparecida SP: Ideias e Letras, 2008.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 de outubro de 2023.

PLANO NACIONAL de Educação em Direitos Humanos - PNEDH / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

PREAL – Programa de Promoción de la Reforma Educativa em America Latina y el Caribe. **O futuro está em jogo – Relatório da Educação na América Latina.** 1998. Disponível em: http://www.preal.org/BibliotecaN.asp?Id_Carpeta=268&Camino=63|Preal Publicaciones/262|InformesdeProgresoEducativo/268|InformesRegionales. Acesso em: 01/10/2023.

PROGRAMA Nacional de Direitos Humanos (PnDH-3) / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - rev. e atual. - - Brasília: SDH/Pr, 2010.

SACAVINO, Suzana. Direito humano à educação no Brasil: uma conquista para todos? In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy *et al* (org.) **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teóricos-metodológicos.** João Pessoa: Editora universitária, 2007.

SANTOS, Milton. **Espaço e método.** 3. ed. São Paulo: Nobel, 1992.

SENE, José Eustáquio. **Revista Educacionais de Recursos em Internet sobre Geografia y Ciências Sociales**. Universidad de Barcelona, 105, 1 de febrero de 2008.

SILVA, Aida Maria Monteiro. Direitos Humanos na educação básica: qual significado? In: SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma (org.). **Políticas e fundamentos da Educação em Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez, 2010.

SOUZA, Antônio Lisboa Leitão de. Estado e Educação Pública: tendências administrativas e de gestão. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; ROSAR, Maria de Fátima Félix (org.). **Política e Gestão da Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002, p. 89-103.

TEODORO, António. Novos modos de regulação transnacional de políticas educativas: evidências e possibilidades. In: TEODORO, António; SCOCUGLIA, Afonso C. (org.). **Tempos e andamentos nas políticas de educação: estudos iberoamericanos**. Brasília: Líber Livro Editora, CYTEC, 2008, p. 19-38.

UNESCO. **Relatório de Monitoramento Global**. Brasília: UNESCO, CONSED, Ação Educativa, 2008.

WERLANG, Adriana da Cunha; VIRIATO, Edaguimar Orquiza. **O Programa para Reforma Educacional na América Latina e Caribe (PREAL) e a Política de Formação Docente no Brasil na Década de 90**. 2012. 17 f.

YANNOULAS, Silvia Cristina (org.). **Trabalhadoras: análise da feminização das profissões e ocupações**. Brasília: Abaré, 2013. 302p.

COMUNIDADE TRADICIONAL DO CAJUEIRO: TERRITÓRIO E “DESENVOLVIMENTO” NA TENTATIVA DE INSTALAÇÃO DE UM PORTO PRIVADO EM PARNAUAÇU, SÃO LUÍS/MA, BRASIL

Luis Eduardo da Silva Costa

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH,
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Amanda Christinne Nascimento Marques

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH,
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Hugo Belarmino de Moraes

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH,
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

INTRODUÇÃO

O referido artigo versa sobre a comunidade tradicional de Parnauçu, um dos cinco núcleos do Território do Cajueiro na Zona Rural II da cidade de São Luís/MA e que integra um projeto de pesquisa em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

A partir da realidade vivenciada na comunidade, objetivamos analisar o processo de construção das territorialidades na perspectiva dos direitos humanos e a luta pelo território da comunidade do Cajueiro frente às ameaças diretas de um grande empreendimento portuário, que, desde 2014, tenta se instalar na comunidade, ocasionando uma série de remoções forçadas/desterritorializações. O estudo se fundamenta em pressupostos de teóricos que apresentam a importância na análise do estudo de caso, notadamente: grandes empreendimentos e desenvolvimento econômico (Sant’Ana Júnior, 2007; Esteva, 2000; Moraes, 2021) e territórios (Haesbaert, 2004; Moreira, 2015; Mendonça, 2017; Santos, 2000).

Nesse processo de violências de Estado, observamos que condições distintas de interesses e demandas territoriais estão dispostas. De um lado, o empreendimento portuário, desconhecendo o uso e a propriedade da terra por parte da comunidade, sendo o território convertido em *commodities* a ser explorada e assim, servir à acumulação de capital. De outro lado, a comunidade, usuária e detentora da terra, tendo que justificar suas usualidades cotidianas, mostrando outra maneira de sobreviver no território, por intermédio de suas crenças, costumes e tradições seculares, contrárias às lógicas capitalistas dominantes. De acordo com Santos e Sant’ana Júnior (2017):

A comunidade do Cajueiro, também conhecida como Vila Cajueiro ou Sítio Bom Jesus do Cajual, constitui-se de cinco pequenos núcleos assim denominados: Parnaauçu, Andirobal, Guarimanduba, Morro do Egito e Cajueiro. Portanto, quando aqui nos referimos ao Cajueiro, o fazemos considerando o conjunto desses pequenos núcleos, que os próprios moradores reconhecem como sendo o que constitui essa comunidade em termos de configuração físico-geográfica e de representação comunitária, através da União de Moradores Proteção de Jesus do Cajueiro.

Para explicar o motivo da chegada do empreendimento à comunidade, focaremos na reflexão sobre o processo de ressignificação produtiva que se deu no Brasil, no final dos anos de 1980, momento em que se intensificaram os laços entre o Estado brasileiro e os interesses do capital internacional, o qual, na época, avançou com mais proporção sobre os espaços de exploração mineral. Nesse contexto, destacamos o Programa Grande Carajás (PGC) que deu um passo significativo na largada inicial para a exploração da chamada Amazônia Oriental. Observa-se que a própria instalação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) atendeu aos interesses de uma logística para o mercado internacional de *commodities*, uma vez que a maior parte da produção tem como destino a exportação.

Nessas especificidades, o Estado do Maranhão recebeu uma importante função, por ser o corredor de exportação no processo de expropriação, iniciado na Serra dos Carajás, em Parauapebas, no Estado do Pará, com a extração dos minérios de ferro e manganês. Portanto, o que restou para os dias de hoje foram somente os problemas oriundos da exploração voraz dos territórios e das comunidades atravessadas pela Estrada de Ferro Carajás¹⁸ e seus arremates, como o Complexo Portuário de Itaqui.

¹⁸ A Estrada de Ferro Carajás foi inaugurada em 1985, e uma das maiores mineradoras do mundo, a Vale S.A., é sua concessionária. Segundo a página eletrônica da Vale, a estrada de ferro “tem 892 quilômetros de extensão, ligando a

Sob forte influência do Complexo Portuário do Itaqui - o projeto em questão (novo porto privado), estão previstas instalações terrestres e marítimas visando ao escoamento da celulose produzida pela empresa Suzano Papel e Celulose, em sua fábrica na região de Imperatriz, no Maranhão. Dessa forma, a empresa passaria a ter um terminal portuário próprio. Nos dias atuais, todo o escoamento da produção de celulose é realizado pelo Porto do Itaqui, localizado em São Luís. Em meio às disputas políticas, moradores de povoados rurais lutam para garantir a existência de outros modelos de desenvolvimento na região, com base na conservação ambiental e nos modos tradicionais de vida. Sendo assim, este artigo busca apresentar e problematizar essas complexidades territoriais em disputa.

O artigo é dividido em três partes. A primeira parte atentará à construção do “desenvolvimento”, conectando-se assim a uma criação imaginária que tende a levar as comunidades nas quais esses empreendimentos se inserem em direção à Ordem e ao Progresso. Logo após, trataremos do conceito de desterritorialização, visto que esta é uma das características mais presentes quando escutamos o discurso do progresso com vestimentas desenvolvimentistas. Por fim, destacaremos as ações comunitárias em prol da criação da Resex de Tauá-Mirim, ferramenta essencial para garantir a defesa das relações sociais, culturais e ambientais da Zona Rural II de São Luís/MA.

maior mina de minério de ferro a céu aberto do mundo, em Carajás, no sudoeste do Pará, ao Porto da Ponta da Madeira em São Luís (MA). Por seus trilhos, são transportados 120 milhões de toneladas de carga e 350 mil passageiros por ano”. Atualmente a Vale está concluindo o processo de duplicação da ferrovia, o que permitirá, ainda segundo a empresa, nos próximos anos, transportar um total de 230 milhões de toneladas de carga ao ano. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/pt/aboutvale/news/paginas/expansao-estrada-carajas-projetos-sociais-maranhao.aspx>. Acesso em: 13 maio 2022.

A CONSTRUÇÃO DO “DESENVOLVIMENTO”: RUMO À ORDEM E AO PROGRESSO

O primeiro momento dos conflitos de Parnauaçu/Cajueiro foi iniciado em julho de 2014. Questionamos como essa ideologia do progresso chegou à referida comunidade e, ao mesmo tempo, invisibilizou as ações comunitárias que se deram em Parnauaçu em prol da defesa e permanência no território de uso e ocupação tradicional do Cajueiro.

Assim propusemos uma reflexão sobre o termo “desenvolvimento”, trazendo uma breve trajetória histórica de popularização do termo, conforme Moraes (2021) fazendo referência ao Carcará:

Aqui, é o Capital que “pega, mata e come” o que vê pela frente, avançando dia após dia sobre os mais diversos bens naturais para manter e ampliar a valorização do valor em diferentes escalas. Ele voa alto, tem ótima visão a longa distância e observa o território numa escala muito diferente (Moraes, 2021, p.70).

Tomaremos como definição inicial para o termo “desenvolvimento” as ideias desenvolvidas por Esteva (2000) para designar os grandes projetos capitalistas, que construiu um mundo de ideias conformado de novos conceitos. Porém o sentido que o termo fortemente carrega, e que aqui nos interessa, é o sentido de se chegar a um determinado progresso, ou seja, a uma “evolução”, parte final de alguns processos que levarão a uma determinada ascensão social e cultural nas ditas áreas subdesenvolvidas.

Truman, em seu discurso de posse¹⁹ para o segundo mandato como Presidente dos Estados Unidos da América (EUA), em 20 de janeiro

¹⁹ “[...] temos de embarcar em um novo e arrojado programa que disponibilize os benefícios de nossos avanços científicos e

de 1949, inaugurou um novo sentido à palavra “desenvolvimento”, ou seja, tudo que não era desenvolvido passou a ser subdesenvolvido, e aí então, “do dia pra noite”, milhões de pessoas passaram a ser subdesenvolvidas, e o que importava agora era sair desta condição (Esteva, 2000).

As consequências desse novo projeto imperialista marcaram de forma definitiva as percepções que minimizam e passam a definir a identidade do outro. Embora essa concepção não tenha começado a existir desde então, a partir do momento em que se impôs uma situação de inferioridade e se criou um “exemplo” a ser seguido, marginalizou-se uma identidade, que posteriormente, com a implementação dessa forma de progredir e desenvolver áreas ditas subdesenvolvidas, levou ao apagamento social, cultural e político de várias comunidades tradicionais, localizadas às margens dessa lógica desenvolvimentista.

Os resultados ocasionados por essa nova premissa apenas reforçaram o que já existia no mundo: pobreza e “atraso”, deixando de lado a especificidade de cada nação, excluindo ontologias ancestrais. Coincidentemente, os países ditos “subdesenvolvidos”, “em desenvolvimento” ou “periféricos” são os mesmos que, séculos atrás, foram furtados e violentados pelos processos de colonização. Porém, como será colocado mais adiante, teceremos críticas sobre o sentido que o desenvolvimento, na prática, propõe, entendendo que é a partir das consequências desse modo de conceber o mundo que se recriam novos conflitos. Para Mendonça (2017):

[...] O beneplácito da modernidade, para nós colonialidade (= modernidade), indivíduos, grupos, países que se querem modernos, se colocam como verdadeiros missionários do

progresso industrial para a melhoria e o crescimento de áreas subdesenvolvidas. Mais da metade das pessoas do mundo estão vivendo em condições próximas à miséria. Sua comida é inadequada. São vítimas de doenças. Sua vida econômica é primitiva e estagnada. Sua pobreza é uma desvantagem e uma ameaça tanto para eles como para áreas mais prósperas” (tradução disponível em Sant’Ana Júnior; Brustolin; Teisserenc, 2018, p. 6-7).

desenvolvimento e do progresso, supostamente oferecem ajuda para a erradicação da pobreza, para desenvolver as capacidades técnicas e tecnológicas, para aperfeiçoar as instituições de regulação dos grupos e comunidades, por eles classificados como atrasados, tradicionais, primitivos (Mendonça, 2017, p. 49).

A partir das reflexões apontadas, queremos mostrar, neste artigo, o que Mendonça (2017) nomeia em sua tese como *Continuum Colonial*, que versa sobre pressupostos que justificam a continuação exacerbada da colonialidade com uma nova face, quando postos, principalmente, mas não unicamente, frente a povos e comunidades tradicionais da América Latina.

Desse modo, o “desenvolvimento” só se torna “desenvolvimento” porque ele possui a capacidade de retirar o envolvimento social, cultural, ambiental, entre outras relações dos espaços nos quais ele se designa para ascender socialmente. Com isso, cabe aqui relatar a noção de territorialidade que essas comunidades diretamente afetadas acionam como formas identitárias (a exemplo, a autodefinição como comunidade tradicional) para defenderem seus territórios e automaticamente as suas vidas e vivências ancestrais, frente ao apagamento social iminente.

Diante das ameaças frequentes e das usualidades de armas modernas de extermínio, Antônio Bispo dos Santos (2019) bem coloca:

O que podemos perceber é que essas comunidades continuam sendo atacadas pelos colonizadores, que se utilizam de armas com poder de destruição ainda mais sofisticado, numa correlação de forças perversamente desigual. Só que hoje, os colonizadores, ao invés de se denominarem Império Ultramarino, denominam a sua organização de Estado Democrático de Direito e não apenas queimam, mas também inundam, implodem, trituram, soterram, reviram com suas máquinas de terraplanagem tudo aquilo que é fundamental para a

existência das nossas comunidades, ou seja, os nossos territórios e todos os símbolos e significações dos nossos modos de vida (Santos, 2019, p. 58).

Para tanto, não será possível falar de desenvolvimento econômico sem se debruçar sobre o conceito de “território”, pois é nesses espaços que se delineiam as colonialidades modernas. Assim, conforme Haesbaert (2007), entre várias definições em diferentes ciências, a noção de território se aperfeiçoará melhor no seguinte aspecto:

Provavelmente a concepção mais relevante e teoricamente mais consistente seja aquela definida pelo geógrafo brasileiro Milton Santos, em que o “uso” (econômico, sobretudo) é o definidor por excelência do território (Haesbaert, 2007, p. 58).

Santos (2000) lembra que o território usado se constitui como um complexo de tessituras, onde existe uma trama de relações complementares e conflitantes. Daí o possível convite para pensar os processos em que as relações sejam estabelecidas entre o lugar, a formação socioespacial e o mundo.

Para isso, Santos (2000) coloca em contraponto duas distintas noções de território: primeiro, o território como recurso; e posteriormente, o território como abrigo. Sendo assim, grandes empreendimentos, portuários ou não, seguem lógicas hegemônicas e tendem a usar o território como recurso, para assim garantir a realização de seus interesses particulares. Por outro lado, para os hegemonzados, ou colonizados, o território é uma espécie de abrigo, no qual se busca sempre recriar estratégias que garantam a sobrevivência das comunidades frente às ameaças dos grupos capitalistas.

Quando Capital e Estado se unem em prol do desenvolvimento de uma região específica, a ideia principal é a expropriação de suas

terras e dos recursos dos quais elas dispõem. Assim fica a cargo do Estado tornar maleáveis os códigos, as legislações, os decretos, as leis que encontram como respostas para arrancarem os territórios. Em contraponto, apresenta planos de mitigação, acesso a emprego, a novas moradias, novos recursos hídricos, novas vidas, só não dão a opção de as comunidades espoliadas serem o que elas são ancestralmente.

Em troca das desterritorializações das comunidades (se não forem descartadas), oferecem meses de trabalho na etapa de construção do empreendimento. Sem saída para sobreviver, tais comunidades são remetidas ao passado, ao passado tenebroso da casa grande.

TENTATIVAS DE DESTERRITORIALIZAÇÃO: VIOLÊNCIAS LOCAIS EM PROL DOS PROJETOS GLOBAIS

Considerando os aspectos teóricos apresentados anteriormente, destacaremos uma ação que aterroriza e marca com ferro quente os territórios tradicionais, assim como nas fazendas se marcam os rebanhos. Trataremos aqui dos processos de desterritorialização, ação que é marca incontornável quando a pretensão do debate segue em rumos críticos aos grandes empreendimentos. Seguindo essa perspectiva, utilizaremos as contribuições de Haesbaert (2004, p. 35) para definir desterritorialização:

Para uns, por exemplo, desterritorialização está ligada à fragilidade crescente das fronteiras, especialmente das fronteiras estatais – o território, aí, é sobretudo um território político. Para outros, desterritorialização está ligada à hibridização cultural que impede o reconhecimento de identidades claramente definidas – o território aqui é, antes de tudo, um território simbólico,

ou um espaço de referência para a construção de identidades.

As comunidades tradicionais, em regra, caracterizam-se por um modo de vida específico, em vários momentos adaptados às condições ecológicas/ambientais, predominando a economia versátil. Podem servir como exemplos a agricultura, a pesca, o extrativismo, o artesanato, com um calendário que tem como referência os recursos naturais explorados, normalmente, sob o regime familiar de organização do trabalho.

Esses “outros” modos de vida são historicamente negligenciados com a expansão dos projetos de grandes empreendimentos desenvolvimentistas, planejados e operados ora pelo Estado, ora por iniciativas privadas, e que possuem como resultados os fortes conflitos por controle de territórios e usos dos sistemas ecológicos, o que, na maioria das vezes, ocasiona o deslocamento dos grupos locais.

As justificativas para se efetivar os deslocamentos compulsórios, sejam de povos, comunidades, grupos ou, isoladamente, de indivíduos, têm sido em favor do modelo de desenvolvimento e progresso que apresenta uma espécie de paradoxo, ainda que no discurso retórico, seria necessário excluir estes sujeitos como forma de incluí-los, como também a maneira suficiente de garantir o bem-estar de todos (Mendonça, 2017, p. 171).

Com o deslocamento de grupos, comunidades ou populações como ação direta do Estado, sob a perspectiva do governo das populações²⁰, será assim possível afirmar que há um plano formal de organizar populações não desejáveis onde se dão as relações sociais, de produção, de poder. E se o Estado toma como base fundante o governo das populações, então a desterritorialização de pessoas,

²⁰ Entendemos por “governo das populações”, neste trabalho, a compreensão de Foucault (2008), a qual colocamos em conversa com outros autores e noções que versam sobre formas de controle das populações.

grupos, comunidades, populações, administrados pelo Estado ou autorizados por ele, atenderiam a um plano de ordenamento da população no espaço a partir da sua classificação, estratificação, segmentação e hierarquização. E como bem conhecemos as lutas diárias, a corda sempre tenderá a quebrar para o lado mais “fraco”.

O Estado seria então aquele que classificaria “quem e por que” deverá ser deslocado, assim como o inverso. Sendo assim, a noção de Estado que usamos é a definida por Marx e Engels (2006, p. 47), os quais afirmam ainda que “o poder político do Estado moderno nada mais é do que um comitê para administrar os negócios comuns de toda a classe burguesa”; e que “o poder político propriamente dito é o poder organizado de uma classe para a opressão de outra” (p. 67).

Portanto, os territórios das comunidades tradicionais são cobiçados e expropriados por empresas nacionais e internacionais com a ação do poder político do Estado. Assim, o lugar das comunidades da RESEX Tauá-Mirim, na Zona Rural II de São Luís/MA, é de interesse extremo para empresas de logística portuária, indústrias de alumínio, mineração, termelétrica, entre outros vários empreendimentos impactados, como o território quilombola de Santa Rosa dos Pretos, em Itapecuru-Mirim/MA; a comunidade Piquiá de Baixo, em Açailândia/MA; e as comunidades quilombolas deslocadas em Alcântara/MA. Todas recapitulam o avanço do desenvolvimento.

Os territórios passíveis de deslocamento, em geral, são incorporados à economia de mercado, assim como também as pessoas e os grupos que os habitam. Os contrapontos população e território, lugar e espaço, favorecem, juntamente com outros precedentes, a ideia que define população como um dado natural, uma variável independente, e têm dado lugar à quebra da relação entre as comunidades e populações tradicionais e os lugares que habitam, significam e vivem. Pois a relação corpo-território (Haesbaert, 2007) é fator preponderante e definidor dessas comunidades tradicionais.

Os vínculos, materiais ou simbólicos, que as pessoas das comunidades tradicionais permeiam com o lugar levam à criação de um sistema próprio de conhecimento, que acaba por nos impossibilitar a realização de análises que considerem apenas o governo das populações, com base em Foucault (2008), entendendo estas como um dado natural e desvinculado do território, do lugar.

O que nos interessa, no entanto, é buscar entender como se dá as dinâmicas das populações nos processos de territorialização. Torna-se impossível pensar os processos de desterritorialização sem considerar o lugar, assim como os vários porquês em volta de retirar, de um lugar específico, um grupo específico, uma população específica, que deve ser administrada desde seu deslocamento; e a principal pergunta: que forças movem esses processos? Veja só, se não, o *continuum colonial* (Mendonça, 2017) posto à prova.

RESEX DE TAUÁ-MIRIM: HISTÓRIAS, MEMÓRIAS E MOBILIZAÇÕES COMUNITÁRIAS E POLÍTICAS

O avanço do Capital não só ameaçava/ameaça o Cajueiro, mas também toda a área pretendida para a instalação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim (RESEX), uma vez que a região denominada de Parnauçu encontra-se dentro da área pretendida para a RESEX. Usada como forma de se estabelecer a distinção em relação a valores e práticas capitalistas, aparece o papel essencial da territorialidade. A solicitação da criação da RESEX de Tauá-mirim foi/é uma das principais ferramentas dos moradores que ainda resistem contra o empreendimento no Cajueiro.

A criação da RESEX Tauá-Mirim é a forma mais clara de defesa do território e, conseqüentemente, das vidas e memórias contidas nele, portanto é a síntese da luta dos povos e comunidades tradicionais da ilha Upaon-Açu (ALVES, 2014). A RESEX de Tauá-Mirim enquadra-

se no tipo de unidade de conservação prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), em que a presença humana é permitida em suas áreas, mas é requisito fundamental que os grupos ocupantes mantenham atividades de baixo comprometimento do ambiente, segundo a própria legislação vigente. Ou seja, um modo de vida e meios de produção diferentes daqueles adotados pelas sociedades urbanas, industriais e capitalistas, que são intensivos em matéria e energia, além de gerarem grandes volumes de resíduos tóxicos (Mendonça, 2017).

Podemos observar no laudo socioeconômico e biológico realizado pelo IBAMA (2007, p. 8) referente ao processo de criação da RESEX de Tauá-Mirim que:

Nesta modalidade de Unidade de Conservação, prevista pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o ser humano é reconhecido como ator e gestor da conservação. Em conjunto com técnicos do IBAMA, um Plano de Manejo é definido de modo participativo, buscando promover formas de uso sustentável dos recursos naturais renováveis, aliando conservação e desenvolvimento socioeconômico e valorizando a cultura e a história das populações locais.

Nesse sentido, o SNUC (Brasil, 2000) define RESEX como:

[...] uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

Inicialmente o processo de criação da RESEX de Tauá-Mirim se deu entre as quatro comunidades, sendo elas: Taim, Porto Grande,

Limoeiro e Rio dos Cachorros. Discussões datadas no ano de 1996 envolveram um conjunto de doze comunidades da Zona Rural II de São Luís/MA, onde foram adicionadas as comunidades: Vila Cajueiro, parte da Vila Maranhão, Portinho, Ilha Pequena, Embaubal, Jacamim, Amapá e Tauá-Mirim, sendo que o pedido de criação da unidade de conservação ao IBAMA-MA foi formalizado em 2003, pela Associação de Moradores do Taim. Em 2007, esse órgão reconheceu a viabilidade técnica e o encaminhou para o IBAMA/DF; deste, para o Ministério do Meio Ambiente (MMA); em seguida, chegou à Casa Civil para providenciar a expedição do decreto do Executivo Federal para assim criar legalmente a área da RESEX Tauá-Mirim (IBAMA, 2007).

Porém, ainda nos dias de hoje, por motivos políticos (que envolvem interesses de especuladores, multinacionais, setores dos governos federal, estadual e municipal), a assinatura final do processo de reconhecimento oficial da RESEX está atrasada, negando assim o direito ao território das comunidades tradicionais que nele vivem (Cantanhede, 2009).

Perante o laudo elaborado pelo IBAMA (2007), considerando os aspectos biológicos, sociais e econômicos das comunidades que vivem na área da referida RESEX, a criação da unidade de conservação comportará um papel importante, visto que trará benefícios para toda a ilha de Upaon-Açu. Tal laudo enfatiza ainda que:

Com a criação dessa reserva proposta, acreditamos que a Ilha de São Luís será contemplada com mais um reduto natural preservado por lei, que representará um ponto de resistência comunitária e de conservação da biodiversidade que envolve toda a área em questão, promovendo um apoio à forma de viver dos povos tradicionais, valorizando-os e possibilitando uma continuidade de sua existência. À luz dessas considerações e das informações sistematizadas neste laudo, conclui-se que a área em questão possui vocação ecológica e social para a consolidação de uma Reserva Extrativista.

A implantação de um polo siderúrgico seria inadequada, pois não cumpriria função social alguma e traria sério impacto a áreas bastante relevantes para preservação (IBAMA, 2007, p. 41).

Entre os mais variados problemas que se colocam para a garantia do território dessas doze comunidades tradicionais, remonta a cobiça pela terra para a instalação de projetos para gerar lucro e riqueza para os empreendimentos ali instalados ou com pretensões futuras de instalação. Essas corporações usam da estrutura política para travar a tramitação legal dos documentos da referida RESEX, ocasionando assim o engavetamento e o esquecimento.

Utilizamos entrevistas realizadas por Mendonça (2017), nas quais os relatos dos moradores dessas comunidades rememoram o processo de resistência e de esperança frente à criação da RESEX de Tauá-Mirim. Dona Máxima, por exemplo, fala sobre o processo de resistência para permanecer na comunidade de Rio dos Cachorros, uma das doze comunidades da RESEX Tauá-Mirim:

[...] nós não saímos daqui, mas a instabilidade continua. O desafio é todo dia ter uma coisa nova, se não é pelo empreendimento, é pelo governo estadual, se não é pelo governo estadual, é pelo federal, se não é pelo federal, é pelo municipal. É lei de zoneamento, é plano diretor, é licenciamento de empresas, é jagunço se instalando em outra comunidade [...] as figuras que lutam contra a gente são as mesmas, os inimigos nós conhecemos todos, são os mesmos há décadas. Às vezes, só muda o posicionamento do governo, ora *tão* numa secretaria, ora estão noutra, ora *tão* num empreendimento, passam da ALUMAR *pra* Vale... mas o inimigos, eles são os mesmos. [...] e a gente não vê grandes possibilidades, por conta que o governo não quer que seja criada [a RESEX], os empreendimentos não querem, na verdade, o que a gente percebe nitidamente é que quem manda de fato... o governo não tem autonomia para decidir nada, quem

manda são os empresários, então continua sendo uma grande luta (Dona Máxima, em entrevista concedida a Bartolomeu Mendonça em 12 out. 2016).

Para Beto do Taim (CATANHEDE, 2007), a garantia da sobrevivência via oficialização da RESEX se torna uma alternativa, porém ele relata algumas dificuldades. Vejamos:

[...] não tínhamos como comprovar. Tinham documentos oficiais dizendo que nós éramos invasores, então, para você reverter isso é muito mais complicado. Aqui, você ia contrapor-se, primeiro, ao governo do Estado, que não ia concordar em fazer um estudo de identificação de comunidades de quilombos. Quando percebemos essas dificuldades, partimos para a unidade de conservação (Catanhede, 2009, p. 186-187 *apud* Mendonça, 2017, p. 151).

Sobre as comunidades do território da RESEX Tauá-Mirim, Beto complementa que:

[...] nós estamos aqui no Taim, por exemplo, com famílias que estão na sexta geração e, para a lei das populações tradicionais, bastam três gerações. Os outros povoados também são antigos. O Porto Grande tinha um dos terreiros de Mina mais antigos do Estado. O Rio dos Cachorros da mesma forma, a Vila Maranhão tem a segunda igreja mais antiga, a de São Joaquim. Então, assim, não é uma ocupação qualquer (Catanhede, 2009, p. 185 *apud* Mendonça, 2017, p. 151).

As comunidades da RESEX de Tauá-Mirim reconhecem a existência de suas relações de proximidade uma com as outras, seja pela produção (pesca, roça, extrativismo), pela religiosidade (mina, umbanda, catolicismo), pelo parentesco ou dentro das lutas traçadas em defesa do território; assim como pela afirmação institucional

do IBAMA (2007) a qual relata que o território possui marcas que autoafirmam as comunidades tradicionais via caracterização dos seus modos e meios de vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente aos processos de desterritorialização iniciados em 2014, na comunidade de Parnaauçu, e presentes até os dias atuais, as doze comunidades da RESEX de Tauá-Mirim autodeclaram a criação da unidade de conservação de forma autônoma, ação esta que mostra a união das comunidades envolvidas e que coloca peso sobre os governantes para que se tenha a criação efetiva e oficial da RESEX.

Ao longo do artigo, observamos que expressões como “desenvolvimento” se colocam em contraponto aos projetos de vida defendidos pelas comunidades violentadas por grandes empreendimentos. A tentativa de controle da população, via espoliação dos seus territórios e, em muitos casos, desterritorializa seus produtos e saberes ligados às ancestralidades, o que convencionamos chamar de *continuum colonial* (Mendonça, 2017).

Podemos afirmar que as comunidades da RESEX Tauá-Mirim, ao criarem caminhos para permanecerem em seus territórios, frente aos frequentes ataques que partem dos governos federal, estadual e municipal, mostram que é possível resistir desde sempre. As narrativas revelam que essas comunidades estabelecem relações com o território por gerações, o que revela a tradicionalidade da ocupação, bem como a necessidade de o Estado brasileiro garantir a permanência desses grupos no local de reprodução de seus usos, costumes e tradições.

Os apontamentos que apresentamos e analisamos são constantemente reelaborados à luz dos novos elementos e ações comunitárias que vão se dando no decorrer dos anos. Desse modo,

destacamos a importância da resistência como marca dessas comunidades, bem como a necessidade de ações políticas efetivas, indispensáveis à defesa dessas comunidades, conforme aponta Mendonça (2017): “A semente foi posta, agora carece de cuidados!”.

REFERÊNCIAS

ALVES, Elio de Jesus P. **Repertórios e argumentos da mobilização política**: um estudo sobre o movimento Reage São Luís em São Luís-MA. Tese (Doutorado em Ciências Humanas (Sociologia) - UFRJ/IFCS, Rio de Janeiro, 2014.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 23 jun. 2023.

CANTANHEDE, Alberto. **Entrevista com Alberto Cantanhede, o Beto do Taim**. São Luís, 2007.

ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. *In*: SACHS, Wolfgang (Editor). **Dicionário do desenvolvimento**: guia para o conhecimento como poder. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p. 59-83.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do fim dos territórios à multiterritorialidade. cap. 2. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2004. p. 35-98.

IBAMA. **Laudo sócio-econômico e biológico para criação da reserva extrativista do Taim.** São Luís: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 2007. Mímeo.

MARX, Karl. **A guerra civil na França.** Trad. Ridendo Castigat Mores. Edição Eletrônica: EbooksBrasil, 1999.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista.** Trad. Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2006.

MENDONÇA, Bartolomeu Rodrigues. **Continuum colonial:** colonialidade (= modernidade), empreendimentos capitalistas, deslocamentos compulsórios e escravos da república no estado do Maranhão, Brasil. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – PPGCSoc, UFMA, São Luís-MA, 2017.

MORAIS, Hugo Belarmino. **Dos cantos de acauã à dialética da asa branca e do assum-preto:** cercamentos, conflitos e resistências no novo caminho das águas – Paraíba, Brasil. Tese (Doutorado em Sociologia e Direito) – PPGSD, UFF, Niterói-RJ, 2021.

MOREIRA, Jadeylson Ferreira. **Arenas, repertórios e ações:** o processo de tentativa de implantação do Terminal Portuário de São Luís, no povoado Cajueiro. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais – PPGCSoc), UFMA, São Luís, 2015.

SANT’ANA JÚNIOR, Horácio Antunes. Florestania: a saga acreana e os Povos da Floresta. Rio Branco, AC: **EDUFAC**, 2004.

SANT’ANA JÚNIOR, Horácio Antunes; ALVES, Elio de Jesus P.; MENDONÇA, Bartolomeu R. Projetos de desenvolvimento, impactos socioambientais e a Reserva do Taim. **Ciências Humanas em Revista**, Universidade Federal do Maranhão, v. 5, p. 29-40, 2007.

SANT’ANA JÚNIOR *et al.* **Ecos dos conflitos socioambientais:** a RESEX de Tauá-Mirim. São Luís: EDUFMA, 2009. Entrevista concedida a A.C. Pires Miranda, M. R. da Silva Maia, R. Bezerra Gaspar. p. 177-204.

SANTOS, Antônio Bispo. **Colonização, quilombos:** modos e significações. 2. ed. revista e ampliada. Brasília, 2019.

SANTOS, Dayanne da Silva; SANT’ANA JÚNIOR, Horácio Antunes de. Fé, território e luta: mobilização e resistência na comunidade tradicional do Cajueiro. *In:* VIII JORNADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS. **Anais [...]**, UFMA, 2017.

SANTOS, Milton *et al.* **O papel ativo da geografia, um manifesto.** Florianópolis, 2000.

MULHERES E AS LIGAS CAMPONESAS DA PARAÍBA: UMA BREVE REFLEXÃO

Ruth Henrique

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH,
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Weverton Elias Santos Rodrigues

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH,
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

INTRODUÇÃO

[...] O número de mulheres do novo tipo aumentava, multiplicava-se no transcurso dos anos, mas os escritores e os poetas passavam ao seu lado sem vê-las, como se uma espessa venda lhes cobrisse os olhos. [...] Para a mulher não havia lugar na literatura nem na vida. (KOLONTAI, 2011: 64)

A construção do feminismo camponês e popular avança na elaboração e na articulação das lutas das mulheres ao identificar as contradições que atingem a vida destas mulheres; as violações e opressões que as ligam em sofrimento e os laços comuns que unem e as mobilizam em lutas, sem que não se perca e nem se negue suas identidades particulares, sejam elas camponesas, assalariadas rurais, indígenas, pescadoras, quilombolas, ribeirinhas, sem terra, entre outros segmentos (ALVES, 2020: 89)

A participação das mulheres na construção da memória e da história nacional, sobretudo, no caso das mulheres nas Ligas Camponesas da Paraíba, faz parte de um longo processo de afirmação e luta pela visibilidade de sua atuação, tornando-se objeto de reflexão deste breve artigo. Se remontarmos à realidade agrária paraibana entre os anos de 1958 a 1964, especificamente no período de atuação das Ligas Camponesas de Sapé, podemos perceber que havia um conjunto de imagens pejorativas associadas à participação feminina nos movimentos sociais pela terra.

A opressão vinha de todos os lados, instâncias e pactos de poder, circulando entre as relações que envolvem o latifúndio, as forças militares e parte conservadora da sociedade brasileira, acentuando-se com o Golpe Civil Militar em 1964, que com participação efetiva de segmentos mais moralistas da Igreja, fizeram parte de um conjunto que oprimiu e buscou sempre colocar em dúvida a ação das mulheres no pré e durante a Ditadura. Neste processo de desqualificação das mulheres, enquanto agentes de atuação e transformação social, Alves (2016: 1217)²¹ nos auxilia a compreender que:

[...] a sexualidade das mulheres eram constantemente utilizada como manobra política para o enfraquecimento

²¹ E-ISSN: 2359-2796. V. 17, n.1, 2016. XVII Encontro Estadual de História – ANPUH-PB. Trabalho apresentado de ALVES, Juliana Ferreira. Ophélia Amorim e as ligas camponesas na Paraíba: as militantes de esquerda contra-atacam.

de sua imagem, sobretudo no sentido de denegri-la. O uso de vários termos pejorativos como: “puta comunista”, “mulher macho”, “desquitada”, “subversiva” entre tantos outros foram empregados para desqualifica-las enquanto sujeito político se acentuando ainda mais após o golpe militar em 1964. Apesar das pregações moralistas da Igreja e da sociedade patriarcal direcionadas as mulheres de esquerda, além dos seus olhares de reprovação aos movimentos sociais no campo. Também havia setores da Igreja principalmente da baixa hierarquia onde os padres eram solidários com as Ligas Camponesas em virtude do contato direto que eles tinham com os trabalhadores rurais e portanto mais próximo da realidade vivenciada por eles.

Não tem como refletirmos, mesmo que tangencialmente, o papel das mulheres nas ligas camponesas sem discutirmos sobre a notória estratificação social em que se apoia a sociedade brasileira. Djacira Maria de Oliveira Araújo (2020: 81) ressalta que *“pensar a estratégia da superação das opressões e exploração na sociedade brasileira exige fazer o percurso histórico a respeito das estratificações sociais de raça, classe e gênero”* e por isso torna-se indissociável debater sobre a trajetória das mulheres nas Ligas Camponesas da Paraíba, sem observar essas contradições e a organização política camponesa, fruto de um tempo histórico e das condições das mulheres. Essas condições, e dos trabalhadores rurais como um todo, estão contidas nas suas memórias sociais, que se balizam numa oralidade vívida e viva, no dia a dia do território camponês, trazendo à tona a importância histórica da atuação e do envolvimento feminino na formação e na ação da organização das Ligas Camponesas.

Este percurso é afetado diretamente em sua trajetória histórica pela imposição hegemônica do latifúndio, contaminando o seio da organização do campesinato brasileiro, e conseqüentemente tornando-o submisso à influência do modo de produção do capitalismo, dependente da agricultura e da colonização europeia

ao modo brasileiro. Em meio à essa demanda por produtividade, que em si já denota desigualdade e seletividade, podemos elencar que as mulheres camponesas são um dos elementos sociais mais afetados, como nos lembra Araújo (2020: 85):

O modo de organização da produção no Brasil, a partir da colonização, resultou na apropriação da riqueza material e imaterial produzida e distribuída de modo desigual e concentrado, e isso implicou em relações sociais de dominação, opressão e exploração de determinada raça, gênero e classe social, com diferentes formas e intensidade; certamente com uma violência e opressão da mulher muito maior.

Deste modo, buscamos suscitar uma discussão na perspectiva das lutas e da organização das Ligas Camponesas na Paraíba, que não se completa e nem se encerra aqui, trazendo à tona a dimensão do mundo feminino, num espaço onde a memória e a história oral ainda resistem com muita energia, composto pelas comunidades e povos tradicionais de Beira Rio, Chã de Barra e a comunidade ribeirinha Barra de Antas, todas no município de Sapé. Estamos, pois, diante de uma luta de classes, de gênero e de raça, alavancada pela estrutura ideológica do latifúndio produtivista, explorador e patriarcal. De acordo com Araújo (2020: 82):

O patriarcado e o racismo não são, segundo as reflexões aqui trazidas, apenas de uma ideologia, pois prescindem de uma base material que é justificada pela ideologia. Assim a nossa compreensão é de que as determinações classistas da sociedade no Brasil se fundiram com o patriarcado e o racismo, aperfeiçoando e ampliando as relações de exploração e opressão sobre determinados grupos humanos, sobretudo, o das mulheres (ARAÚJO, 2020, p.82).

É importante observarmos também que a luta da classe camponesa, para superar os processos de violação e dominação, exigia a conscientização do núcleo familiar e a alfabetização dos camponeses, e para isso as mulheres foram fundamentais na ascensão da consciência política das Ligas Camponesas na Paraíba.

Mesmo que não haja registro na história, as mulheres estavam à frente das lutas do seu tempo e, mesmo não se denominando feministas, elas estavam enfrentando as violências e escrevendo páginas de resistência, criatividade, esperanças e ensinamentos (ARAUJO, 2020, p.85).

Não obstante, Djacira Maria de Oliveira Araújo (2020: 86) nos aponta que “as mulheres sozinhas não irão transformar a situação de opressão e exploração. No entanto, sem a liberação das mulheres, não se pode alcançar a emancipação humana.” Com essa perspectiva, podemos compreender a necessidade de discutirmos cada vez mais sobre os papéis desempenhados pelas mulheres nas lutas da classe camponesa e com isso

[...] obter uma maior compreensão dos problemas que vêm sendo enfrentados no campo pelas mulheres e as organizações da classe trabalhadora em face da ofensiva cultural patriarcal, racista e capitalista, refletindo acerca das contribuições do feminismo e as lutas das mulheres na perspectiva de superá-los (ARAUJO, 2020, p.85).

Neste sentido, é importante observar a leitura de Benevides (1985: 91) sobre o momento histórico em que emergiram as ligas Camponesas, uma vez que

A origem dessas organizações só pode ser entendida como o rompimento da luta camponesa com o localismo paroquial e seu conseqüente questionamento da estrutura de dominação, no caso da Paraíba simbolizada

pelo atrelamento do aparelho governamental ao Grupo da Várzea. Trata-se de meditar em que condições históricas se desenvolveu o projeto do campesinato pelo controle da terra. Essas reflexões levam a procura das condições concretas em que se travou a luta de classes no interior de uma sociedade regionalmente desigual engendrando conflitos diferenciados.

Desta forma, trazer para o centro da discussão sobre as Ligas Camponesas da Paraíba a participação ativa das mulheres, é reconstituir também uma parte importante da história e da trajetória das ligas, as opressões e ameaças sofridas, e aprender com as atuações femininas, até então relegadas a segundo plano. Uma das maiores referências na literatura sobre as mulheres nas Ligas Camponesas na Paraíba é a líder camponesa Elizabeth Teixeira, atualmente com 98 anos e que desde a morte de seu companheiro João Pedro Teixeira²², passou a ser a imagem e referência de força para camponeses e camponesas em todo Brasil, que ainda lutam por dignidade, respeito ao/à trabalhador/a rural e seus direitos.

Entretanto, devemos enfatizar que Elizabeth Teixeira não foi a única mulher que participou da Liga, havia outras mulheres assim como ela que também lutaram contra os abusos dos latifundiários. E com o golpe militar no Brasil em 1964 essas lutas se estenderam também para o novo sistema vigente – a ditadura civil-militar (ALVES, 2016: 1214)²³

²² João Pedro Teixeira, homem negro, pobre e com 11 filhos, foi assassinado com 3 tiros a mando de latifundiários paraibanos em 1962, por confrontar o poder agrário local e capitanear a luta por justiça social, pelo acesso à terra via reforma agrária e pelos direitos dos/as trabalhadores/as rurais, ao fundar a liga camponesa em Sapé (PB). Em 2018 ele fora incorporado no livro de “heróis da pátria” (Lei 13.598/12). Sua viúva, após sua morte, tornou-se uma referência camponesa nacional pelos direitos camponeses. Ver <https://www.brasilefato.com.br/2022/04/02/cabra-marcado-para-morrer-morte-do-lider-campones-joao-pedro-teixeira-completa-60-anos>.

²³ E-ISSN: 2359-2796. V. 17, n.1, 2016. XVII Encontro Estadual de História – ANPUH-PB. Trabalho apresentado de ALVES, Juliana Ferreira. Ophélia Amorim e as ligas camponesas na Paraíba: as militantes de esquerda contra-atacam.

As Ligas Camponesas, em suas bases e em seu momento histórico foram conduzidas com maestria pelos ensinamentos, compromisso e atuação de outras mulheres no contexto das lutas: *“No decorrer destas lutas as mulheres vão adquirindo experiências, ampliando suas leituras de mundo e reformulando suas formas de organização”* (ARAÚJO, 2020: 88). A opressão, as condições precárias de trabalho e as perdas de seus companheiros também moldaram a atuação dessas mulheres. Mas, todo esse processo acabou por motivar outras mulheres que atuaram incisivamente na luta camponesa, dentre as quais temos a advogada Ophelia Amorim²⁴, que já perfazia um outro perfil, entre os anos 1950 e 1960. Advogada e militante das Ligas Camponesas na Paraíba, Ophelia Amorim teve que travar duas grandes lutas: uma contra os latifundiários e outra, no âmbito ideológico, simbólico, contra todo um sistema patriarcal, que imperava em meados do século XX e desprezava a atuação ativa das mulheres na sociedade brasileira.

Refletindo sobre o percurso histórico das mulheres que viveram as Ligas Camponesas, suas marcas na organização da luta política e social do campesinato paraibano, que resultaram em algumas vitórias e conquistas nessa luta desigual no que se refere ao conflito camponeses e latifundiários/estado/burguesia, esta relação de dominação se ampliava, com vieses políticos, para além dos limites nacionais e *“compreendia a aliança da burguesia agroindustrial do país com a burguesia internacional, procurando, através de políticos financiados pelo IBAD, mistificar o povo com o “perigo do comunismo internacional””* (BENEVIDES, 1985: 84).

24 Para maiores detalhes sobre a vida e trajetória de atuação de Ophelia Amorim nas ligas camponesas, ver CARVALHO, J. H. de. Ophelia Amorim: memória, trauma e Ditadura Civil - Militar. 2014. 24f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História). Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira, 2016. <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/8824>

Ao examinar o contexto em que as mulheres camponesas estavam inseridas, constatamos que *“no campo há uma identidade e interesses comuns de classe que unem, a partir da materialidade das opressões e exploração que as mulheres estão enfrentando contra [...] o latifúndio [...] e todas as formas de opressões e violências que pesam sobre as mulheres”* (ALVES, 2016, p. 88). A luta camponesa transforma-se em uma luta política, não só de acessibilidade a direitos e dignidade do trabalho humano como também da independência das mulheres em uma estrutura social patriarcal, que não lhes oferecia o poder da fala e da atuação social.

Acerca da questão agrária e sua exposição, conforme as Ligas se consolidavam percebemos a dimensão social, a luta por espaço político dentro e fora da organização no mundo camponês e como as mulheres foram fundamentais na trajetória política/social do movimento feminista atual. Desde então *“a ação das mulheres vem qualificando o movimento [...] e reposicionando as forças populares na estratégia de luta política”* (ARAÚJO, 2020, p.88).

Mesmo com a quebra de paradigmas de algumas mulheres, algumas técnicas eram usadas como estratégias de opressão a participação feminina, segundo (ARAÚJO, 2020, p. 87):

Vários fatores que apresentavam como inibidores [...] Os principais deles foram a deturpação e as atribuições pejorativas [...] e os preconceitos religiosos que reforçavam a submissão das mulheres e o controle do corpo feminino com a criminalização da liberdade sexual das mulheres, bem como o baixo nível de organização política no campo, provocado pela destruição das organizações sociais do campo, perseguição e assassinato das lideranças sociais durante o longo período de repressão vivido sob o regime da ditadura militar.

LIGAS CAMPONESAS NA PARAÍBA

As Ligas Camponesas brasileiras, em especial a Comunidade Tradicional e Ribeirinha de Barra de Antas, no município de Sapé, no Estado da Paraíba, no Nordeste do Brasil, por seu formato organizativo, mobilizatório e de denúncia, se tornou um dos maiores movimentos agrários de luta política, social e por cidadania no século XX.

No decorrer dos anos sessenta, constavam-se mudanças profundas nas relações de produção no interior do sistema latifundiário paraibano culminando com expropriação definitiva do camponês e sua consequente expulsão da terra. Esse processo adquiriu feições próprias na resistência esboçada pelo campesinato através da criação das Ligas Camponesas e dos Sindicatos Rurais (BENEVIDES, 1985, p.72).

As realidades das famílias camponesas submissas às estruturas dos latifúndios as condicionaram a serem utilizadas de todas as formas, e submetidas às injustiças, onde a opressão pesava sobre elas. Isto posto, nas décadas de 1950 e 1960, diante de alicerces que não permitiam existir direitos sociais na realidade das famílias camponesas e em um mundo dividido entre oprimidos e opressores, os privilégios das burguesias agrárias eram conservados. Cezar Benevides destaca bem a incapacidade e incompreensão das elites agrárias;

A luta pela emergência do campesinato esbarrou com a mais brutal repressão e a falta de perspectiva histórica das elites para perceber as diferentes forças em luta pela hegemonia do Estado (BENEVIDES, 1985: 91).

É nesse contexto, e em vista da discrepância real da Casa Grande da Usina e do Engenho, às custas dos sacrifícios impostos nas condições sociais das famílias camponesas, que *“a Liga nasce,*

como uma flor, por cima dessa podridão" (JULIÃO, 1962: 33). É nesse bojo que os camponeses/as fermentam os laços de uma unidade, compreendendo que *"é por isso que ainda uma vez não é preciso perder tempo em repetir que vale mais a fome com dignidade que o pão na escravidão"* (FANNON, 1962: 173). Vale ressaltar que esse processo de rompimento, ou seja, de conscientização, é muito doloroso, mesmo para um momento histórico violento, mas que os camponeses/as tinham sua leitura de mundo, como Fannon (1962: 181) nos mostra:

Essa arrancada difícil e dolorosa é porém necessária. Quando ela não realiza, assiste-se a mutilações psico-afetivas extremamente graves. Indivíduos sem fronteiras, sem limite, sem cor, apartidas, desenraizados, anjo." (FANNON, 1962, p.181).

A Liga Camponesa em Sapé surgiu em 1958, mas a data de registro é de 10 de janeiro de 1959, segundo a Carteirinha de Associado. Sabemos que até chegar a sua criação, existia toda uma conjuntura sobre a dura realidade do campesinato paraibano na época. Mas, desde a fundação, existe um grande debate sobre as causas e consequências do surgimento da Liga em Sapé, pois ela parte de uma realidade que, diante das diversas violações, o único caminho deste momento é criar um espaço de luta por direitos e de denúncia dos abusos do latifúndio.

Os trabalhadores do campo, não tendo direito a sindicalizarem, como outras categorias urbanas, foram se organizando através de outros mecanismos jurídicos. A sindicalização dos camponeses no Brasil estivera ligada a duas tendências. De um lado, correntes socialistas que postulavam sua aprovação imediata. De outro, correntes vinculadas ao governo que desejavam torná-la inócua amortecendo-lhe o poder reivindicante. O bloco agroindustrial tinha seus aliados no poder, podendo influir através de fatores oficiais e dos agentes da política de clientela (BENEVIDES, 1985, p. 92).

Diante do contexto de abusos na época, surgem as Associações de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Sapé, que em virtude de seus objetivos, como bem ressalta o estatuto e do formato de organização política e social, a reboque de Galileia, logo é chamada de Liga Camponesa devido aos seus objetivos de assistência aos/às camponeses/as. Isso culminou no fortalecimento da organização camponesa e conforme as/os camponesas/es progressivamente vão entendendo o potencial político e sociais dos combates, as formas das desigualdades existentes em suas realidades, atraem diversos setores da sociedade para dentro do debate agrário no Estado.

Foi na comunidade tradicional e ribeirinha de Barra de Antas, no município de Sapé/PB, que surgiu a primeira Liga Camponesa do Estado, inicialmente conduzidas politicamente e majoritariamente por homens como as lideranças camponesas de João Pedro Teixeira (1962), Alfredo Nascimento (1962), Pedro Fazendeiro (1964) e Negro Fuba (1964) e camponeses do território.

É nesse campo de debate, de hegemonia masculina, onde as mulheres foram e são muitas vezes ignoradas na discussão histórica e política que a “força feminina presente no interior dos movimentos sociais e políticos fizeram delas militantes de esquerda capazes de derrubarem cercas para combater a opressão da aristocracia agrária” (ALVES, 2016: 1214), pois a sua coragem e protagonismo do período histórico refletem e ecoam na história oral das mulheres camponesas.

Mesmo assim a ideia germinaria com outros lastros de sustentação, fazendo com que os conflitos locais e a resistência do campesinato atingissem níveis superiores de mobilização e organização, apontando para transformações nas relações de poder (Benevides, 1985, p 94).

Nos dias que correm, muitos avanços obtivemos desde a passagem das Ligas Camponesas na história do Estado da Paraíba.

Mas, o silenciamento, até o presente momento ainda reina dentro da sociedade paraibense, justamente onde as Ligas tiveram sua maior influência, mas também uma severa repressão.

E, numa localidade onde os Engenhos e Usinas são predominantes, tanto politicamente como socialmente, buscar informações que nos possibilitem trabalhar é um desafio. A memória é um ponto de partida para que a nossa história, a história das ligas camponesas seja esquematizada e atualizada.

Pois, como bem traz, Benevides (1985: 97), “As forças sociais do campo paraibano rompiam o isolamento político, e as ligas camponesas davam o primeiro passo, superando o fatalismo climático do polígono das secas”. Isso foi um movimento único e as Ligas Camponesas, de fato, tiveram grande colaboração nas transformações sociais do campesinato paraibano e brasileiro como um todo.

Por isso, essa memória é tão importante para nos ajudar a compreender o nível de violações que sofremos enquanto camponeses e camponesas. E a memória e as histórias das mulheres nas Ligas Camponesas são fundamentais para superarmos o tal silenciamento, ainda hoje vigente em nosso meio e, assim, elevarmos a conscientização e exercício da cidadania do nosso povo.

Mesmo diante de tanta adversidade, que temos na produção da memória social brasileira, levando em destaque as mulheres nas Ligas Camponesas, ratificamos a afirmação de CARNEIRO (2003: 117), que o Movimento de Mulheres brasileiro é também um dos movimentos com melhor performance dentre os movimentos sociais do país. E acrescentamos que, os movimentos sociais do campo, nos quais as mulheres são lideranças, e suas pautas, penetraram no corpo da organização dando-lhes mais musculatura e força social e política dentro da nossa sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mais de sessenta anos se passaram desde as Ligas Camponesas em Sapé/PB e as marcas do movimento agrário ainda estão presentes, com certa limitação, na memória do município e do/as anciãos/ãs. Contudo, pesquisas e trabalhos sobre a participação e/ou envolvimento das mulheres no movimento das Ligas ainda são cerceados pela historiografia paraibana ou focados com suma importância em Elizabeth Teixeira e Ophelia Amorim, inegáveis lideranças paraibanas que merecem o reconhecimento conquistado por suas trajetórias e luta camponesa, mas que não encerram em si a atuação de todas as outras mulheres campesinas, que não são mencionadas.

Tomamos como uma obrigação, ou seja, uma reparação histórica as mulheres camponesas que pesquisadores/as, com linhagem ou não no campesinato, ocupe-se de um trabalho dessa magnitude, pois, mesmo que o esquecimento seja uma dimensão da condição histórica de seres humanos (RICOUER, 2003), podemos através da memória fazer uma ligação com os acontecimentos do passado com o presente.

Posicionando a memória das mulheres camponesas como um dever histórico em nossa sociedade, o território camponês, onde surgiu a Liga Camponesa, ainda sofre com os efeitos da violência da Ditadura Militar, como por exemplo, o apagamento da memória como forma de eliminar o campesinato da história nacional.

No entanto, a luta por reconhecimento, no tocante às mulheres na Liga Camponesa, reside sobre uma ausência de trabalhos e/ou políticas de memória que possibilite às mulheres camponesas reapropriarem-se de seu passado histórico, considerando as marcas que suas memórias integram nessa relação passado e presente, dor e silenciamento, apagamento e narrativa.

Atualmente, vivenciamos uma elevação dos estudos sobre feminismo camponês, porém, muitos deles se reportam a analisar ou lideranças que foram parte ativas do movimento ou muitos trabalhos montam sua musculatura a partir dos anos de 1980, com a formação de diversos movimentos sociais, no processo de redemocratização do Brasil.

Deste modo, é urgente e necessário elaborar políticas públicas de memória em que possamos fomentar trabalhos que possibilitem observar as Ligas Camponesas através das lentes femininas. E que estas sejam, devidamente reconhecidas e valorizadas.

REFERÊNCIAS

ALVES, Juliana Ferreira. **Ofélia Amorim e as ligas camponesas na Paraíba**: as militantes de esquerda contra-atacam. v. 17, n. 1, 2016. XVII Encontro Estadual de História – ANPUH-PB Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/index.php/xviiieeh/xviiieeh/paper/viewFile/3490/2632>. Acesso em: 20 de julho de 2023.

ARAÚJO, Djacira Maria de Oliveira. Feminismo camponês e popular: caminhos para uma nova sociabilidade. **Revista Linguagem em (Re)vista**, v. 15, n. 30, ago./dez. Niterói, 2020. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/linguagememrevista/30/04.pdf>. Acesso em: 19 de julho de 2023.

BENEVIDES, Cezar. **Camponeses em marcha**: estudo das ligas camponesas paraibanas (1960 - 1964). 1985. f 262. Dissertação (mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1985. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/27070/D%20-%20BENEVIDES%2c%20CEZAR%20AUGUSTO%20CARNEIRO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 de julho de 2023.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento**. Estudos Avançados. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/Zs869RQTMGGDj586JD7nr6k/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 de julho de 2023.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968. Disponível em: <https://afrocentricidade.files.wordpress.com/2012/06/os-condenados-da-terra-frantz-fanon.pdf>. Acesso em: 25 de julho de 2023.

JULIÃO, Francisco. **Que são as Ligas Camponesas?** Caderno do Povo Brasileiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1964. Disponível em: <http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=bibliotlt&pagfis=1594>. Acesso em: 10 de julho de 2023.

KOLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual**. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. 152 p.

RICOEUR, Paul. (1913) tradução: **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007..

ROSA, Susel Oliveira da. Mulheres versus ditadura, latifúndio e Misoginia na Paraíba. **Estud. sociol.** Araraquara v.20 n.39 p.309-324 jul.-dez. 2015. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/7537/5625>. Acesso em: 23 de julho de 2023. <https://www.brasildefato.com.br/2022/04/02/cabra-marcado-para-morrer-morte-do-lider-campones-joao-pedro-teixeira-completa-60-anos>. Acesso em: 05 de outubro de 2023. <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/8824>. Acesso em: 05 de outubro de 2023.

DAS LUTAS E RESISTÊNCIAS: DIREITOS HUMANOS LGBT COMO DIREITOS HUMANOS

Antônio Manoel Elíbio Júnior

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH,
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Franklin Duarte Kobayashi

Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba

Esse trabalho tem como objetivo analisar historicamente o debate acerca dos Direitos Humanos em relação à comunidade LGBT, mais especificamente, apresentaremos um breve panorama da trajetória das lutas e do reconhecimento da ONU, de modo a responder o que e quais são os referidos direitos. No entanto, para uma melhor fundamentação da discussão, situaremos o leitor, também, acerca do que são os Direitos Humanos, contextualizando-os na atualidade para, em seguida, aprofundarmos o tema proposto. Por fim, abordaremos a despatologização da homossexualidade e a sua descriminalização como fundamentos à conquista e manutenção dos direitos humanos.

O reconhecimento dos Direitos Humanos LGBT foi firmado na política internacional a partir da aprovação da Resolução do Conselho de Direitos Humanos da ONU, nº L9, que atesta que os Direitos LGBT são também Direitos Humanos. Tal feito deu-se na Assembleia Geral daquela organização em 17 junho de 2011, na cidade de Genebra.

Os Direitos Humanos LGBT, tal como categoria válida, são resultado de décadas de esforços e lutas de entidades LGBT no campo social e político que buscam incansavelmente o reconhecimento dos direitos das pessoas LGBT nos sistemas jurídicos de seus países. A “Rebelião de Stonewall” iniciada em 28 de junho de 1969, no bar *Stonewall Inn*, frequentado pela comunidade LGBT na cidade de Nova Iorque representa um importante marco no movimento em prol do reconhecimento dos direitos daquela comunidade em todo o mundo.

Tal rebelião aconteceu em um contexto político social de perseguição estatal às pessoas não heterossexuais por meio de repressão policial e violação dos direitos humanos daquela comunidade. As pessoas LGBT eram agredidas fisicamente, muitas vezes presas, torturadas e até mesmo mortas pela simples condição de não heterossexuais. As agressões eram institucionalizadas e as pessoas LGBT eram tidas como aberrações e doentes mentais, o que despertava o nojo e o desprezo por parte da sociedade. Restava àquela comunidade reunir-se em guetos, estabelecimentos tais como bares, clubes e boates onde poderiam socializar mais livremente, longe dos olhares da sociedade. No entanto, eram constantes as hostis batidas policiais naqueles estabelecimentos de modo que a comunidade LGBT era violentada mesmo nos guetos onde supostamente deveriam sentir-se minimamente protegidas. As pessoas LGBT sentiam-se desprotegidas e acuadas, o que era reforçado pela inexistência de leis que lhes assegurassem o respeito à sua dignidade como pessoas humanas, o que resultava nos mais diversos tipos de agressões físicas e morais. A “Rebelião de Stonewall” foi a ocasião em que os

frequentadores do bar *Stonewall Inn*, ou seja, membros da comunidade LGBT reagiram à violência policial.

Gorisch (2014), ao descrever a invasão policial no bar *Stonewall Inn* em 28 de junho de 1969 e o espancamento de uma lésbica naquele estabelecimento, que quase a levou à morte, discorre:

Os frequentadores do bar, horrorizados, reagiram. Pessoas que passavam na rua – o bairro era um reduto gay – ouviram os gritos e fecharam a entrada do bar com barricadas e fogo. Os policiais foram acuados e a reação ganhou força. A batalha na rua durou duas noites. Pela primeira vez, gritos como “Gay Pride” e “Gay Power” foram ouvidos e uma multidão se uniu aos gays – inclusive as mulheres que pediam mais direitos, os negros e também heterossexuais simpatizantes. Foi organizada uma passeata de visibilidade, a primeira Parada Gay, reunindo pouco mais de duas mil pessoas [...] (GORISCH, 2014, p. 371).

No ano de 1970, 10 mil pessoas se reuniram para comemorar um ano da “Rebelião de Stonewall” e dar continuidade a reivindicação de direitos da comunidade LGBT e, desde então, multiplicaram-se pelo mundo as famosas Paradas do Orgulho LGBT, sendo a parada realizada na cidade de São Paulo a maior de todas em número de participantes. Seguindo os passos de Gorisch (2014), antes de darmos seguimento acerca dos Direitos Humanos LGBT, discorreremos sobre o que vem a ser os Direitos Humanos.

De modo genérico, podemos dizer que os Direitos Humanos se trata de um acordo entre os países membros das Organizações das Nações Unidas com o intuito de que não se repitam as atrocidades e crimes cometidos contra a humanidade durante as duas grandes guerras mundiais, mais especificamente, durante o Terceiro Reich da Segunda Guerra. Sobre tal fato, Gorisch (2014) apregoa:

A Segunda Guerra Mundial foi o grande marco para a construção dos Direitos Humanos universais. O tratamento dado aos seres humanos no Regime do Terceiro Reich, especialmente aos judeus, homossexuais, ciganos, pessoas com deficiência e demais minorias, com aparato normativo direcionado à desumanização de um grupo fez com que, após a guerra, os Estados criassem uma verdadeira Liga para a Paz, a ONU. (GORISCH, 2014, p. 416).

Podemos observar nas palavras de Gorisch (2014) que os homossexuais, ou seja, a comunidade LGBT foi um dos grupos alvo das atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial. Tal fato, no entanto, se repete em épocas em que os desrespeitos aos Direitos Humanos são praticados de forma mais ostensiva, a exemplo dos regimes ditatoriais ocorridos ao longo da História.

Os Direitos Humanos foram firmados a partir de sua Declaração Universal em 10 de dezembro de 1948 que traz em seu artigo 1º: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade. (Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da USP, 2020).

É fato que o desrespeito aos Direitos Humanos continua sendo uma realidade mesmo após a sua Declaração de 1948, no entanto, constitui-se como um norte e uma meta a ser alcançada pelos seus países membros, de modo que os grupos mais socialmente fragilizados tais como as populações negras, indígenas, pessoas de baixa renda, de modo especial, em países em desenvolvimento, mulheres de variadas orientações sexuais, pessoas LGBT, etc, continuam organizando-se politicamente com o intuito de reclamarem a positivação e o gozo dos seus direitos. A questão do desrespeito aos Direitos Humanos é de sobremodo pungente e sobre tal fato Gorisch (2014) apud Bobbio (1990) afirma: “Nos dizeres de Norberto Bobbio (1990), atualmente o

problema dos direitos humanos não é mais o de dar-lhes fundamentos, justificativas, mas, sim, o de efetivamente protegê-los.” (GORISCH, 2014, apud BOBBIO, 1993, p. 403).

Ao longo de décadas, em um país marcado pelo autoritarismo e pelas arbitrariedades das elites econômicas antidemocráticas que até hoje têm ditado os rumos políticos do Estado Brasileiro, os Direitos Humanos têm sido alvo de estigmatizações e depreciações. Foi assim durante o período da ditadura civil militar brasileira entre os anos de 1964 e 1985 quando aos Direitos Humanos no Brasil e aos seus militantes era associada a ideia de que aqueles direitos serviam exclusivamente à “defesa de terroristas”. Assim ainda é hoje, por parte de um movimento político conservador atualmente em ascensão e seus simpatizantes que disseminam pelo país a ideia de que os Direitos Humanos servem apenas para “defender bandidos” numa lógica de violação da dignidade da pessoa humana que prega que “bandido bom é bandido morto” e que leva ao extermínio as populações negras de comunidades de baixa renda das periferias brasileiras, tal como um projeto político de higienização social institucionalizado por meio do incentivo à violência policial e que é reforçado diuturnamente pela mídia, de modo especial, por programas policiais de TV e rádio espalhados de forma massiva por todo o país.

Uma pesquisa publicada no ano de 2016 pela *Rede ANDI Brasil – Comunicação e Direitos*, fornece dados que dão uma dimensão das violações de direitos cometidas pelos programas que se pretendem jornalístico-policiais:

Em apenas 30 dias, narrativas de rádio e TV promoveram 4.500 violações de direitos, cometeram 15.761 infrações a leis brasileiras e multilaterais e desrespeitaram 1.962 vezes normas autorregulatórias. Esses são alguns dos principais resultados da análise de 28 programas “policialescos” produzidos em 10 capitais do País [...] a pesquisa identificou um volume significativo de violações

e infrações, evidenciando o caráter não circunstancial das práticas anti-humanistas e antidemocráticas desse modelo de comunicação em franca expansão no Brasil. (ANDI Comunicação e Direitos, 2016).

Sendo assim, podemos observar que os Direitos Humanos tem sofrido uma estigmatização crescente na atualidade, de modo que os discursos que a eles se opõem ocupam um lugar cada vez maior da mídia e na sociedade brasileira. Se aos referidos direitos é associada a ideia de “defesa de bandidos”, conforme já mencionado anteriormente, aos Direitos Humanos LGBT é adicionada uma carga pejorativa ainda mais ostensiva quando considerado o histórico político conservador, cis-heteronormativo e religioso do Brasil. Deste modo, entra em pauta a questão da religiosidade e a sua relação de conflito com os Direitos Humanos LGBT que será tratada mais adiante.

Retomaremos a seguir, a discussão sobre o reconhecimento dos direitos da comunidade LGBT como Direitos Humanos.

Ao tratar os Direitos LGBT como Direitos Humanos, Nagamine (2019) os define:

[...] a categoria ‘direitos LGBT’ designa direitos morais, ou seja, demandas por reconhecimento de direitos humanos que são reputadas justas e formuladas como se fossem direitos postos, quando se trata de direitos pressupostos que os atores políticos postulam positivar. (NAGAMINE, 2019, p. 30).

Tal afirmativa de Nagamine (2019) acaba por nos remeter à luta pela positivação de direitos e ao fato do desrespeito aos Direitos Humanos ser uma realidade atual, de modo especial aqui tratado, o desrespeito aos Direitos Humanos LGBT, daí a necessidade de sua positivação. A afirmação de Nagamine (2019) retoma também a necessidade de proteção dos direitos mencionada por Gorisch (2014) apud Bobbio (1990) já apresentada anteriormente.

Apesar da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e dos Pactos sobre Direitos Cíveis e Políticos de 1966 não fazerem menção direta às pessoas LGBT, eles são as bases sobre a qual se fundamentam os Direitos Humanos LGBT na ONU. Ao mencionar o primeiro relatório mundial da ONU sobre a defesa dos Direitos LGBT como Direitos Humanos, Gorisch (2014) ressalta a universalidade, a equidade e a não discriminação presentes no artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Para a defesa dos Direitos Humanos LGBT, o relatório aponta os princípios basilares de aplicação internacional de defesa dos direitos humanos: a universalidade, a equidade e a não discriminação, contidos no artigo 1.º da Declaração Universal de Direitos Humanos. Todas as pessoas, inclusive as lésbicas, os gays, os bissexuais e os transgêneros, gozam de proteção das normas internacionais de defesa dos direitos humanos, como o direito à vida, à segurança, à privacidade, o direito à não tortura ou detenção arbitrária, à liberdade de expressão e à associação pacífica (GORISCH, 2014, p. 662).

Além do artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, observamos que os Direitos Humanos LGBT tem sua base fundamentada também no artigo 2º da referida declaração:

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. (Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da USP, 2020).

A fundamentação dos Direitos Humanos LGBT teve sua trajetória marcada no ano de 1994 conforme o caso relatado por

Siqueira e Machado (2018) que ao tratar da trajetória dos Direitos LGBT na ONU como Direitos Humanos, discorrem:

A ONU não havia tratado sobre o tema da orientação sexual e da identidade de gênero até o julgamento de um caso concreto de homossexualidade na Austrália, em 1994. Como as leis australianas criminalizam a prática homossexual, o Comitê Internacional de Direitos Civis e Políticos, vinculado ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, declarou que as leis que violam os direitos LGBTs violam as leis de Direitos Humanos. (SIQUEIRA; MACHADO, 2018, p. 169).

Nagamine (2019) por sua vez, ao discorrer sobre o supramencionado caso de julgamento ocorrido na Austrália em 1994, destaca o entendimento que o comitê de Direitos Humanos teve em aplicar, na ocasião, o Pacto da ONU sobre Direitos Civis e Políticos de 1966:

[...] o Comitê de Direitos Humanos, criado para implementar as normas do Pacto da ONU sobre Direitos Civis e Políticos, de 1966, entende que, em matéria de discriminação, a orientação sexual recai na categoria 'sexo', a propósito da qual práticas discriminatórias são literalmente proibidas. (NAGAMINE, 2019).

O compromisso com a não discriminação em razão do "sexo", o qual pode ser atribuído à "orientação sexual" está presente de forma direta no Pacto da ONU sobre os Direitos Civis e Políticos de 1966 em quatro dos seus 53 artigos, sendo eles os seguintes artigos: 2º, 4º, 24º e 26º.

Gorisch (2014), por sua vez, chama a atenção para o artigo 2º do referido Pacto da ONU que menciona a não discriminação em função de "qualquer outra natureza" o que abarcaria, segundo a autora, a "diversidade sexual":

Essa expressão “de qualquer natureza” abarcaria a diversidade sexual e o relatório em análise pontua isto; coloca, inclusive, que tal artigo não é *numerus clausus*, ou seja, não é exaustivo, pois não explicita a questão de idade, deficiência e condição de saúde, por exemplo. (GORISCH, 2014, p. 676).

O relatório o qual Gorisch (2014) se refere do trecho apresentado acima diz respeito ao primeiro Relatório da ONU de 17 de novembro de 2011 que trata os Direitos LGBT como Direitos Humanos.

Ressalte-se aqui o fato de que o artigo 26º do referido Pacto da ONU menciona também a não discriminação em função de “outra natureza”, a qual é atribuída a não discriminação em relação à diversidade sexual, ou seja, à orientação sexual e identidade de gênero.

Deste modo, o direito à orientação sexual e de identidade de gênero como parte dos direitos sexuais inerentes a todo e qualquer ser humano fazem parte da base sobre a qual se apoiam os Direitos Humanos LGBT. Em outras palavras, podemos dizer que os Direitos Humanos LGBT dizem respeito à proteção dos direitos à orientação sexual e identidade de gênero. Tal premissa pode ser melhor compreendida quando observamos a relação que Gorisch (2014) estabelece entre as violências contra os indivíduos baseadas na orientação sexual e identidade de gênero com as violações dos Direitos Humanos ao referir-se ao Relatório da ONU de 17 de novembro de 2011:

[...] O Relatório do Alto Comissariado para Direitos Humanos da ONU pós- Resolução, que considerou pela primeira vez na história os direitos LGBT como parte dos Direitos Humanos [...] previu também um estudo documentando as leis discriminatórias, práticas e atos de violência contra indivíduos, baseados na orientação sexual e identidade de gênero. Tal estudo aponta como as normas internacionais de Direitos Humanos podem

ser usadas como argumento pelos Estados para acabar com a violência e relacionando tais atos como violadores de direitos humanos. (GORISCH, 2014, p. 645).

De acordo com Gorisch (2014), a ONU já possui relatos e documentos referentes às violações de Direitos Humanos LGBT registradas em todas as regiões do mundo, ou seja, violações com base na discriminação em decorrência da orientação sexual e identidade de gênero. A autora lista as mencionadas violações especificando-as:

As violações aos direitos humanos incluem, sem limitar a lista, assassinatos, estupros e agressões físicas, tortura, detenções arbitrárias, negação de direitos, como expressão e informação, discriminação no emprego, na saúde e na educação. As Nações Unidas, através do Conselho de Direitos Humanos, já têm relatos e documentos desse tipo de violência há pelo menos duas décadas. (GORISH, 2014, p. 651).

Tal como o direito à liberdade e à igualdade entre os seres humanos sem distinção de sexo ou de qualquer outra natureza, mais especificamente, à liberdade de viver e expressar integralmente o seu ser, como premissa básica para a garantia da dignidade humana prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a proteção aos Direitos Humanos LGBT, ou seja, dos direitos referentes à orientação sexual e identidade de gênero, diz respeito à proteção das pessoas LGBT contra diversos tipos de violência e desrespeito à sua dignidade. A partir desta compreensão, podemos elencar como Direitos Humanos LGBT, os seguintes direitos:

[...] a descriminalização da homossexualidade, visto que ela ainda se configura como crime em vários países do globo; o reconhecimento legal das uniões homoafetivas; a criminalização da homofobia; o acesso aos direitos previdenciários; o acesso à educação, como por exemplo, a luta contra a transfobia nas escolas que resulta em

evasão escolar e o combate ao bullying homofóbico no ambiente educacional; direito de acesso à saúde, a exemplo do direito dos casais homoafetivos de terem registrado o parceiro como dependente em planos de saúde; direito de acesso à moradia, a exemplo do direito de financiamento conjunto de imóveis por meio da junção das rendas; dentre muitos outros direitos já assegurados às pessoas de orientação sexual padrão mas que equivocadamente tem sido consideradas como privilégios quando reclamados por homens e mulheres LGBTQ+. (KOBAYASHI, 2020, p. 151).

O controle da sexualidade humana, sob a forma de controle exercido sob os corpos trazido por Foucault (2011), ao tratar do “dispositivo da sexualidade”, tem ditado ao longo da história as regras referentes ao comportamento sexual humano, conferindo à cis-heterossexualidade o status de superioridade em relação às demais sexualidades, conferindo-lhe uma suposta legitimidade exclusiva perante todas às outras, uma vez que é considerada como um padrão rigoroso a ser obrigatoriamente seguido. Igualmente ao longo da história, as religiões, pelo grande poder e influência social e econômica que exercem, tem se utilizado do “dispositivo da sexualidade” para impor a cis- heterossexualidade como regra de conduta, e deste modo, passam a combater todo comportamento que venha a divergir da sexualidade padrão. Uma vez que os Direitos Humanos LGBT estão diretamente relacionados à sexualidade e à identidade das pessoas não cis-heterossexuais, ou seja, às questões dos direitos referentes à orientação sexual e identidade de gênero, as religiões, como instituições que impõem o modelo de sexualidade hegemônica, passam a fazer frente de oposição aos Direitos Humanos LGBT e, no caso do Brasil, fazem dessa oposição uma bandeira política que tem interferido de forma negativa na viabilização da igualdade de direitos para a população LGBT, conforme trazido por Gorisch (2014):

Como visto, a religião é base da formação dos brasileiros e a laicidade do Estado, contestada. As interpretações bíblicas, muitas vezes preconceituosas, acabam emperrando projetos de leis que garantem igualdade civil a essa população LGBT. (GORISCH, 2014, p. 482).

Citando Bobbio (1996) e Arendt (2012), Gorisch (2014) propõe por meio de questionamentos uma importante reflexão acerca da interferência das questões religiosas, como expressões da cultura de um povo:

[...] Devemos ainda fazer a seguinte reflexão: a cultura é mais importante que a vida humana plena? Ficamos com o ser humano ou a cultura? Muitas culturas defendidas pelos relativistas são culturas retrógradas, de centenas de anos. A sociedade evolui e, com ela, a cultura tem que acompanhar. Torna-se inaceitável, em uma era de Direitos, como bem preconizou Norberto Bobbio, viver em um mundo com fronteiras. Hannah Arendt (2012) sabiamente reinventa, ao afirmar que toda e qualquer pessoa pode romper com o passado e reinventar o futuro. (GORISCH, 2014, p. 459).

A autora explica os seus questionamentos como forma de justificar os empecilhos que as lutas em prol dos Direitos Humanos têm enfrentado, de modo especial, os Direitos Humanos LGBT:

Expomos tais vertentes para justamente justificar a dificuldade de tratar de assuntos relativos a Direitos Humanos, ainda mais nas causas aqui debatidas: orientação sexual e identidade de gênero, já que, além das questões culturais, políticas e econômicas, há a questão religiosa. (GORISCH, 2014, p. 463).

A partir da definição dos Direitos Humanos LGBT como protetores dos direitos relativos à orientação sexual e identidade de

gênero é possível pressupor os obstáculos que são postos quando observado o contexto da atual crescente onda de conservadorismo religioso na política nacional, onde até mesmo os Direitos Humanos dissociados das questões relativas à sexualidade têm recebido enorme carga de estigmatização e rechaço. Uma vez observados os Direitos Humanos LGBT como fundamentados na Declaração Universal de 1948 e nos Pactos sobre Direitos Cívicos e Políticos de 1966, documentos os quais o Brasil se faz país signatário, as questões referentes à cultura e à religião não poderiam mais, em território nacional, sobrepor-se à dignidade humana das pessoas LGBT ou de quaisquer outras que sejam, embora o que tenha sido observado seja um movimento justamente contrário a tal premissa.

Discorreremos a seguir acerca da despatologização da homossexualidade como processo imprescindível à conquista dos Direitos Humanos LGBT e à sua manutenção. Conseqüentemente, trataremos acerca do discurso médico-científico que classificava a homossexualidade como doença, o qual o conservadorismo presente na política brasileira ainda utiliza amplamente em seu combate às pautas LGBT. Desta maneira, buscaremos delimitar o cerne da primeira das três principais bases onde se apoiam o discurso do combate aos referidos direitos por parte dos pastores midiáticos: o discurso médico científico da homossexualidade como doença ou anomalia, embora o mesmo tenha sido descartado pela ciência há décadas. As duas outras bases de apoio do discurso de combate aos Direitos Humanos LGBT no Brasil, e que se estendem às pautas feministas, dizem respeito ao discurso religioso cristão fundamentado em passagens bíblicas e à apropriação e utilização do Direito com vistas a “re Cristianização” da sociedade, que o movimento conservador tem apresentado em seu protagonismo pró-família patriarcal conforme será discutido mais adiante, ao longo deste trabalho. Por fim, discorreremos acerca da descriminalização da homossexualidade no Brasil e dos períodos ditatoriais no país, a saber, a ditadura do Estado Novo e a ditadura civil-militar de 1964, como períodos onde a homossexualidade foi

reprimida e punida pela força da lei, à exemplo do “crime de vadiagem”, criado em 1941.

Na trajetória de consolidação dos Direitos Humanos LGBT, em que o movimento LGBT e os seus ativistas são protagonistas, o processo de despatologização da homossexualidade tem papel fundamental. Não haveria como defender tais direitos, que dizem respeito à orientação sexual e identidade de gênero, sem que houvesse a sua despatologização, do contrário, seria algo como defender o direito à doença.

O discurso médico da homossexualidade como doença remonta ao século XIX, conforme Toniette (2006) discorre em sua historicização a respeito das relações homossexuais:

Em 1878, o médico italiano Arrigo Tamasia propôs o diagnóstico *inversione dell'istinto sessuale*, que mais tarde, em 1882, foi adotada pelos neurologistas franceses Charcot e Magnan. Em 1886, foi cunhado o termo diagnóstico homossexualismo, por Richard von Krafft-Ebing, autor de *Psychopathia Sexualis*, médico católico que defendia que o erotismo deveria ser regulado pela exigência de reprodução da espécie e dos ideais de amor a Deus e à família. A obra citada reunia casos de fetichismo, masoquismo, necrofilia, homossexualismo, entre outros. Para Krafft-Ebing a homossexualidade estava sempre associada ao travestismo e que ambos eram sinal de degradação. O termo homossexualismo foi levado para o grande público pelos médicos alemães Magnus Hirschfeld e Havelock Ellis. (TONIETTE, 2006, p. 45).

Observamos dois aspectos trazidos por Toniette (2006) referentes à homossexualidade como doença: o primeiro, referente a moral religiosa, quando ele menciona a exigência de um “erotismo” ou sexualidade regulada pelos “ideais de amor a Deus e à família” e o segundo, referente à biologia, quando cita a regulação pela exigência

de “reprodução da espécie”, ou seja, a sexualidade com fins meramente reprodutivos. Valendo ressaltar, que a sexualidade com o fim exclusivo de procriação da espécie humana apoia-se também no discurso religioso da procriação como lei e ordem divina, fundamentado em passagens bíblicas.

A discussão da regulação da sexualidade a partir de uma concepção biológica de reprodução da espécie, diz respeito ao discurso que atribui à heterossexualidade o status de sexualidade “natural”, o que nos remete à discussão trazida por Butler (2003) que contesta esta noção atribuída ao sexo. A pretensa “sexualidade natural” ou “sexo natural” atenderia ao imperativo de que “biologia é o destino”. Se a “biologia é o destino”, corpos que se relacionam sexualmente sem a possibilidade de reprodução estariam em desacordo com “a natureza” ou ainda, em discordância com um suposto “sexo natural”.

Ao discutir “sexo” e “gênero”, Butler (2003) discorre:

O gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual “a natureza sexuada” ou um “sexo natural” é produzido e estabelecido como “pré-discursivo”, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura. (BUTLER, 2003, p. 27).

Butler (2003), ao discorrer sobre gênero, problematiza o sexo como culturalmente construído, de modo que, ao invés da premissa de que “a biologia é o destino”, argumenta que “não a biologia, mas a cultura se torna o destino”, Butler (2003, p. 29). A autora questiona se “não seriam os fatos ostensivamente naturais do sexo produzidos discursivamente por vários discursos científicos a serviço de outros interesses políticos e sociais”, Butler (2003, p. 27). O discurso médico científico da homossexualidade como doença seria, no caso, um discurso científico a serviço de interesses referentes à moralidade religiosa, que por sua vez dizem respeito a interesses ligados ao

exercício de poder, tanto econômico, quanto de relações entre os gêneros.

Retomando o percurso do discurso médico que classificava a homossexualidade como doença, temos em 1952, “a publicação da primeira versão do Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais (DSM I) nos Estados Unidos. Nessa primeira versão do Manual (DSM I), a homossexualidade é definida como “doença mental”, uma dentre as outras perversões ou desvios de natureza sexual.” (CLAM – Centro Latino- Americano em Sexualidade e Direitos Humanos, 2018, Online). Após tentativas fracassadas de se comprovar cientificamente a homossexualidade como doença, ela foi em 1973, retirada da lista de distúrbios mentais da Associação Americana de Psiquiatria, seguida em 1975, pela Associação Americana de Psicologia que não mais orientou tratar a homossexualidade como uma patologia.

No Brasil, em 1985, efetivou-se a “retirada do parágrafo 302.0 do Código de Saúde do INAMPS – que classificava a homossexualidade como “desvio e transtorno sexual”” (CLAM – Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos, 2018, Online). No ano seguinte, em 1986, o Ministério da Saúde brasileiro lançou as bases para o Programa Nacional de Controle da Aids, sendo importante registrar aqui, que a luta de combate à Aids a partir dos anos 80 no Brasil trouxe visibilidade para as causas LGBT na política nacional e deu início de forma mais ampla, na sociedade, às discussões em torno dos Direitos LGBT no país, que se intensificariam nas décadas seguintes.

Um importante marco no processo de despatologização ocorreu em 17 de maio de 1990, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS), em sua 43ª Assembleia Geral, retirou a homossexualidade da sua lista de patologias.

A data de 17 de maio é demarcada como o Dia Internacional contra LGBTIfobias, com diversas manifestações destinadas a debater o tema em pelo

menos 132 países ao redor do mundo. A data foi escolhida por celebrar o dia em que a Organização Mundial de Saúde (OMS) removeu o termo “homossexualismo” da Classificação Internacional das Doenças, como resultado de lutas dos movimentos sociais e de pesquisas que consolidaram que a homossexualidade não é uma doença. (ABRASCO, 2021, Online).

Em 22 de março de 1999, o Conselho Federal de Psicologia no Brasil, aprovou a Resolução Nº 01/1999 que estabelece em seu Artigo 3º que “os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas”. A resolução estabelece normas a serem adotadas pelos psicólogos em suas atividades profissionais, e representa um importante marco no processo de despatologização da homossexualidade no âmbito dos serviços de saúde mental prestados em território nacional brasileiro.

Segundo Aragusuku e Lara (2019) apud Almeida et al. (2017):

Desde a sua publicação, a Resolução no 01/99 vem sendo alvo de constantes questionamentos, pois os seus efeitos jurídicos inviabilizaram o tratamento clínico das práticas homoeróticas enquanto “desvios de conduta” ou “comportamentos patológicos”. Ao longo do tempo, tais questionamentos se converteram em ataques cada vez mais elaborados e articulados, mobilizando diversos grupos e sujeitos tanto no Legislativo (sobretudo na Câmara dos Deputados) quanto no Judiciário – vinculados fundamentalmente a um conservadorismo cristão (católico e evangélico), que vem se rearticulando na esfera pública e nas disputas políticas em todo o Brasil. (ARAGUSUKU; LARA, 2019 apud ALMEIDA et al. 2017, p. 06).

O movimento conservador na política brasileira é protagonista de ações que se posicionam contra a Resolução nº 01/99 do Conselho Federal de Psicologia, na tentativa de legalizar intervenções e

tratamentos psicológicos de conversão da homossexualidade, popularmente conhecidos como “cura gay”. Entendemos tais ações como tentativas políticas de se repatologizar a homossexualidade, com vistas ao fortalecimento do movimento conservador. Trata-se de uma das estratégias de combate às pautas LGBT pelo conservadorismo brasileiro, por meio do resgate do discurso médico científico que classificava a homossexualidade como doença mental.

Se a homossexualidade passa novamente a ser considerada como algo passível de cura ou conversão, torna-se justificável e, portanto, mais fácil, o combate às pautas LGBT. Justamente por este fato, é que discorremos acerca da despatologização da homossexualidade como fundamental, tanto às conquistas dos Direitos Humanos LGBT, quanto à sua manutenção.

Assim como a despatologização, a descriminalização da homossexualidade também é fundamental para a viabilização dos Direitos Humanos LGBT e à sua manutenção. Segundo a ILGA - Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexuais, estima-se que cerca de 68 países no mundo ainda consideram as relações homossexuais como crime. “A maioria deles está no continente africano (32 países) e na Ásia (21 países). Seis países, inclusive, ainda preveem a pena de morte: Irã, Arábia Saudita, Iêmen, Nigéria, Sudão e Somália.”¹⁰

No Brasil, a descriminalização da homossexualidade deu-se em 1830:

Com a promulgação do Código Penal do Império, a sodomia deixou de ser considerada um crime e, com isso, perdeu validade lei que punisse relações homossexuais no país. Considera-se, portanto, que a descriminalização da homossexualidade no Brasil ocorreu em 1830. (AOSFATOS.ORG, 2019, Online).

É fato que, da mesma maneira que sem a despatologização da homossexualidade, não seria possível a viabilização dos Direitos Humanos LGBT, sem a sua descriminalização, a defesa destes direitos passaria a ser equiparada à defesa de um crime. Fazemos tal afirmação, de modo a ressaltar a importância que a descriminalização e a despatologização tem para que os Direitos Humanos LGBT sejam viabilizados e mantidos.

Além da tentativa de repatologização da homossexualidade, observa-se também na política brasileira ações que vão de encontro a tornar crime a visibilidade da comunidade LGBT na mídia brasileira. Referimo-nos ao Projeto de Lei 504/2020 de autoria da deputada estadual evangélica, Marta Costa (PSD – SP), vinculada à Igreja Assembleia de Deus, mesma denominação dos pastores SM e MF. O projeto previa a proibição da presença de pessoas LGBT em comerciais de TV no estado de São Paulo com a justificativa de evitar “danos às crianças”. Em seu portal *online*, a revista *VEJA São Paulo*¹¹ reportou falas da deputada:

No texto, a deputada afirma que a presença de pessoas LGBTQIA+ em propagandas traria “desconforto emocional a inúmeras famílias” e que mostrariam “práticas danosas” às crianças. A proibição viria com a intenção de “evitar a inadequada influência na formação de jovens e crianças”. “É nossa intenção limitar a veiculação da publicidade que incentive o consumidor do nosso estado a práticas danosas”, reproduz o documento. (VEJA, 2021, Online).

O projeto não foi aprovado e sofreu críticas por parte da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB de São Paulo, da Associação Brasileira de Agências de Publicidade e de parlamentares que a ele se opuseram, liderados por Érica Malunguinho (PSOL-SP), primeira e única transexual a ocupar uma cadeira na Assembleia Legislativa no estado de São Paulo, segundo o portal de notícias *online*, *UNIVERSA UOL*, que reportou falas da parlamentar:

[...] colocar pessoas LGBTQIA+ em um lugar de perversão e de lascividade “é dar mais um passo rumo às violências que já são constantes em relação a nós.” [...] Querem nos eliminar da sociedade sob o pretexto de proteger as crianças, quando a gente sabe que os grandes problemas na infância, neste país, são a falta de alimento, de acesso à escola, a violência doméstica e outros abusos que acontecem dentro de casa. Associar a gente à má influência para as crianças é extremamente desumanizador. (UNIVERSA UOL, 2021, Online).

O caráter “desumanizador” de associar as pessoas LGBT à “má influência para as crianças”, apontado pela deputada Érica Malunguinho, faz parte da construção da identidade do inimigo a ser combatido, conforme abordaremos mais adiante. As críticas aos comerciais que dão visibilidade à comunidade LGBT são constantes nos discursos dos protagonistas do movimento conservador na política brasileira. É possível encontrar inúmeras delas com uma simples busca pela *web*. No entanto, as ações que tentam vincular as pessoas LGBT ao crime, se estendem também à tentativa de associar o movimento LGBT e, conseqüente, a homossexualidade, à pedofilia. Referimo-nos ao movimento *QAnon*, ao qual o conservadorismo brasileiro tem se alinhado. No caso da pedofilia, seria a associação das pessoas LGBT, tanto à doença, quanto ao crime. Trata-se de uma associação que, na possibilidade de institucionalizar-se, implicaria na abertura de precedentes para uma possível recriminalização da homossexualidade, que, em dias atuais, nos parece absurda e improvável, dados os avanços no sentido oposto de tal possibilidade, com a criminalização da LGBTfobia positivada no estado brasileiro desde o ano de 2019. No entanto, tais observações são necessárias de modo a se compreender para qual rumo apontam as ações do movimento conservador na política brasileira, o qual discorreremos no capítulo seguinte.

Em matéria que trata sobre o movimento *QAnon* na política, o portal de notícias *online*, *EL PAÍS*, ao descrever as ideias que fazem parte

de sua versão brasileira, referida no texto como “QAnon tupiniquim”, afirma:

Com temas e métodos que copiam original norte-americano, rede bolsonarista de fake news sabota vacinação e medidas de combate à pandemia, desacredita urnas eletrônicas, defende presidente, ataca seus adversários e luta contra conspiração imaginária da elite global comunista pela pedofilia [...] O presidente Jair Bolsonaro e seu séquito de ministros mais ideológicos devem ser apoiados incondicionalmente, pois enfrentam forças literalmente demoníacas de uma elite nacional e global infiltrada no STF, no Congresso, na mídia e em todos os cantos, que busca implantar o autoritarismo comunista e promover a pedofilia e o aborto entre os povos sob coordenação da China. (EL PAÍS, 2021, Online).

A tentativa de criminalização da presença de LGBTs em comerciais de TV, nos remete às épocas ditatoriais do Brasil, mais especificamente à ditadura do Estado Novo e à ditadura civil-militar brasileira iniciada em 1964, onde a presença de LGBTs em espaços públicos, sobretudo a presença de travestis e transexuais nas ruas das cidades, era reprimida com batidas políticas violentas e prisões arbitrárias daquelas pessoas. As prisões eram justificadas pelo “crime de vadiagem”, uma lei de 1941 que considerava a ociosidade crime, com pena de três meses. Segundo o portal de notícias *online*, *OGLOBO*, a lei servia, na verdade, como um manto de proteção para encobrir abusos policiais:

Foi em plena ditadura do Estado Novo (1937-1945), no governo Getúlio Vargas, que o Brasil assistiu à criação da chamada lei da vadiagem [...] Desde então, a “vadiagem” serviu, em muitos casos, como uma espécie de manto para encobrir o abuso de poder da polícia — representante do Estado — nas prisões efetuadas para averiguações. (OGLOBO, 2016, Online).

Por intermédio de relatos disponíveis *online*, como parte do acervo *Vladimir Herzog* no portal *Memórias da Ditadura*, podemos constatar como dava-se a prisão de pessoas LGBT durante os anos ditatoriais no Brasil e de um processo de exclusão dos espaços públicos, ou seja, de uma “higienização” pública pela sua perseguição e captura nas ruas:

Além desses fatos lamentáveis, ocorridos em órgãos governamentais, homossexuais e travestis viviam em regime de terror, sendo frequentemente perseguidos e presos pelas polícias nas ruas. Entre os anos de 1975 e 1982, durante as administrações de Paulo Egydio Martins e Paulo Maluf, em São Paulo, as rondas policiais no centro da cidade eram destinadas especialmente à abordagem violenta e à prisão dessas pessoas pela suposta prática de vadiagem. (MEMÓRIAS DA DITADURA, 2020, Online).

É importante observar que a prisão por “vadiagem” não era de exclusividade das pessoas LGBT, no entanto, a condição de pessoa não-cis-heteronormativa, conforme afirma Green e Quinalha (2019, p. 303) era um fator que legitimava “a violência direta [...] as violações de seu direito de trabalho, seu modo de viver e socializar”, o que reforça a condição LGBT como potencializadora das prisões e violações de direitos.

A perseguição de pessoas LGBT durante a ditadura civil-militar brasileira, por parte do Estado, podia ser identificada de forma institucionalizada em relação à exclusão dos espaços de trabalho:

Em 1969, após o AI-5, o órgão formulou uma lista que culminou com a cassação de 44 funcionários, a maior da história deste órgão, sob a acusação de afrontarem os valores do regime em suas condutas na vida privada. Dentre quinze pedidos de exoneração de diplomatas, sete tinham como justificativa a “prática de homossexualismo” e a “incontinência pública escandalosa”. Outros dez

diplomatas suspeitos de tal prática deveriam passar por exames médicos e psiquiátricos e, caso fossem comprovadas as acusações, eles também seriam ser afastados. (MEMÓRIAS DA DITADURA. 2020, Online).

Como podemos observar, apesar da descriminalização da homossexualidade ter ocorrido há quase dois séculos no Brasil, na prática, a sua criminalização, que pode parecer absurda nos dias atuais, não está tão distante quanto parece, uma vez que nos referimos ao período da ditadura civil-militar brasileira que teve seu término demarcado há apenas 36 anos, ditadura à qual, o atual governo do Brasil flerta reincidentemente e presta homenagens.

Referindo-se a documentos acessados pela Comissão Nacional da Verdade a respeito da ditadura militar na cidade de São Paulo, Cabral (2016) discorre:

...os conjuntos documentais aos quais a CNV teve acesso registram a prática sistemática de rondas policiais para ameaçar e prender gays, lésbicas e travestis, sobretudo estas últimas, alvo preferencial de torturas, espancamentos e extorsões. Só na cidade de São Paulo, o Relatório da CNV estima que este tipo específico de “higienização” tenha levado pelo menos 1.500 pessoas às cadeias e porões da ditadura. (CABRAL, 2016. p. 15).

No entanto, Green e Quinalha (2019) chamam a atenção para o fato de que diferentemente de outros regimes autoritários como o nazismo, em que homossexuais masculinos, encarcerados nos campos de concentração com destino à execução, recebiam em seus uniformes um “triângulo rosa” como símbolo de sua homossexualidade, no regime ditatorial militar brasileiro, não havia uma formalização por parte do estado com o intuito de exterminar homossexuais:

Não houve uma política de estado formalizada e tão coerente no sentido de exterminar os homossexuais

[...] Porém, também é muito evidente que houve uma ideologia que justificava o Golpe, o regime autoritário a cassação de direitos democráticos e outras violências [...] Essa ideologia continha claramente uma perspectiva homofóbica que relacionava à homossexualidade às esquerdas e à subversão. Acentuou-se, portanto, assumida agora uma visão de estado, a representação do homossexual como nocivo, perigoso e contrário à família [...] Esta visão legitimava a violência direta contra as pessoas LGBT, as violações de seu direito de trabalho, seu modo de viver e socializar [...] e a proibição de qualquer organização política destes setores. (GREEN; QUINALHA, 2019, p. 302-303).

Green e Quinalha (2019 p. 302) esclarecem, portanto, que justamente pela impossibilidade na época de existir uma rede organizada de militância e de proteção direcionada especificamente às pessoas LGBT, não foi possível monitorar, documentar e denunciar publicamente as violações aos Direitos Humanos daquela comunidade no momento em que elas ocorriam. De acordo com os autores:

Este processo de acompanhamento das agressões homofóbicas somente aconteceu a partir dos anos 1980, quando coletivos como Grupo Gay da Bahia (GGB) começaram a coletar e divulgar, sistematicamente, dados sobre as mortes violentas de gays, lésbicas e travestis [...] Esta falta de informações e registros de uma ditadura que buscou apagar os seus rastros, sobretudo sob o recorte específico LGBT, neste período, torna ainda mais difícil dimensionar o alcance e o sentido das violências praticadas. (GREEN; QUINALHA, 2019, p. 302).

Green e Quinalha (2019), ao traçarem as relações entre a ditadura brasileira e as homossexualidades, contribuem para o preenchimento de uma lacuna existente em relação à memória das violações dos Direitos Humanos das pessoas LGBT na História Brasileira,

tendo como base, o exame e análise de autos da justiça da época ditatorial no Brasil, reportagens, entrevistas e documentos oficiais daquele período.

Ao discorrer acerca do processo de fascistização da sociedade brasileira, Silveira (2016) discorre sobre o período pós-ditadura civil-militar no Brasil:

Nessa última conjuntura pós-ditadura militar, emergiram e adquiriram forte visibilidade e atuação políticas certos grupos evangélicos vinculados à mídia eletrônica e ao mercado, que melhor talvez sejam denominadas como neoevangélicos, dadas as suas distinções em relação aos evangélicos “clássicos” constituídos na modernidade (com a Reforma protestante). No entanto, também desses grupos fazem parte segmentos conservadores da Igreja Católica, de linha carismática. Os neoevangélicos têm significativo poder econômico financeiro, base social expressiva que contempla, inclusive, segmentos sociais excluídos, e vêm acessando o poder político em ritmo crescente. Seus valores são conservadores, e suas práticas, autoritárias. (SILVEIRA, 2016, p. 01).

Silveira (2016), ao tratar do período pós-ditadura militar, acaba por mencionar os dois principais protagonistas do neoconservadorismo na política nacional, a saber, grupos religiosos cristãos evangélicos e católicos.

Com o fim da ditadura civil-militar brasileira e o processo de redemocratização do país, o movimento LGBT, assim como outros movimentos sociais, puderam se organizar sem a censura das décadas anteriores. A partir daí, o movimento LGBT trilhou um caminho de fortalecimento junto aos poderes políticos do país, que culminou com a implantação do Programa Brasil sem Homofobia em 2004, durante o primeiro mandato do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Desde então, se intensificaram os debates em torno dos direitos das pessoas

LGBT na mídia e em espaços públicos, assim como também as disputas políticas em torno do mesmo tema, travados especificamente por parlamentares, a favor e contra a referidas pautas.

O Grupo Gay da Bahia, continua com o trabalho de coleta e divulgação de dados referentes a mortes violentas de membros da comunidade LGBT, assim como também organizações, a exemplo da ABGLT – A Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos, da ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais, dentre outras organizações. No entanto, a lacuna em relação a dados oficiais que denunciem crimes violentos e desrespeitos aos Direitos Humanos LGBT, por parte do Estado brasileiro, continua sendo uma reclamação dos grupos que militam em prol dos referidos direitos.

Em um esforço de preencher tal lacuna, a ABGLT, ao discorrer sobre dados de mortes em decorrência da LGBTfobia no Brasil, referentes ao ano de 2020, acaba por revelar também, um dado referente ao assassinato de defensores dos Direitos Humanos no Brasil e internacionalmente:

De acordo com os dados do grupo Acontece e do Grupo Gay da Bahia (GGB) apontam que só no ano de 2020 foram 237 mortes de LGBTQIA+ em território nacional, sendo 224 homicídios e 13 suicídios. Já a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), no mesmo período, contabilizou a ocorrência de 184 mortes de travestis e transexuais e 175 homicídios de gênero feminino. O relatório também aponta que, em 2019, “mais de 300 defensores de direitos humanos foram mortos no mundo, sendo 23 deles no Brasil, segundo dados da ONG Front Line Defenders. (ABGLT, 2021, Online).

Segundo o último relatório de mortes em decorrência da LGBTfobia no Brasil, publicado pelo Grupo Gay da Bahia em 2020:

A cada 26 horas um LGBT+ é assassinado ou se suicida vítima da LGBTfobia, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais. Segundo agências internacionais de direitos humanos, matam-se muitíssimo mais homossexuais e transexuais no Brasil do que nos 13 países do Oriente e África onde persiste a pena de morte contra tal seguimento. Mais da metade dos LGBT assassinados no mundo ocorrem no Brasil. (GRUPO GAY DA BAHIA, 2020, Online).

De acordo com as organizações brasileiras que denunciam mortes em decorrência da LGBTfobia, o poder público não trata a questão com a devida importância e seriedade, ao passo que também questiona e não dá o devido crédito aos dados por elas divulgados. Faz-se oportuno ressaltar, a importância de que se publicize cada vez mais os desrespeitos à dignidade das pessoas LGBT, assim como dados referentes aos crimes LGBTfóbicos e demais desrespeitos aos Direitos Humanos LGBT, como forma de que se assegure o caráter democrático do estado brasileiro, uma vez que, apesar de tratar-se de uma questão referente à parcela LGBT do país, ela serve como indicador do quão frágil ou resistente tem sido a democracia brasileira que, por sua vez, diz respeito à todo e qualquer cidadão, quer seja LGBT, ou não. Ademais, pesquisas que enfoquem a cronologia e a descrição histórica dos embates protagonizados pelo neoconservadorismo e os grupos LGBT e feminista na política, são também de sobremodo importantes para que se compreenda o recrudescimento do autoritarismo no cenário político nacional.

REFERÊNCIAS

ABRASCO – Associação Brasileira de Saúde Coletiva. **GT LGBTI+/Abrasco celebra os 30 anos da despatologização da homossexualidade pela OMS**. Online, 2021. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/gtsaudedapopulacaolgbi/2020/05/17/30-anos-despatologizacao-oms/>. Acesso em 11 jun. 2021.

ABGLT - Associação Nacional de Travestis e Transexuais. **Do Luto à Luta: Violência Contra Defensores de Direitos Humanos LGBTI+ no Brasil**. Online, 2021. Disponível em: <https://www.abglbt.org/post/do-luto-à-luta-violência-contra-defensores-de-direitos-humanos-lgbti-no-brasil>. Acesso em 04 jul. 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo. Edições 70, 1977.

BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. **Gênero, Neoconservadorismo e Democracia: disputas e retrocessos na América Latina**. BOITEMPO, 1. ed. São Paulo, 2020. Ebook Kindle.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro:Campus Editora, 1990.

BURGIO, Alberto. **“Per la Storia del Razzismo: Italiano”**. En **Nel Nome della Razza**. Bolonha: Il Mulino, 1999.

BUSIN; Valéria Melki. Religião, Sexualidades e Gênero. **Rever – Revista de Estudos de Religião**, v. 11, n. 1. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/6032>. Acesso em: 24 jun. 2021.

COHEN, Stanley. **Folk Devils and Moral Panics: The Creation of the Mods and the Rockers**. Oxford: Basil Blackwell, 1987.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução Nº 001/1999**. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf. Acesso em: 08 jun. 2021.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da USP. Online, 2020. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Declaração-Universal-dos-Direitos-Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>. Acesso em: 10 nov. 2020.

DIP, Andrea. **Em Nome de Quem? A Bancada Evangélica e seu projeto de poder**. 1. ed. Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2018. Ebook Kindle.

FAYE, Jean Pierre. **Langages Totalitaires**. Paris: Hermann, 1972.

FELICIANI, Márcia Z.; CASTILHO, Marina Martinuzzi; DALMOLIN, Aline R. **O empreendimento moral de Marco Feliciano no Twitter**: uma análise sobre as temáticas LGBT em perspectiva com a midiaticização. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-regionais/sul/7o-encontro-2018/historia-da-midia-digital/o-empreendimento-moral-de-marco-feliciano-no-twitter-uma-analise-sobre-as-tematicas-lgbt-em-perspectiva-com-a-midiaticizacao/view>. Acesso em 20 jun. 2020.

FIRME DEFESA DE MINORIAS: LEIA O VOTO DO MINISTRO CELSO DE MELLO SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA. CONJUR – Consultor Jurídico. Online, 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-fev-20/leia-voto-celso-mello-criminalizacao-homofobia>. Acesso em: 30 jun. 2021.

FOUCAULT, Michel. (1988). **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Edições Graal, 2011.

FUX, Luiz. **TEXTO DO VOTO SOBRE AS UNIÕES HOMOAFETIVAS**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4277LF.pdf>. Acesso em: 30 de jun. 2021.

GABATZ, Celso. A legitimação da intolerância nas declarações do pastor Silas Malafaia. **Barbarói. Revista do Departamento de Ciências Humanas**. Universidade de Santa Cruz do Sul. nº 45, 2015/2. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/7251>. Acesso em: 15 jun. 2020.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. (org.). **Métodos de Pesquisa**. 1ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2019.

GORISCH, Patrícia. **O Reconhecimento dos Direitos Humanos LGBT: De Stonewall à ONU**. Editora Appris, 2014. Ebook Kindle.

GREEN, James N.; QUINALHA, Renan. (org.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca pela verdade**. São Carlos: EdUFSCar, 2019. 330 p.

GRUPO GAY DA BAHIA. **MORTES VIOLENTAS DE LGBT+ NO BRASIL – 2019**

Relatório do Grupo Gay da Bahia. Online, 2020. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>. Acesso em: 04 jul. 2021.

KERSHAW, Ian. **Hitler**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

KLEMPERER, Victor. **LTI: A Linguagem do Terceiro Reich**. Tradução: Miriam Bettina Paulina Oelsner. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

KOBAYASHI, Franklin Duarte. Reflexões sobre o posicionamento de pastores midiáticos acerca da homofobia e da implementação de políticas públicas que viabilizem os Direitos Humanos LGBT. *In*: Luciano Nascimento Silva. (org.). **Fundamentos históricos e epistemológicos dos Direitos Humanos**: linguagem, memória e direito. 21ed.Campina Grande: Eduepb, 2020, p. 148-163. Disponível em: <https://livrandante.com.br/2020/06/09/luciano-nascimento-silva-org-fundamentos-historicos-e-epistemologicos-dos-direitos-humanos/>. Acesso em: 13 nov. 2020.

KONDER, Leandro. **Introdução ao Fascismo**. São Paulo: Expressão Popular. 2. ed., 2009.

LACERDA, Marina Basso. **O Novo Conservadorismo Brasileiro**. De Reagan a Bolsonaro. Porto Alegre: ZOUK. 1ª ed., 2019.

LEI DE 1941 CONSIDERA OCIOSIDADE CRIME E PUNE 'VADIAGEM' COM PRISÃO DE 3 MESES. OGLOBO, Online, 2016. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/lei-de-1941-considera-ociosidade-crime-pune-vadiagem-com-prisao-de-3-meses-14738298>. Acesso em 29 jun. 2021.

MANN, Michael. **Fascistas**. Rio de Janeiro: Record, 2008.

Memórias da ditadura. acervo Vladimir Herzog. repressão e resistência. LGBT. Online. Autor desconhecido. Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/lgbt/>. Acesso em: 27 set. de 2020.

Ministro da AGU atua como consultor informal da bancada evangélica. **O GLOBO, Online**, 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/ministro-da-agu-atua-como-consultor-informal-da-bancada-evangelica-23966639>. Acesso em: 06 jul. 2021.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 28, jan/jun. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332007000100006&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 03 fev. 2019.

MONTEIRO, Gustavo Feital. **Definindo o fascismo: comparando análises e interpretações. FACES DE CLIO - Revista Discente do Programa de Pós-Graduação em História** – UFJF. v. 4, nº 8, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/facesdeclio/article/view/27210>. Acesso em: 02 jun. 2021.

NAGAMINE, Renata Reverendo Vidal Kawano. **Os direitos de pessoas LGBT na ONU (2000-2016). Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana**. 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64872019000100028. Acesso em: 11 de jun. 2020.

ORTUNES, Leandro. **Pastores Midiáticos: Influenciadores digitais ou apenas pastores?** Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação . 41º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Joinville - SC – 2 a 8/09/2018. Disponível em: <http://portalintercom.org.br/anais/nacional2018/resumos/R13-0062-1.pdf>. Acesso em: 02 de dez. 2019.

PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS

(1966). OAS.ORG. Online. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20Direitos%20Civis%20e%20Políticos.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2020.

PAXTON, Robert Owen. **A Anatomia do Fascismo**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

PINHEIRO, Douglas Antônio Rocha. **Direito, Estado e Religião:**

A Constituinte de 1987/1988 e a (Re)Construção da Identidade Religiosa do Sujeito Constitucional Brasileiro. Direito (Mestrado) – Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/1087>. Acesso em: 18 fev. 2021.

PINHEIRO, Naira; COELHO, Fernanda Marina Feitosa. A mobilização católica contra a “ideologia de gênero” nas tramitações do Plano Nacional de Educação brasileiro. Religare: **Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da UFPB**, João Pessoa/PB.

SOBRE OS AUTORES E AS AUTORAS

AIDA MARIA MONTEIRO SILVA

Doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (2000); Especialista em Direitos Humanos pelo Instituto de Derechos Humanos da Costa Rica/San Jose (1988); Pós-doutorado na Universidade do Porto/Portugal (2014-2015); Bolsista da CAPES. Professora Titular (aposentada) da Universidade Federal de Pernambuco/Centro de Educação, atuando no Programa Interdisciplinar de Direitos Humanos. Líder do Grupo de Pesquisa CNPQ-Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania do Centro de Educação da UFPE. Pesquisadora nas áreas de formação do professor, didática, política pública, educação em direitos humanos. Autora de livros e artigos nessas áreas e coordenadora da Coleção Educação em Direitos Humanos da Editora Cortez/São Paulo.

**AMANDA
CHRISTINNE
NASCIMENTO
MARQUES**

Professora doutora, vinculada ao Departamento de Ciências Básicas e Sociais (DCBS/CCHSA) e dos programas de pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH/UFPB) e Geografia (PPGG/UFPB); Pesquisadora e líder do grupo de pesquisa GESTAR: Território, Trabalho e Cidadania/CNPq/UFPB. Vice coordenadora do Gestar: laboratório de estudos do território, da cultura e etnicidade/UFPB.

**ANTÔNIO MANOEL
ELÍBIO JÚNIOR**

Pós-Doutor em Ciências Políticas pela UFPE e Doutor em História Social pela UNICAMP. Professor Associado I do Corpo Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba.

**FERNANDO CÉZAR
BEZERRA DE
ANDRADE**

Doutor em Educação – UFPB (2007), professor do Departamento de Fundamentação da Educação e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB.

**FRANKLIN DUARTE
KOBAYASHI**

Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba. Graduado em Letras com habilitação em Língua Inglesa pela Universidade Federal de Campina Grande; graduado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Estadual da Paraíba.

**HIAGO HENRIQUE
LINS SMANIOTO**

Graduado em licenciatura em Pedagogia pela Universidade de Brasília - UnB. Mestrando no Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba PPGDH/UFPB, linha de Pesquisa: 02 - Docência, Ensino e Aprendizagem

**HUGO BELARMINO
DE MORAIS**

Professor Doutor, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ/CCJ) e ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH/UFPB). Coordenador do Projeto de Extensão em Pesquisa OBUNTU - Observatório Interdisciplinar e Assessoria em Conflitos Territoriais. Líder do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, decolonialidades e movimentos (CNPq/UFPB).

**IVANALDA DANTAS
DA NÓBREGA**

Doutora em Educação na Linha de Educação Popular (2009) pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Mestre em Geografia pela UFPB (2007), Graduada em Bacharelado e Licenciatura em Geografia pela UFPB (2002; 2003). Professora Adjunta da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), na área de Ensino de Geografia, Geografia Agrária e Formação Docente. Desenvolve projetos de pesquisa e de extensão em escola do campo, Assentamento Rural da Reforma Agrária e área quilombola, e em escolas em espaços prisionais. Atua como Docente no Programa de Pós-Graduação em Geografia, Mestrado Profissional em Rede PROFGEO, na UFCG e, como Professora Permanente credenciada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Membro do grupo GESTAR: Território, Trabalho e Cidadania.

**LUIS EDUARDO DA
SILVA COSTA**

Licenciado em Ciências Sociais (UFMA); Mestrando em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH/UFPB); Pesquisador bolsista FAPEMA; Integrante do Grupo de Estudos: Desenvolvimento, modernidade e meio ambiente/UFMA e do GESTAR: laboratório de estudos do território, da cultura e etnicidade/UFPB.

**MARLENE HELENA
DE OLIVEIRA
FRANÇA**

Professora do Departamento de Habilitação Pedagógica/CE/UFPB. Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba e Doutorado em Sociologia pela UFPB. Atualmente, é Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba. Integra o Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – BASis/INEP/MEC. Coordenadora do Projeto de Pesquisa – PIBIC/CNPQ: Um Estudo sobre Criminalidade e Encarceramento Feminino: a interface com a questão de Gênero durante as Audiências de Custódia. Colaboradora do Projeto de Pesquisa: Descriptografando Memórias de Perpetradores de Violações aos Direitos Humanos em Acervos Audiovisuais, Cinematográficos e Sites Abertos (Chamada de Produtividade UFPB/2020). Líder do Grupo de Estudos em Política Criminal, Sistema Penitenciário e Direitos Humanos (GPOC) – DGP/CNPQ.

**MARIA ELIZETE
GUIMARÃES
CARVALHO**

Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN. Pós-doutorado em Política Educativa pela Universidade do Minho/UMINHO/PT. Professora da Universidade Federal da Paraíba/UFPB. Departamento de Fundamentação da Educação, Centro de Educação. Credenciada aos Programas de Pós-Graduação em Educação/PPGE/UFPB e em Direitos Humanos/PPGDH/UFPB. Pesquisadora dos Grupos de Estudos e Pesquisas História da Educação Brasileira, GT – PB e Memória, História e Educação.

**NELSON GOMES
DE SANT'ANA E
SILVA JUNIOR**

Doutor em Psicologia, Vice Coordenador e Professor do Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB, Coordenador do Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública (LAPSUS/UFPB).

**ORLANDIL DE
LIMA MOREIRA**

Sociólogo, com doutorado em Ciências Sociais e Pós-doutorado em Educação. Professor Titular do Departamento de Metodologia da Educação na Universidade Federal da Paraíba, credenciado no Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Política Públicas (PPGDH/UFPB), na linha de pesquisa educação em direitos humanos e políticas públicas. Realiza pesquisas nas seguintes temáticas: educação popular, movimentos sociais e educação em direitos humanos.

**RAÍSSA PACÍFICO
PALITOT REMÍGIO**

Mestra no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania (PPDH) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**RENATA MONTEIRO
GARCIA**

Doutora em Psicologia, Professora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Coordenadora do Laboratório de Pesquisa e Extensão em Subjetividade e Segurança Pública (LAPSUS/ UFPB).

**ROGÉRIO DE
ARAÚJO LIMA**

Professor Associado do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior do Seridó (Ceres), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Vice-diretor do Centro de Ensino Superior do Seridó (Ceres/UFRN). Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Especialista em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera-UNIDERP. Doutor em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Membro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Bacharel com Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

RUTH HENRIQUE

Doutora em Antropologia (UFF). Professora associada da UFPB; atualmente docente da graduação de Antropologia (DCS/CCA/E/UFPB) e do Programa de pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH/UFPB).

**SIDNEY NILTON
DE OLIVEIRA**

Doutor em Psicologia. Professor Associado lotado no Departamento de Psicologia da UFPB. Professor Permanente do Programa de pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH/UFPB). Coordenador do Laboratório de Psicanálise Política e Educação. Pesquisador do LAPSUS (UFPB). Pesquisador do RINEPE (UFC). Membro do GP Filosofia da Psicanálise (PUCPR).

**WEVERTON ELIAS
SANTOS RODRIGUES**

Camponês, graduado em História (UFPB/PRONERA); pós-graduado em Educação do Campo (UFPB) e mestrando em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH/UFPB); atua voluntariamente no Memorial das Ligas Camponesas da PB desde 2019. Bolsista da FAPESQ.



Este livro foi diagramado
pela Editora UFPB em 2024.

